



CONCURSO



Receita Federal



**Pensar
Concursos®**



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 05**. A última rodada **será disponibilizada na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível Imediatamente
Rodada 02	Disponível Imediatamente
Rodada 03	Disponível Imediatamente
Rodada 04	Disponível Imediatamente
Rodada 05	Disponível Imediatamente
Rodada 06	10/01/2023

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA	4
INGLÊS	13
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	16
ESTATÍSTICA.....	21
ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS	24
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	30
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	36
AUDITORIA	40
CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA	42
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	47
FLUÊNCIA EM DADOS	52
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	62
DIREITO PREVIDENCIÁRIO.....	71
DIREITO TRIBUTÁRIO	83
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	92
LEGISLAÇÃO ADUANEIRA.....	98
COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	105
DIREITO CONSTITUCIONAL.....	108



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

SINTAXE - COLOCAÇÃO PRONOMINAL

✚ **Próclise:** A próclise é o uso do pronome oblíquo junto ao verbo.

Quando o pronome oblíquo é usado junto ao verbo, significa que ele está sendo usado para **substituir** um substantivo.

Há **regras** para o uso do pronome oblíquo **antes**, **no meio** ou **depois** do verbo. Isso é colocação pronominal.

✚ **PRÓCLISE:** PRONOME **ANTES** DO VERBO.

✚ A **próclise** é aplicada quando (alguns casos importantes):

↳ **O verbo estiver precedido de pronome relativo:**

🔍 Ex.: Aquelas são as meninas que **se** jogaram na piscina.

🧐 **OBS:** Veja que o "que" é um pronome relativo e está antes do verbo "jogar". Então, o "se" virá antes do verbo.

↳ **O verbo estiver precedido de advérbios:**

🔍 Ex.: Nunca **te** amarei.

🧐 **OBS:** Veja que o advérbio "nunca" puxa o "te", o qual virá antes do verbo "amar".

↳ **O verbo estiver precedido de conjunções subordinativas:**

🔍 Ex.: Ele não quis o casaco, embora **lhe** agradasse.

🧐 **OBS:** Veja que "embora" é uma conjunção subordinativa e, portanto, puxa o "lhe", o qual virá antes do verbo "agradar".

DICA 02

PRÓCLISE

✚ Outros casos de **próclise**:

↳ **É utilizada a próclise com o gerúndio precedido da preposição "em":**

🔍 Ex.: Em **se** tratando de doenças, a Diabetes é uma das piores.

🧐 **OBS:** Veja que estaria errado "Em tratando-se...". É um erro muito comum.

↳ **É utilizada a próclise em orações iniciadas por palavras interrogativas:**

🔍 Ex.: Quem **te** fez a encomenda?

↳ **É utilizada a próclise em orações iniciadas por palavras exclamativas:**

🔍 Ex.: Quanto **se** ofendem por pouca coisa!



↳ É utilizada a **próclise** com **pronomes indefinidos e demonstrativos**:

🔍 Ex.: Tudo **me** incomoda nessa casa.

💡 **OBS:** Veja que “tudo” é um pronome indefinido e puxa o “me”. Portanto, o “me” virá antes do verbo “incomodar”.

🔍 Ex.: Isso me deixa contente.

💡 **OBS:** “Isso” é um pronome demonstrativo e, portanto, puxa o “me”, o qual virá antes do verbo “deixar”.

DICA 03

MESÓCLISE E ÊNCLISE

📌 **Mesóclise:** Pronome no **meio** do verbo.

CASOS DE MESÓCLISE:

Verbo flexionado no futuro do pretérito ou futuro do presente com o pronome no meio do verbo.

🔍 Ex.: Far-**lhe**-ei uma ótima pergunta. (futuro do presente)

🔍 Ex.: Comemorar-**se**-ia a aprovação ao ar-livre se não chovesse. (futuro do pretérito)

ÊNCLISE: PRONOME DEPOIS DO VERBO.

Casos de **ênclise**:

→ O **verbo iniciar** a **oração**.

🔍 Ex.: **Falaram-me** que o teste será difícil.

→ **Verbo no infinitivo impessoal regido da preposição “a”**.

🔍 Ex.: As meninas passaram **a amar-se**.

→ **Verbo** no **gerúndio**.

🔍 Ex.: Fiquei chocado, **lembrando-me** dos incríveis acontecimentos.

→ **Vírgula** ou **pontuação** antes do **verbo**.

🔍 Ex.: Se passar em um concurso em Canoas/RS, **mudo-me** imediatamente.

DICA 04

PROIBIÇÕES GERAIS

INICIAR ORAÇÃO COM PRONOME OBLÍQUO.

→ **Me** dá um pedaço de bolo. **(ERRADO)** ✗

→ **Dá-me** um pouco de água, pois estou com sede. **(CERTO, há ênclise)** ✓



INSERIR PRONOME ÁTONO DEPOIS DE FUTURO E PARTICÍPIO.

→ Darei-**te** uma boneca que fala. **(ERRADO)** ✗

→ Dar-**te**-ei uma boneca que fala. **(CERTO, há mesóclise)** ✓

→ Tinha emprestado-**lhe** um anel de ouro. **(ERRADO)** ✗

→ Tinha **lhe** emprestado um anel de ouro. **(CERTO, há próclise)** ✓

DICA 05

ORTOGRAFIA OFICIAL - USO DAS CONSOANTES Y, K E W

Quando falamos em **ortografia oficial**, um dos tópicos interessantes, é o **uso das consoantes Y, K e W**. Quando utilizá-las no Português?

Vemos muitos candidatos errando questões com pegadinhas desse tipo. Por isso, resumimos nessa dica, aspectos importantes para você nunca mais esquecer!

Veja as duas possibilidades para a utilização dessas letras:

 **Na transcrição de nomes próprios estrangeiros e de seus derivados portugueses.**

 Ex.: Katy Perry, Nova York, Disney World, etc.

 **Nas abreviaturas e símbolos de uso internacional.**

 Ex.: Kg (quilograma), W (Watt), Km (quilômetro), etc.

 Se na sua prova cair algum sobre qualquer **substantivo comum** (ex: iogurte, ilha, vale, cabelo, cansaço) questionando-o se pode ser escrito com **Y, K ou W**, não caia na pegadinha de responder que sim! Isso porque, essas letras são **apenas para abreviaturas e nomes próprios**.

DICA 06

PALAVRAS TERMINADAS EM "ESA" E "EZA"

É muito fácil **confundir o final das palavras com "esa" ou "eza"**. Ficamos na dúvida se a palavra é escrita de uma forma ou outra. Por isso, as terminações em **"esa/ês" são usadas com adjetivos** e as terminações em **"eza/ez" são usadas com substantivos**.

ADJETIVOS	SUBSTANTIVOS
Eu odeio lasanha de calab esa .	Como eu amo a nature za !
Minha esposa é Portugue sa .	A palide z do seu irmão me assustou!
Júlia ama filme Franc ês .	A Terra possui muita bele za .
Casou-se com um Campon ês .	



DICA 07**PALAVRAS COM TERMINAÇÃO EM "ISAR" E "IZAR"**

Se a palavra primitiva **possuir "s"**, as palavras que dela derivarem também serão **escritas da mesma forma**.

- 🔍 Ex.: Análise – Analisar
- Pesquisa – Pesquis**ar**
- Revisão – Rev**isar**
- Improviso – Improv**isar**

 CUIDADO → catequese - catequizar

Por outro lado, quando a palavra primitiva **não possuir "s"**, as palavras que dela derivarem serão escritas com **"z"**.

- 🔍 Ex.: Eterno – Etern**izar**
- Símbolo – Simbol**izar**
- Útil – Util**izar**
- Final – Final**izar**

DICA 08**USO DOS PORQUÊS** **POR QUE:**

Indica **MOTIVO** ou **RAZÃO**.

É utilizado no **início de perguntas** (por que motivo/ por qual razão).

- 🔍 Ex.: **Por que** não faz a prova?

Poderá aparecer no **meio de uma frase** e terá a função de **pronome relativo**. Será equivalente a **"por qual", "pelo qual" e suas variações**.

- 🔍 Ex.: Esta é a razão **por que** rezo. → Esta é a razão **pela qual** rezo.

 POR QUÊ:

Também indica **MOTIVO** ou **RAZÃO**.

É utilizado no **final de perguntas** (por que motivo/ por que razão).

- 🔍 Ex.: Chorou **por quê?** → Chorou **por qual motivo?**
- Demorou **por quê?** → Demorou **por qual razão?**



DICA 09**USO DOS PORQUÊS****↳ PORQUE:**

Indica **EXPLICAÇÃO** ou **CAUSA**.

Por isso, exerce função de **conjunção subordinativa causal** ou **coordenativa explicativa**.

Poderá ser **substituído** por “**pois**”, “**para que**” e “**uma vez que**”.

🔍 Ex.: Lara não foi à festa, **porque** estava doente. → **justificativa** para Joana não ter ido à festa.

Escolhemos esta mochila, **pois** é mais barata. → indica a **causa** para a escolha da mochila.

↳ PORQUÊ:

Indica **MOTIVO** ou **RAZÃO**.

Aparece acompanhado de **um artigo definido (o, os) ou indefinido (um, uns)**.

“**Porquê**” pode ser substituído por: **o motivo; a causa; a razão**.

“**Porquê**” é um substantivo **masculino** e pode sofrer flexão em gênero: **o porquê, os porquês**.

🔍 Ex.: Não me disseram **o porquê** de tanta tristeza na tarde de segunda-feira.

Não me disseram **o motivo** de tanta tristeza na tarde de segunda-feira.

DICA 10**HÁ X A**

Essas palavras possuem o mesmo som, porém são escritas de maneira diferente e possuem significados diferentes.

↳ O “**HÁ**” vem do verbo “**haver**” e é utilizado quando a oração é sem sujeito, ou seja, **impessoal**, e o verbo significa “existir”.

⚠ **CUIDADO!** Mesmo que a frase esteja no plural, o “há” ficará no **singular**.

🔍 Ex.: **Há** um homem elegante no bar – **Existe** um homem elegante no bar

Há homens elegantes no bar – **Existem** homens elegantes no bar

Ainda, o “**HÁ**” é **usado para frases que se referem ao passado**.

🔍 Ex.: **Há** anos que não visito minha mãe – **Faz** anos que não...

↳ O “**A**” pode ser **artigo**.

🔍 Ex.: **A** jovem chora muito.

→ O “**A**” pode ser uma **preposição**.

🔍 Ex.: Vani mora **a** um quilômetro de distância da escola José Martins.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



→ Também pode indicar **futuro**.

🔍 Ex.: Daqui **a** cinco anos estarei divorciada.

QUESTÃO ADAPTADA.

Um grande empresário moderno declarou: "O mundo está progredindo e os recursos tornam-se mais abundantes. Prefiro entrar em uma mercearia hoje a ir ao banquete de um rei à cem anos".

A modificação necessária para que esse texto fique correto é:

"à cem anos" deve ser substituído por "há cem anos".

Gabarito: certo

DICA 11

MAL X MAU

Essas são **2** palavras bem fáceis de confundir na escrita, uma vez que a pronúncia é a mesma.

✂ Portanto, lembre-se que, **em regra**:

MAL – ADVÉRBIO – CONTRÁRIO DE "BEM"

MAU – ADJETIVO – CONTRÁRIO DE "BOM"

O **advérbio "mal"** é utilizado para indicar que alguma coisa foi feita de modo **errado**. Ainda, "mal" pode ser um substantivo quando indicar uma doença, uma maldade, por exemplo (O mal do homem é a vingança). Também, "mal" pode significar uma conjunção temporal (com o mesmo sentido de "assim que").

O **adjetivo "mau"** é utilizado para indicar que algo é **ruim ou maldoso**. Ex.: Os **maus pensamentos** não nos fazem bem.

DICA 12

SE NÃO X SENÃO

Essas palavras têm som idêntico, mas a **escrita** e **significado** são **diferentes**.

✂ O **SENÃO** poderá ser usado quando tiver o significado de:

➔ **MAS SIM**: O anel não era de ouro, **senão** de prata.

➔ **CASO CONTRÁRIO**: Devo trabalhar, **senão** venderei o carro.

➔ **EXCETO**: Todos, **senão** meus irmãos, podiam entrar na festa.

✂ Já, o **SE NÃO**, é uma conjunção condicional e quando está junto com o advérbio "não" poderá ser utilizada quando tiver o significado de:

➔ **CASO NÃO**: **Se não** for possível sair hoje, avise seu chefe.

➔ **QUANDO NÃO**: Havia duas pessoas no parque brincando, **se não** três.



DICA 13**ONDE X AONDE**

↳ **ONDE:** faz referência a um lugar **concreto**. Dá a ideia de lugar **fixo**.

🔍 Ex.: **Onde** Jonas mora?

Quero ficar **onde** está minha vó.

↳ **AONDE:** é utilizado quando o verbo expressa **movimento**. É usado com verbos que pedem a **preposição "a"**.

🔍 Ex.: **Aonde** estamos indo?

Ela foi **aonde** ontem de madrugada?

DICA 14**ACERCA DE X CERCA DE**

↳ **ACERCA DE:** possui o mesmo sentido de **"sobre"** ou **"a respeito de"**.

🔍 Ex.: Eu e meu marido estávamos comentando **acerca da** festa de casamento.

→ **"sobre"** a festa de casamento.

↳ **A CERCA DE:** possui o mesmo sentido de **"aproximadamente"**.

🔍 Ex.: Gravataí fica **a cerca de** trinta minutos de Porto Alegre.

→ **"aproximadamente"** trinta minutos de Porto Alegre.

DICA 15**DEMAIS X DE MAIS**

↳ **"DE MAIS"** é uma locução adjetiva e exprime **quantidade**. É o contrário de "de menos".

🔍 Ex.: Há pimenta **de mais** na massa que você serviu.

Tenho tema **de mais** para fazer.

Havia gente **de mais** na loja.

↳ **"DEMAIS"** poderá ser um **advérbio de intensidade** (indicando um excesso) ou poderá ser um **pronome indefinido** (terá o significado de "os outros").

🔍 Ex.: Rimos **demais** durante a festa. – **advérbio**

É cedo **demais** para levantar – **advérbio**

Aqueles que fizeram a lição podem ficar na sala, os **demais** podem sair.

→ **"os outros"** podem sair. – **pronome indefinido**.



DICA 16**MAIS X MAS**

↳ **"MAS"** é uma conjunção que exprime **adversidade**. Você poderá trocá-la por: porém, contudo, entretanto.

🔍 Ex.: Eu olhei vários vestidos, **mas** não quis comprar nenhum.

→ **"porém"** não quis comprar nenhum".

Ela tem tantos pijamas, **mas** não para de comprar outros.

→ **"entretanto"** não para de comprar outros".

↳ Geralmente, o **"MAIS"** será um **advérbio** de **intensidade** (antônimo de "menos").

🔍 Ex.: Lola tem **mais** amigos do que inimigos.

DICA 17**A FIM X AFIM**

↳ **"A FIM DE"** é uma locução prepositiva e possui o mesmo significado de **"com a finalidade de"**.

🔍 Ex.: Terminei o tema cedo **a fim de** ir ao teatro.

→ **"com a finalidade de"** ir ao teatro.

 **TOME NOTA:** Utiliza-se "a fim" para dizer que possui **interesse em alguém**.

🔍 Ex.: Estou **a fim** de um menino ruivo na escola.

↳ **"AFIM"** poderá ser um **adjetivo** e se referir a coisas que são **semelhantes**. Ainda, poderá ser um **substantivo**, indicando pessoas que são **parentes**.

🔍 Ex.: Eu e meu marido temos metas **afins**. = metas **semelhantes**

Os **afins** não comparecerão à reunião.

DICA 18**ABSOLVER E ABSORVER**

↳ A palavra **absorver**, geralmente, significa "consumir"; "sorver".

🔍 Ex.: O pano que comprei **absorve** toda a sujeira do Chão.

Ainda, pode significar "concentrar-se". Exemplo: Mônica **absorve-se** no trabalho.

↳ A palavra **absolver** significa "perdoar"; "isentar"; "desobrigar".

🔍 Ex.: O júri **absolveu** o réu.



DICA 19**EMINENTE E IMINENTE**

↳ **EMINENTE** significa “**elevado**”; “**notável**”.

🔍 Ex.: É **eminente** o fato de que a saúde no Brasil está um caos.

→ É **notável** o fato de que...

↳ **IMINENTE** significa que alguma coisa está próxima de acontecer.

🔍 Ex.: O risco de eu ficar gripado é **iminente**!

DICA 20**ASCENDER E ACENDER**

↳ **ACENDER** significa “**atear fogo**”; “**iluminar**”.

→ É **Verbo Transitivo Direto (VTD)**.

🔍 Ex.: Ela **acendeu** a luz da sala.

↳ **ASCENDER** significa “**subir**”.

→ É **Verbo Transitivo Indireto (VTI)**, ou seja, aparece com preposição.

🔍 Ex.: Júlia **ascendeu** ao cargo de Diretora.

DICA BÔNUS**CENSO E SENSO****CENSO X SENSO**

↳ **CENSO** tem o sentido de “**recenseamento**”. Sempre que aparecer a palavra “**censo**” lembre do IBGE, que divulga os dados da população.

↳ **SENSO** pode significar “**ter juízo**”.

🔍 Ex.: Tenha bom **senso**, Juliana!



INGLÊS

DICA 21

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Demonstrações contábeis: Accounting records
- Orçamento anual: Annual budgeting
- Destinação de recursos: Appropriation of funds
- Documentação da auditoria: Audit documentation
- Orçamento: Budget

DICA 22

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Capital social: Capital share
- Fluxo de caixa: Cash flow
- Economia planificada: Command Economy
- Cumprimento das normas : Compliance with standards
- Indicadores compostos: Composite indicators
- Debilidade de controle: Control weaknesses

DICA 23

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Confidencialidade: Confidentiality
- Reserva de contingência: Contingency Reserve
- Auditoria Coordenada: Coordinated audit
- Administração da base de dados: Database management
- Fator de desconto: Discount Factor

DICA 24

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Fluxo de caixa descontado: Discounted cash flow
- Endividamento interno: Domestic indebtedness
- Regulação Econômica: Economic regulation
- Responsabilização financeira: Financial accountability



- Gestão financeira: Financial management
- Domínio de Governança: Governance Domain

DICA 25

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Auditor público: Government auditor
- Servidores públicos: Government employees
- Diretriz: Guideline
- Contador titular: Incumbent accountant
- Auditoria interna: Internal audit
- Fundo Monetário Internacional: International Monetary Fund

DICA 26

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Auditoria Conjunta: Joint audit
- Jurisdição: Jurisdiction
- Despesas legalmente comprometidas: Legally binding expenditure
- Sistema de informação de gestão: Management information system (MIS)
- Gastos não discricionários: Non-discretionary expenditures
- Auditoria operacional: Operational audit

DICA 27

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Funcionários públicos: Public servants
- Comitê Diretor: Steering Committee
- Comitês permanentes: Standing Committees
- Membros Supranacionais: Supranational members
- Contribuintes: Taxpayers

DICA 28

TERMOS CONTÁBEIS EM INGLÊS

- Pagamentos de transferência: Transfer payments
- Grupo de Trabalho: Working Group



- Banco Mundial: World Bank
- Bolsa de valores: Stock market

DICA 29

TERMOS ADUANEIROS EM INGLÊS

- Entregue No Local Desembarcado (Local de destino nomeado): Delivered At Place Unloaded (DPU)
- Navio de carga: Freighter
- Franco Transportador ou Livre Transportador: FCA - Free Carrier
- Entregue na Fronteira: Delivered At Frontier
- Entregue Direitos Pagos: Delivered Duty Paid- DDP

DICA 30

TERMOS ADUANEIROS EM INGLÊS

- Termos Internacionais de Comércio: International Commercial Terms
- Livre no Costado do Navio: Free Alongside Ship
- Portão de entrada/saída: Gateway
- Break Bulk: É uma expressão que quer dizer carga geral ou carga de projetos

DICA BÔNUS

TERMOS DO COMÉRCIO EXTERIOR EM INGLÊS

- Taxa de transferência: Transfer price
- Atacadista: Wholesaler
- Carga à granel (sem embalagem): Bulk Cargo
- Orçamento empresarial: Budget



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
DICA 31
ESTRUTURAS LÓGICAS

📌 **Tabela Verdade com disjunção (ou, v):**

p	q	$P \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

➔ Na disjunção, ela ficará feliz, se ela andar em qualquer veículo (em um ou no outro, ou nos dois).

➔ Na 1ª linha (p e q são verdadeiras), ela vai ficar feliz, e o resultado será **verdadeiro(V)**.

➔ Na 2ª linha (p é verdadeira e q é falsa), como é disjunção, p=Ela anda de moto, ou $\sim q$ =Ela não anda de bicicleta. Ela ficou feliz então é **verdadeira(V)**.

➔ Na 3ª linha (p é falsa e q é verdadeira), como é disjunção, $\sim p$ =Ela não anda de moto, e q=Ela anda de bicicleta. Ela ficou feliz então é **verdadeira(V)**.

➔ Na 4ª linha (p é falsa e q é falsa), como é disjunção, $\sim p$ =Ela não anda de moto, e $\sim q$ =Ela não anda de bicicleta. Ela ficou infeliz então é **falso(F)**.

DICA 32
ESTRUTURA LÓGICA

📌 **Tabela Verdade com disjunção exclusiva (ou..., ou...):**

p	q	$P \underline{\vee} q$
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Na **disjunção exclusiva**, ela ficará feliz se ela andar em um veículo ou no outro, e não em ambos (em apenas um veículo, exclusão).

➔ Na **1ª linha** (p e q são verdadeiras), ela vai ficar infeliz, e o resultado será **falso (F)**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



→ Na **2ª linha** (p é verdadeira e q é falsa), como é disjunção exclusiva, p =Ela anda de moto, ou $\sim q$ =Ela não anda de bicicleta. Ela ficou feliz então é **verdadeira (V)**.

→ Na **3ª linha** (p é falsa e q é verdadeira), como é disjunção exclusiva, $\sim p$ =Ela não anda de moto, e q =Ela anda de bicicleta. Ela ficou feliz então é **verdadeira (V)**.

→ Na **4ª linha** (p é falsa e q é falsa), como é disjunção exclusiva, $\sim p$ =Ela não anda de moto, e $\sim q$ =Ela não anda de bicicleta. Ela ficou infeliz então é **falso (F)**.

DICA 33

ESTRUTURA LÓGICA

📌 Tabela Verdade com condicional ($\rightarrow$) "se..., então":

p	q	$P \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

📌 $p \rightarrow q$: "Se Pedro vai ao parque, então Maria vai ao cinema. ";

Esse tipo de proposição composta também é conhecido por implicação;

Na condicional todas são verdadeiras, **exceto** a "Vera Fischer", ou seja, apenas será **Falsa** quando o $p=V$ e o $q=F$.

DICA 34

ESTRUTURA LÓGICA

📌 Tabela Verdade com **bicondicional** ($\leftrightarrow$) "se e somente se";

$p \leftrightarrow q$: "Pedro vai ao parque se e somente se Maria vai ao cinema.";

p	q	$P \leftrightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V



Na bicondicional, se **p e q** tiverem o mesmo sentido, o resultado será **verdadeiro (V)**;

Na bicondicional, se **p e q** tiverem o sentido diferentes, o resultado será **falso (F)**;

→ Na **1ª** linha p é (V) e q é (V) são iguais, então o resultado é (V);

→ Na **2ª** e **3ª** linha p e q são diferentes, então o resultado é (F);

→ Na **4ª** linha p é (F) e q é (F) são iguais, então o resultado é (V).

DICA 35

ESTRUTURA LÓGICA - NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

A negação de uma proposição simples gera uma nova proposição simples;

🔍 **Ex.:** 1) João é médico;(p). **Negação:** ($\sim p$) João não é médico;

2) Maria é estudante. **Negação:** Maria não é estudante;

Dupla negação gera a proposição original → $\sim (\sim p) = p$;

Número par de negações gera proposição equivalente a original e número ímpar de negações gera nova proposição que é a negação da proposição original.

DICA 36

ESTRUTURA LÓGICA

A negação de uma proposição **conjunção** composta (e);

🔍 **Ex.:** Seja p e q: João é médico e mora na Bahia;

Negação: $\sim (p \wedge q)$ João não é médico ou não mora na Bahia;

Nega-se o 1º termo, o 2º termo e troque o e por ou;

$\sim (p \wedge q) = \sim p \vee \sim q$.

DICA 37

ESTRUTURA LÓGICA

A negação de uma proposição **disjunção** composta (ou);

🔍 **Ex.:** João é médico ou mora na Bahia;(p ou q);

Negação: $\sim (p \vee q)$ João não é médico e não mora na Bahia;

Nega-se o 1º termo, o 2º termo e troque o **ou** por **e**;

$\sim (p \vee q) = \sim p \wedge \sim q$

DICA 38

ESTRUTURA LÓGICA

A negação de uma proposição **condicional** ($\rightarrow$);

🔍 **Ex.:** Se João é médico então Maria é engenheira;(p $\rightarrow$ q).

Negação: $\sim (p \rightarrow q)$: João é médico e Maria não é engenheira;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Repete-se o 1º termo, nega-se o 2º termo e coloque E;

$\sim (p \rightarrow q) = p \wedge \sim q$ (parei e não quis).

DICA 39

COMPREENSÃO E ANÁLISE DA LÓGICA DE UMA SITUAÇÃO, UTILIZANDO AS FUNÇÕES INTELECTUAIS - RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral. E a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

O raciocínio é o conjunto de atividades mentais que consiste na associação de ideias de acordo com determinadas regras. No caso do raciocínio verbal, trata-se da capacidade de raciocinar com conteúdo verbais, estabelecendo entre eles princípios de classificação, ordenação, relação e significados.

Entre os exercícios, para desenvolver o raciocínio verbal, encontram-se as analogias verbais, os exercícios para completar orações, a ordem de frases e os jogos onde se devem excluir certos conceitos de um grupo.

DICA 40

RACIOCÍNIO VERBAL

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas.

✚ Vamos seguir com um exemplo:

Muitas organizações acham vantajoso empregar estudantes durante o verão. O pessoal permanente costuma desejar tirar férias nesse período. Além disso, não é raro ocorrerem picos de carga de trabalho no verão, que exigem mais pessoal. Os empregos de verão também atraem estudantes que podem retornar à organização como novatos qualificados depois de terminarem seus estudos. Garantir que os estudantes aprendam o máximo possível sobre a organização estimula o interesse em um emprego permanente. As organizações pagam aos estudantes um valor fixo, sem direito a férias remuneradas ou licença por motivo de saúde.

→ **Afirmção 1:** “É possível que o serviço do pessoal permanente que sai de férias seja feito por estudantes.”

Resposta: Esta afirmação está correta, já que o trecho afirma: “Muitas organizações acham vantajoso empregar estudantes durante o verão. O pessoal permanente costuma desejar tirar férias nesse período”

→ **Afirmção 2:** “Os estudantes com empregos de verão recebem os mesmos benefícios de férias remuneradas que o pessoal permanente;”

Resposta: Esta afirmação é falsa, já que o trecho afirma: “As organizações pagam aos estudantes um valor fixo, sem direito a férias remuneradas ou licença por motivo de saúde”.



→ **Afirmção 3:** “Os estudantes estão sujeitos às normas disciplinares e de resolução de problemas trabalhistas da organização.”

Resposta. Não podemos dizer se esta afirmação é falsa ou verdadeira, já que o trecho não faz referências à disciplina ou procedimentos para resolução de problemas trabalhistas.

→ **Afirmção 4:** Algumas empresas têm mais serviço no verão, quando há estudantes disponíveis para empregos de férias.

Resposta: Esta afirmação está correta, já que o trecho afirma: “Além disso, não é raro ocorrerem picos de carga de trabalho no verão”.



ESTATÍSTICA

DICA 41

ESTATÍSTICA AMOSTRAL

 **Estatística amostral:** Conceitua-se a chamada estatística amostral como sendo uma estatística amostral (ou simplesmente estatística) T é qualquer função da amostra $X_1, X_2, \dots, X_n$ que não dependa de parâmetros desconhecidos:

$$T = g(X_1, X_2, \dots, X_n)$$

No qual g é uma função qualquer que não tem dependência de parâmetros desconhecidos.

DICA 42

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

A estatística descritiva é área da estatística que possibilita uma descrição sistemática e mais precisa dos dados relacionados, de maneira primordial, à uma população.

Os conceitos usados na estatística descritiva também servem como base para a estatística inferencial.

DICA 43

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E OS TIPOS DE VARIÁVEIS

 UNIVARIADA:
QUALITATIVA: -Tabelas de Distribuição e frequência; -Gráficos, barras e setores
QUANTITATIVA: -Tabelas de distribuição de frequência -Histogramas, gráficos, densidade, boxplot e linha -Medidas resumo, posição, dispersão e forma

DICA 44

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

 **Gráfico de barras:**

➤ Representa, por intermédio de barras, as frequências absolutas ou relativas de cada possível categoria.

➤ O tamanho da barra significa o seu valor numérico.

 **Sobre as barras horizontais:** São muito usadas quando os nomes das categorias são extensos.



DICA 45**ESTATÍSTICA DESCRITIVA**

📌 **Gráfico de barras verticais:** São muito usadas com variáveis ordinais.

⚠️ **IMPORTANTE:** Uma dica é organizar as categorias ordinais da esquerda para a direita, com o intuito de serem vistas em sequência.

📌 **Gráfico de setores:** É frequentemente usado quando, para mostrar porcentagem, em que a soma dos setores é igual a **100%**.

DICA 46**ESTATÍSTICA DESCRITIVA**

📌 Erros comuns no uso do gráfico de setores:

- ➔ Usar 3D
- ➔ Legenda ao lado e não referenciada de forma direta a cada setor
- ➔ Porcentagens que não somem 100%
- ➔ Muitos itens
- ➔ Muitos gráficos de setores, sendo posicionados um ao lado do outro

DICA 47**ESTATÍSTICA DESCRITIVA**

📌 **Histograma:** São retângulos justapostos, feitos sobre as classes da variável em estudo. As barras do histograma são comumente chamadas de "bins".

É de **suma importância** não utilizar larguras de bins diferentes no mesmo histograma.

O histograma permite identificar a distribuição e a frequência de dados.

DICA 48**Análise de variância de um fator**

📌 **Decomposição da soma dos quadrados total:** Este método da análise de variância tem como base as somas desses desvios, todavia elevados ao quadrado – uma medida de variabilidade.

📌 Sendo assim é válida a seguinte igualdade:

➔ $X_{ij} - \bar{X}_{..} = X_{ij} - \bar{X}_{i.} + \bar{X}_{i.} - \bar{X}_{..}$

DICA 49**AMOSTRAS INDEPENDENTES**

As amostras serão consideradas como independentes caso tal processo de seleção dos indivíduos ou objetos na amostra 1 **não possua qualquer efeito** sobre, ou qualquer relação com, a seleção dos indivíduos ou objetos na amostra 2.

Em caso de as amostras não são independentes, elas são dependentes.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 50**MÉTODO DOS MOMENTOS**

✚ **A ideia geral do método dos momentos é a esta:** O estimador θ_b será obtido enquanto sendo a solução das equações que igualam os momentos populacionais aos momentos amostrais.

Se, por exemplo, temos como intuito fazer uma estimativa da média populacional, o método dos momentos dispõe, como estimador, a média amostral.

✚ Método dos momentos: θ_b é o estimador para θ obtido pelo método dos momentos se ele for solução das equações:

$$M_k = \mu_k \quad k = 1, 2, \dots, r$$



ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS**DICA 51****INFLAÇÃO**

No que se refere à conceituação do fenômeno da inflação, tem-se que não há uma definição pacífica dentro da teoria econômica.

📌 Em linhas gerais, trata-se do aumento continuado, permanente e generalizado dos níveis de preços em determinada economia. Note-se a necessidade de cumulação de três requisitos para que este aumento de preço configure inflação (não basta aumentar por si só):

➔ **continuado**: o aumento de preços ocorre de forma continuada em um dado espaço de tempo, como por exemplo aumentos diários ou semanalmente.

➔ **permanente**: além de ocorrer a elevação de preços, a expectativa gerada é a de que o aumento vai ser persistente, continuando a ocorrer por um período maior.

➔ **generalizado**: o aumento dos preços atinge os produtos/serviços de determinada economia de uma forma global, geral, ou seja, não são apenas alguns poucos produtos/serviços.

DICA 52**INFLAÇÃO DE DEMANDA**

A **inflação de demanda** ocorre naqueles casos em que a demanda agregada supera a oferta agregada por bens e serviços.

Ou seja, trata-se do excesso de procuras dos bens e serviços pelos consumidores em relação à produção de bens e serviços que está disponível pelas empresas na economia.

Para exemplificar, quando tem muita gente procurando algo escasso, o preço sobe. Assim, no caso de uma economia que não produza de um modo geral os bens e serviços na quantidade suficiente que as pessoas querem comprar, os preços passam a aumentar de forma contínua, persistente e generalizada.

📌 Suas causas geradoras da inflação de demanda, dentre outras:

➔ o aumento dos gastos do governo;

➔ o choque de demanda;

➔ o excesso de moeda; e

➔ o excesso de crédito.

DICA 53**INFLAÇÃO DE CUSTO**

Também conhecida como **inflação de oferta**, ocorre quando o aumento do custo de produção é repassado aos preços para o consumidor. Trata-se de inflação que depende de um mercado concentrado.



Dessa forma, havendo maior concentração do mercado, ou seja, menor concorrência, o poder de repassar o aumento dos custos para os preços finais fica nas mãos dos produtores.

A inflação de custos, portanto, tem suas causas nas condições de oferta de bens e serviços na economia. Apesar de presente o mesmo nível da demanda, há o aumento nos custos de certos fatores importantes, o que acaba por gerar a retração da oferta, provocando assim um aumento dos preços de mercado.

DICA 54

INFLAÇÃO INERCIAL

Trata-se de tipo de inflação **causada pelo efeito psicológico dos agentes**, os quais depositem sua confiança no aumento dos níveis de preço e agem de tal modo que a inflação de fato se concretize, ou seja, relaciona-se com as expectativas que são criadas pelos agentes e sua memória inflacionária. Faz-se presente nas economias com preços indexados.

Também pode ser vista como a resistência oferecida pelos preços de determinada economia às políticas de estabilização que acomete às causas primárias da inflação – inércia inflacionária.

DICA 55

INFLAÇÃO MONETÁRIA

A causa dessa **inflação é monetária**, ou seja, decorre da emissão de moeda ou outros meios de pagamento, sendo causada justamente pelo fato de haver um crescimento dos meios de pagamento, não sendo esse crescimento acompanhado pelo crescimento da produção.

Em outras palavras, a inflação monetária ocorre com a emissão exagerada e incompatível de moeda.

Este tipo de inflação possui estrita relação com a inflação de demanda, haja vista que com a emissão de moeda pelo governo, o que causa aumento da base monetária, cria-se na população, uma ideia do aumento do poder aquisitivo.

DICA 56

INFLAÇÃO REPRIMIDA

Na chamada **inflação reprimida**, os preços dos produtos/serviços não aumentam, ou quando aumenta é por pequena margem. Isso **ocorre devido às medidas tomadas pelo governo com fins de contenção**, como ocorre com o tabelamento de preços o racionamento dentre outras medidas.

Inflação reprimida

Ocasionada pelas medidas governamentais de contenção



DICA 57**INFLAÇÃO ESTRUTURAL**

A **inflação estrutural** se dá pelo **aumento dos custos de produção**. Todavia, não obstante assim ocorra, ao contrário do que acontece na inflação de custo, na inflação estrutural essa elevação se dá pela configuração da infraestrutura existente no local (estradas, por exemplo) que acaba por **afetar os custos dos processos de produção, distribuição e fornecimento**.

Para alguns economistas, sobretudo os da corrente estruturalista, tratam como a causa da inflação em países que estão se desenvolvendo. Já a inflação de demanda seria ocasionada pela defasagem entre oferta e demanda, sendo a demanda maior do que a oferta e gerando uma pressão nos preços devido à demanda reprimida.

DICA 58**IMPOSTO INFLACIONÁRIO**

Trata-se da **desvalorização contínua dos recursos** que estão em posse do contribuinte e não aplicados em nenhum investimento. Exemplo clássico é o dinheiro depositado em conta-corrente, uma vez que, com o passar do tempo, tendo em vista o aumento dos preços, o poder de compra se torna cada vez menor.

O imposto inflacionário possui caráter regressivo, uma vez que as classes de menor renda tornam-se as mais prejudicadas, haja vista que possuem poucas possibilidades de proteção da inflação com a aplicação de seus recursos (que são escassos) no mercado financeiro.

DICA 59**RECEITA DE SEIGNIORAGE**

A chamada **receita de seigniorage ou de senhorio** se refere ao lucro do governo que advém através do monopólio da emissão de moeda, ou seja, com o aumento da base monetária.

Assim, a seigniorage torna-se necessária, uma vez que, devido a inflação e a conseguinte elevação generalizada de preços, é imperioso o aumento do volume de dinheiro no mercado, ou seja, emitir mais moeda.

DICA 60**EFEITO TANZI**

O chamado **efeito Tanzi** configura-se pela perda real do valor da arrecadação tributária tendo em vista a inflação ocorrida no período entre a ocorrência do fato gerador do tributo e o seu efetivo recolhimento.

 No Brasil, algumas soluções costumam ser adotadas a fim de mitigar o efeito Tanzi nos períodos inflacionários, a saber:

-  Reduzir os prazos de recolhimento dos tributos;
-  Indexar a base de cálculo e do imposto a recolher (o UFIR se alterava de acordo com a inflação).

Por fim, tenha sempre em mente que o efeito Tanzi - perda de valor real da receita de determinado tributo causada pela inflação, não pode ocorrer pela perda de valor da base de



cálculo ou mesmo da defasagem ocorrida entre a data do fato gerador e a data da apuração do imposto, bem como do período entre a data da apuração e a data do recolhimento.

DICA 61**POLÍTICA FISCAL.**

A política fiscal se refere aos **instrumentos para arrecadação de tributos e o controle de suas despesas** e que estão ao alcance do governo.

Pode ser vista como alternâncias existentes no orçamento público com a finalidade de modificação de seus agregados, como por exemplo, a receita pública, a despesa pública e o investimento.

Em outras palavras, trata-se da política de tributação e gastos (receitas e despesas) que um governo adota em dado período.

DICA 62**POLÍTICA FISCAL EXPANSIVA.**

A chamada política fiscal expansionista ocorre no caso de o **governo buscar um maior crescimento e mais emprego**. Assim, fará uso dos instrumentos de forma a elevar a demanda agregada.

Dessa forma os gastos públicos irão provocar um efeito multiplicador na economia, uma vez que a finalidade da política fiscal será impulsionar a produção e o emprego. Logo, ao ampliar seus gastos, o governo aumentará a demanda.

Pode-se exemplificar com a contratação de determinada empresa pelo governo, através da qual ocorrerão gastos gerados para materiais, equipamentos, salários, dentre outros. Por outro lado, os funcionários e fornecedores irão realizar outros gastos com outros agentes econômicos através dos valores recebidos e assim sucessivamente, gerando uma verdadeira “cadeia de consumo”.

DICA 63**POLÍTICA FISCAL RESTRITIVA.**

A chamada **política fiscal reducionista ou contracionista** ocorre no caso de o objetivo da política econômica ser a redução da taxa de inflação. Assim sendo, o que geralmente se aplica como medidas fiscais são a diminuição de gastos públicos e/ou o aumento da carga tributária a fim de se frear o consumo. Dessa forma, as medidas serão pautadas na diminuição dos gastos da coletividade.

Logo, a política fiscal pode ser vista como um grande instrumento de combate ao processo inflacionário. Caso o governo se depare com uma situação de excesso de demanda, é possível atuar para que essa procura excessiva seja encurtada pela redução dos gastos públicos e por intermédio do aumento dos tributos.



Assim, sintetizando a política fiscal e seus desdobramentos:



DICA 64

INGRESSO PÚBLICO

O **ingresso público** é também chamado de Receita Pública em sentido amplo (lato sensu), a qual abarca todos os ingressos financeiros realizado ao patrimônio público, ou seja, todos os recebimentos, sem restrições, auferidos pelo Estado.

Logo, receita pública em sentido amplo são todas as entradas em determinado prazo, sejam elas de bens ou direitos e a qualquer título e que o Estado faça uso para custear seus gastos, incorporando ou não ao seu patrimônio e independente de ter contrapartida no passivo.

Não obstante a predominância deste entendimento, é necessário destacar que para alguns autores a receita pública é somente aquele recurso que integra o patrimônio com ânimo de definitividade. Assim, as receitas, transitórias é que são consideradas apenas Ingressos Públicos.

Impende destacar que em seu sentido estrito (stricto sensu), a Receita Pública enquadra apenas os **ingressos de caráter não devolutivo auferidos pelo Estado**, com finalidade de realizar às despesas públicas.

DICA 65

DAS RECEITAS CORRENTES E DAS RECEITAS DE CAPITAL

O conceito destas receitas advém de previsão legal consagrada no art. 11 da Lei 4320/64, o qual assim prevê:

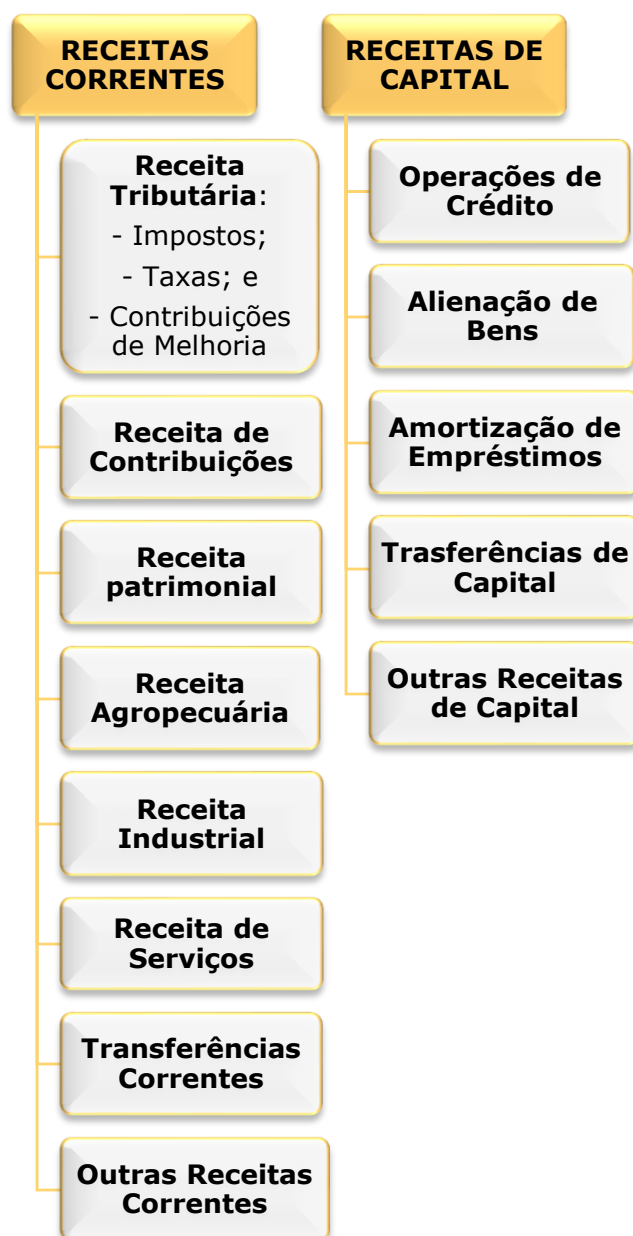
Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

§ 1º - São **Receitas Correntes** as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.



As receitas correntes e de capital podem ser assim esquematizadas:



ADMINISTRAÇÃO GERAL**DICA 66****CONFLITOS DISFUNCIONAL E FUNCIONAL**

O conflito é chamado de **disfuncional** quando é **prejudicial** à organização. O conflito se torna disfuncional quando o nível é **muito alto ou também muito baixo**.

Sendo **muito alto o nível conflituoso, gera perda de tempo e esforço de toda a equipe. Já quando o nível de conflito é muito baixo, ocorre a acomodação dos integrantes da equipe.**

Por outro lado, o conflito é chamado **funcional** quando acarreta em maior entrega e criatividade da equipe.

O grande gestor deve sempre administrar os conflitos de maneira que preserve a criatividade, inovação e desempenho da equipe.

↳ O CESPE/CEBRASPE já cobrou o assunto:

QUESTÃO, 2010.

Os conflitos interpessoais são de natureza disfuncional, traduzida pela intensidade, estágio de evolução, contexto e forma como são tratados e, por tais motivos, esses conflitos devem ser evitados no contexto de trabalho.

() Certo

() Errado

Gabarito: Errado.

Comentário: O primeiro erro da questão é que os conflitos podem ter natureza tanto disfuncional quanto funcional. O conflito funcional, ocorre quando é bem administrado e se torna positivo à organização. Dessa forma, é um erro afirmar que os conflitos são necessariamente negativos e devem ser evitados.

DICA 67**ESTILO DE COMPETIÇÃO**

O estilo de competição é contrário ao estilo anterior. Aqui o indivíduo busca atingir seus anseios e necessidades, não se preocupando com os outros. É um estilo de assertividade, uma vez que a pessoa quer impor suas ideias e interesses.

É um estilo tido como adequado em situação de urgência, quando se deve tomar uma decisão sobre um tema impopular.

É o estilo conhecida como **"ganha – perde"**. Um será vencedor e outro derrotado.

↳ Veja como esse assunto já foi cobrado em prova:

QUESTÃO, 2010.

A estratégia de competição deve ser utilizada quando a necessidade de se construir um relacionamento é mais importante do que a obtenção de ganhos financeiros imediatos.

() certo

() errado



Gabarito: Errado.

Comentário: A assertiva está errada, pois nesse estilo de competição, na verdade, o mais importante é ganhar, é a imposição de ideias.

DICA 68

CONFLITOS SUBSTANTIVOS.

Dentre as várias classificações de conflitos existentes, uma que merece grande destaque é a que classifica o conflito como substantivo.

Um conflito será considerado substantivo quando ocorre um desentendimento sobre algo **concreto**. Por exemplo, escassez de recursos, objetivos conflitantes dentre outros.

DICA 69

CONFLITOS EMOCIONAIS.

Os conflitos emocionais, são contrários aos conflitos substantivos. Enquanto nestes exige-se uma disputa por algo concreto, no conflito emocional ocorre um desentendimento relacionado a sentimentos negativos em relação a outro indivíduo. Como por exemplo, a raiva, temor, antipatia dentre outros.

Portanto, não é necessário algo concreto como desencadeador do conflito. Pode ocorrer, por exemplo, pelo simples fato de um indivíduo não gostar de outro. Afinal, em relações interpessoais, é impossível que todas as pessoas se gostem e isso, por si só, já pode levar a ocorrência de conflitos.

DICA 70

CONFLITOS OBJETIVOS CONFLITIVOS.

Conforme já explanado, são diversas as causas que podem levar aos conflitos. Os chamados **conflitos objetivos conflitativos** ocorrem **quando as pessoas buscam objetivos impossíveis de serem alcançados ao mesmo tempo**.

Geralmente ocorre quando a organização traça objetivos antagônicos, conflitivos entre si, o que impossibilita de serem alcançados.

Por exemplo: um determinado setor da empresa pretende aumentar o investimento em marketing, enquanto outro setor recebe bonificações pelo corte de gastos.

DICA 71

CONFLITOS CAUSADOS POR RECURSOS ESCASSOS E POR PAPEL AMBÍGUO.

Tem-se ainda os chamados **conflitos causados por recursos escassos** que são a **principal causa de conflitos nas organizações**.

Quando ocorre a escassez de recursos, os indivíduos entrarão em conflito para buscar garantir que seus objetivos e projetos sejam executados e não sofra nenhuma interrupção por essa ausência de recursos.

Haverá conflito, pois cada setor e indivíduo buscarão garantir os recursos para o que é melhor para si.

Já o conflito **por papel ambíguo** ocorre quando é gerado duplicidade de esforços, cobranças indevidas etc. O funcionário passa a ter dúvidas sobre como deve exatamente agir, tampouco sabe ao certo o que é esperado dele.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 72**CONFLITOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO E INTERDEPENDÊNCIAS.**

Os conflitos por **falhas de comunicação e interdependências** acarretam diversos desentendimentos dentro da organização.

Quando a **organização possui locais de trabalho localizados em locais geográficos distintos, essa falha de comunicação se torna ainda mais acentuada, levando a um nível crítico de conflito.**

Por sua vez, os **conflitos por interdependências** ocorrem quando um **indivíduo, para executar o seu trabalho, depende da execução de um trabalho por outro indivíduo.**

Caso a pessoa que necessita fazer o trabalho dependente não o realize da melhor forma, isso impedirá que o outro também execute seu trabalho da melhor forma e, consequentemente, irá gerar conflitos.

DICA 73**CONFLITOS POR CHOQUE DE PERSONALIDADES.**

Os chamados **conflitos por choque de personalidades**, também são muito comuns dentro das organizações.

Ocorrem sobretudo pela existência de personalidades, valores, crenças e modo de agir e pensar completamente distintos. Dentro de uma organização, devido as diferentes pessoas existentes, é normal ter diversidade de pensamentos, ideias etc, o que facilita este tipo de conflito.

DICA 74**CONFLITOS POR DIFERENCIAÇÃO E CONFLITOS ANTERIORES.**

Os **conflitos por diferenciação** ocorrem quando a organização reúne indivíduos muito distintos dentro do mesmo grupo/espço. As diferenças mais comuns são idade, classe social, econômica, étnicas, culturais etc.

Há existência de conflitos prévios podem servir de motivo para a ocorrência de novos conflitos, sobretudo se o conflito anterior não foi bem administrado. Afinal, as partes envolvidas já estão predispostas a se conflitarem novamente, daí surgiu a nomenclatura **conflitos anteriores**.

DICA 75**NÍVEIS DE GRAVIDADE DOS CONFLITOS.**

📌 Chiavenato divide os conflitos em **3** grandes níveis, sendo eles:

➔ **Conflito latente ou percebido**: ocorre quando as **partes se dão conta da existência dos conflitos, afinal, estão presentes objetivos conflitantes**. Este nível ocorre quando presentes vários objetivos e possibilidade de interferência/bloqueio de objetivos pelos indivíduos.

➔ **Conflito experienciado ou velado**: neste nível **estão presentes sentimentos hostis como temor, medo e raiva**. Todavia, é velado pois os indivíduos não externam esses sentimentos.



➤ **Conflito manifestado ou aberto:** neste nível o **conflito é manifestado sem nenhuma dissimulação.**

DICA 76

ESTILOS DE GESTÃO DE CONFLITOS – ESTILO DE EVITAÇÃO.

Existem diversas formas/estilos de gerir os conflitos. Dentre elas está o estilo de evitação, que **representa a fuga, a evitação ao conflito.**

O indivíduo passa a agir como se o conflito inexistisse, escondendo seu descontentamento com a situação para não ter que entrar numa situação conflitiva. Neste estilo, a pessoa não é assertiva nem colaborativa.

Um exemplo seria um conflito religioso, onde o praticante de uma religião, sabendo que jamais irá convencer o outro de suas crenças, ignora essa discussão.

DICA 77

PERCEPÇÃO E HABILIDADE PROPRIAMENTE DITA.

A **percepção** está relacionada com a capacidade de compreensão da realidade que cerca as relações interpessoais. Portanto, está relacionada com o entendimento sobre qual a realidade das situações interpessoais. Um indivíduo que possui grande capacidade de percepção compreende não apenas a si mesmo, passando a entender e conhecer aos outros (qualidades e limitações). Porém, adquirir essa capacidade possui alto grau de dificuldade, exigindo treinamento e pré-disposição.

A seu turno, a chamada **habilidade propriamente dita** ensinada por Moscovici, está relacionada com a capacidade de o indivíduo se comportar sempre de maneira adequada perante aos demais. Dessa forma, o relacionamento será duradouro e satisfatório.

DICA 78

COMPORTAMENTO DEFENSIVO E RECEPTIVO.

O **comportamento defensivo**, gera dificuldades ao bom atendimento. Este tipo de comportamento funciona como uma defesa do ser humano, se tornando uma necessidade natural.

Ao se sentir em perigo, o ser humano tende a agir de forma defensiva, desconfiando das outras pessoas. Dessa forma, passa a ter dificuldade de comunicação, não entendendo o real sentido das mensagens transmitidas a ele. Com o comportamento defensivo causando essa distorção das mensagens, conflitos são gerados entre atendentes e usuários.

Quanto mais elevado o grau defensivo, mais difícil será para que o atendente tenha a real percepção do que está sendo transmitido pelo usuário.

Já o **comportamento receptivo**, ocorre justamente quando o atendente age sem preconceitos em relação ao usuário, estando disposto a entender a mensagem e consequentemente tendo maior percepção do que o outro deseja transmitir.

DICA 79

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL A NÍVEL INDIVIDUAL.

O desenvolvimento interpessoal a nível individual é aquele no qual o **foco está direcionado para as relações interpessoais e intrapessoais.**



Dessa forma, é possível trabalhar as motivações, objetivos pessoais e problemas de afetividade, intimidade etc.

Com esse nível, busca-se maior conscientização, autoconhecimento, diagnose e comunicação para que seja possível se expressar de forma mais qualificada, seja verbalmente ou emocionalmente.

DICA 80

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL A NÍVEL GRUPAL.

No desenvolvimento interpessoal a nível grupal, o foco está direcionado para o **interpessoal, intragrupal e grupal**.

Assim, busca-se trabalhar as motivações e objetivos comuns ao conjunto ou subconjuntos e não mais de forma estritamente pessoal. Trabalha-se os problemas relacionados ao poder, autoridade, influência social e controle.

Faz-se necessário para um melhor trabalho em equipe que haja a melhora em relação a comunicação efetiva, gerenciamento de conflitos, liderança, participação em grupos e capacidade de dar e receber feedback.

DICA 81

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL A NÍVEL ORGANIZACIONAL.

Em relação ao desenvolvimento interpessoal a nível organizacional, tem-se que o foco passa a ser na organização. Trabalhando-se **motivações e objetivos individuais, grupais e organizacionais**.

O foco, portanto, passa a ser a integração entre equipes diversas com a finalidade de um melhor desempenho da organização.

DICA 82

PADRÕES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS CLIENTES

📌 Utilidades do Atendimento:

➤ **Recepcionar** – é o **primeiro momento** com o cliente e, portanto, deve **causar uma boa impressão**. Nesse quesito é importante o cumprimento adequado, como: bom dia, boa tarde, boa noite. Trate-o pelo nome e usando as expressões de senhor ou senhora (independentemente da idade).

➤ **Informar** – todos nós esperamos receber **informações claras e concisas** de forma correta. Se você não souber uma determinada informação, peça um instante para obter a informação e repasse ao cliente.

➤ **Orientação** – um dos papéis da linha de atendimento é **orientar o cliente**, seja nos próximos passos ou nas situações do momento.

➤ **Amenizar** – é de responsabilidade também do pessoal da linha de frente **acalmar o cliente num momento de tensão**, e preciso saber lidar com uma situação de conflitos e “destemperos”.

➤ **Agilidade** – o cliente tem pressa e a depender do tipo de serviço de que necessita será menos flexível ainda. Então, a rapidez no atendimento é imprescindível.



➤ **Comunicação** – a comunicação **é o elo entre as partes**, é preciso reduzir os possíveis ruídos para que haja entendimento no que está sendo repassado.

DICA 83

IDENTIDADE E POSICIONAMENTO

A identidade tem como propósito **dar uma personalidade** que **seja única** à organização e isso passa também pela sua missão, visão e valores. Mas vai além, pois requer que o público seja capaz de guardar facilmente as suas características, como por exemplo: logomarca, cores, produtos e serviços oferecidos.

Se eu te perguntar qual é a cor predominante do Banrisul, tenho certeza absoluta de que você já respondeu mentalmente e até já lembrou da marca. Essa é a ideia de uma identidade e de um posicionamento.

A organização visa com isso ter **características marcantes e personalizadas**, assim as pessoas lembrarão facilmente quando precisarem de um produto ou serviço.

DICA 84

SEGMENTAÇÃO DE MERCADO

A meta da segmentação de mercado é **escolher um determinado grupo de consumidores** que tenham **necessidades iguais**, ou pelo menos parecidas. A organização fará uma oferta para o público segmentado visando melhor assertividade.

Portanto, **o intuito é dividir** em grupos de potenciais clientes com desejos e comportamento de compras semelhantes.

Através da segmentação a empresa poderá fazer melhores trabalhos frente à concorrência, dedicando-se a fatias de mercado que tenham melhores condições de atender.

(Philip Kotler – 1998)

DICA 85

APRENDIZAGEM E SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL

📌 **Sustentabilidade Organizacional:** A sustentabilidade tem como base o **tripé: social, ambiental e financeiro**. Há uma necessidade e não obrigatoriedade de se desenvolver no campo da sustentabilidade e isso significa **melhorar os meios de produção** levando em de que maneira os possíveis resíduos podem ser diminuídos.

Há também a forma como as organizações tratam da gestão dos recursos que sem bem usados servirão como condutor rumo à sustentabilidade.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DICA 86****INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL**

📌 São **instrumentos de transparência** da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e
- o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

DICA 87**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

A Reserva de Contingência é a **destinação de parte** das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

📌 Em seu artigo 5º, a **Lei de Responsabilidade Fiscal** prevê que:

Art. 5 O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

Conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

➤ **Veja como foi cobrado em prova!**

QUESTÃO ADAPTADA.

A lei de responsabilidade fiscal determina que o projeto de lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência destinada a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

() VERDADEIRO

() FALSO

Gabarito: Verdadeiro.

DICA 88**PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO - PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE, UNIDADE, TOTALIDADE E ANUALIDADE**

➤ **Princípio da Universalidade:** o orçamento deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e



indireta. Assim, o Poder Legislativo pode conhecer, a priori, todas as receitas e despesas do governo;

↳ **Princípio da Unidade:** o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro. Objetiva eliminar a existência de orçamentos paralelos e permite ao Poder Legislativo o controle racional e direto das operações financeiras de responsabilidade do Executivo;

↳ **Princípio da Totalidade:** há coexistência de múltiplos orçamentos que, entretanto, devem sofrer consolidação;

↳ **Princípio da Anualidade:** o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um período de um ano.

DICA 89

PRINCÍPIO DA PROGRAMAÇÃO, UNIFORMIDADE, CLAREZA

↳ **Princípio da Programação:** decorre da necessidade da estruturação do orçamento em programas, dispondo que o orçamento deva ter o conteúdo e a forma de programação;

↳ **Princípio da Uniformidade:** dispõe que o orçamento deve manter uma mínima padronização ou uniformidade na apresentação de seus dados, de forma a permitir que os usuários realizem comparações entre os diversos períodos;

↳ **Princípio da Clareza:** dispõe que o orçamento deve ser expresso de forma clara, ordenada e completa;

📌 O ciclo orçamentário se divide em **04** etapas, sendo:

- **Elaboração**/planejamento da proposta orçamentária;
- **Discussão**/estudo/aprovação da Lei de Orçamento;
- **Execução** orçamentária e financeira e a;
- **Avaliação**/controle.

DICA 90

TIPOS DE CULTURA ORGANIZACIONAL

📌 Os tipos de cultura organizacional são:

- **Cultura do poder:** alta centralização no comando.
- **Cultura de papéis:** foco na função.
- **Cultura de tarefas:** perspectiva direcionada ao problema.
- **Cultura de pessoas:** maior relevância para os talentos da empresa.



DICA 91

REFORÇADORES DA CULTURA ORGANIZACIONAL

📌 Os principais tipos de reforçadores de culturas organizacionais são:

Aspecto Histórico: a experiência ao longo dos anos de uma empresa costuma influenciar sobre a comunidade, de modo que, irradia valores, solidariedade grupal, companheirismo, apego aos costumes e à ordem conservadora.

Natureza Técnica da Empresa: relaciona-se aos produtos ou serviços que a empresa produz. Os empregados tendem a adotar atitudes específicas e diferenciadas, por influência das atividades que exercem.

Modelo de Gestão da Organização: relaciona-se ao modo como a empresa lida com suas relações. Podendo ser por uma cultura de adesão e simpatia, caso em que os empregados, em geral, gostam do seu ambiente. Entre os modelos de gestão, despontam os tipos autocrático e democrático. Os primeiros, autoritários, estabelecem uma cultura normativa, hermética, onde a hierarquia é levada às últimas consequências. Os modelos democráticos procuram implementar a ideia de participação, desbloqueando canais formais, abrindo fluxos, incentivando a criatividade, impulsionando a comunidade para mudanças.

Osmose Geográfica: caracteriza-se por uma interpenetração de culturas, por conta da proximidade das empresas. Pelo fato de se localizarem numa mesma região, as comunidades costumam incorporar comportamentos semelhantes. As práticas de lazer geram comportamentos coletivos de muita integração. Os movimentos grevistas expandem-se, por meio de círculos concêntricos, num processo de influência e irradiação, que parte das grandes corporações em direção às pequenas empresas.

DICA 92

CULTURA ORGANIZACIONAL

📌 Já a cultura organizacional é um **conjunto de elementos** (crenças, valores e normas) que influenciam o clima de uma empresa. Sendo assim, importante para as organizações por guiar e alinhar os comportamentos dos funcionários no trabalho.

- Valores/padrões/normas;
- Termo descritivo/constatação;
- Mais enraizado;
- Classificada como: forte ou fraca; orgânica ou mecanicista; adaptativa ou não adaptativa;
- Mais difícil de mudar.

DICA 93

VISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A visão é um macro objetivo da organização que **define onde e como pretende estar colocada no futuro**, por isso é tido como algo não quantificável.

A visão do planejamento estratégico, é definida para um período de tempo pré-determinado, podendo sofrer mudanças ao longo do tempo de acordo com o momento da organização.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



🔍 **Exemplos de visão estratégica:**

🔍 **Visão da Apple:** “Mudar o mundo através da tecnologia”.

🔍 **Visão da Nike:** “Ser uma referência em artigos esportivos mantendo assim um vínculo com qualidade de vida e de pessoas”.

DICA 94

RESUMO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

↳ **Planejamento:** É onde o administrador definirá o que deve fazer para atingir os resultados esperados.

↳ **Organização:** É verificar recursos que tem para realizar o que foi planejado. Define as tarefas, quem vai fazer, como vai fazer e quais recursos utilizarão.

↳ **Controle:** É analisar os resultados para verificar se estão de acordo com o que foi planejado. Acompanha as atividades para ter certeza que estão na direção certa do que foi determinado pelo planejamento.

↳ **Direção:** É comandar a execução do que foi planejado e garantir que os objetivos sejam atingidos.

DICA 95

TESTE DE EFICIÊNCIA

O teste da eficiência na avaliação das ações governamentais busca considerar os resultados em face dos recursos disponíveis.

↳ **Análise da eficácia** é a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto;

↳ A **explicitação das metas físicas orçamentárias** e a classificação por programas e ações viabilizam os testes de eficácia, enquanto a incorporação de custos estimativos no orçamento e custos efetivos durante a execução auxilia as avaliações da eficiência.

↳ A **efetividade** é a dimensão do desempenho que representa a relação entre os resultados alcançados (impactos observados) e os objetivos (impactos esperados) que motivaram a atuação institucional.



AUDITORIA**DICA 96****RISCO DE AUDITORIA**

O chamado risco de auditoria é o risco de que o auditor mostre uma opinião de auditoria **não adequada** quando as demonstrações financeiras tiverem distorção relevante (ISSAI 1200; ISA/NBC TA 200), em outras palavras, é o risco de que o auditor possa, de forma não advertida, não mudar sua opinião a respeito das demonstrações financeiras que possuam distorções relevantes.

Assim sendo, o risco de auditoria é uma função do risco de distorção relevante e do risco de detecção.

DICA 97**AMOSTRAGEM ESTATÍSTICA**

- ↳ Seleção aleatória dos itens da amostra.
- ↳ Utilização da teoria das probabilidades para observar os resultados das amostras.
- ↳ Deixa controlar e quantificar o risco de amostragem.

DICA 98**PRINCÍPIOS GERAIS DA AUDITORIA**

- Ética e independência;
- Julgamento, devido zelo e ceticismo profissional;
- Controle de qualidade;
- Gerenciamento de equipes e habilidades;
- Risco de auditoria;
- Materialidade;
- Documentação;
- Comunicação

DICA 99**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

O relatório de auditoria é um instrumento técnico elaborado por auditor, com a finalidade de comunicar, inclusive em meio eletrônico, ao Tribunal, às partes interessadas, aos responsáveis pela governança e ao público em geral, para que tomem ciência dos trabalhos realizados, dos achados de auditoria, das responsabilidades imputadas e das medidas a serem adotadas.



DICA 100

JULGAMENTO INSTITUCIONAL E JULGAMENTO PROFISSIONAL

↳ **Julgamento Profissional:** Análise técnica feita por auditores ou pela equipe de auditoria.

↳ **Julgamento Institucional:** Realizado pelos colegiados do Tribunal no exercício da competência estabelecida pelo art. 71, II, da CF/88.

⚠ **IMPORTANTE:** O julgamento profissional é preciso, em particular, em algumas decisões sendo um exemplo deste tipo de materialidade e risco de auditoria.



CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA**DICA 101****APURAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

De forma bem resumida, a **apuração** de **custos** deixa que o empresário entenda se um produto vale a pena ou não ser produzido ou adquirido para revenda, tendo então como base para tal dedução os **custos** e despesas envolvidos no processo.

Calcular o **CMV (Custo da Mercadoria Vendida)** é um dos primeiros passos para que se faça a chamada precificação eficiente nas empresas que estejam atuando no comércio.

DICA 102**COMO CALCULAR O CMV (CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA):**

CMV (Custo da Mercadoria Vendida) é a soma de tudo que a empresa gasta para **comprar, produzir e estocar** seus produtos e mercadorias até que eles sejam comercializados.

Inclui o pagamento dos fornecedores, custo do frete, incidência de impostos, seguros, dentre outros gastos.

DICA 103**INVENTÁRIO PERIÓDICO**

O inventário periódico é o sistema no qual existe o **controle de estoque** por intermédio da averiguação da contagem física de seus itens, em outras palavras, **não é feito** o controle de forma contínua das movimentações de entrada e saída de mercadorias ou de produtos, bem como de seu saldo final.

$$\text{FÓRMULA DO CMV POR MERCADORIA} = \text{CMV} = \text{EI} + \text{C} + \text{DC} - \text{DV} - \text{EF}$$

E o que querem dizer estes termos?

- **EI:** Estoque Inicial
- **C:** Compras
- **DC:** Devoluções de compras
- **DV:** Devoluções de vendas
- **EF:** Estoque Final

Usado com certa frequência pelas pequenas e médias empresas, o inventário periódico exige **menos processos** e **menos funcionários**. Todavia isso não quer dizer que esse método não peça uma certa atenção especial. Afinal, por se basear na contagem física de produtos, esse sistema exige exatidão na contagem unitária de cada mercadoria.

DICA 104**INVENTÁRIO PERMANENTE**

O inventário permanente faz um gerenciamento do estoque de uma **forma singular** e **individualizada** e mantém o monitoramento de toda entrada e saída de mercadorias, tanto em termos de quantidade como de valores.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



O ponto positivo desse tipo de inventário é descobrir os dados de forma atualizada qualquer momento, de maneira que o gestor dependerá apenas de contagens que somente irão acontecer em datas determinadas.

DICA 105**PEPS**

✚ **PEPS:** É a sigla que significa em português Primeiro que Entra, Primeiro que sai, sendo chamado em inglês por FIFO, First In First Out).

É importante ressaltar que por intermédio desta metodologia é possível trazer a garantia de uma maior segurança no controle de estoque.

Veja como a FGV já cobrou isto:

QUESTÃO FGV, 2017.

Uma sociedade empresária utilizava o método PEPS para avaliar o seu estoque. Em 31/12/2014, a composição do estoque era a seguinte:

Unidade 1	12.000
Unidade 2	18.000
	30.000

Em 2015, houve a venda de uma unidade por R\$ 21.000, de modo que a sociedade empresária apurou lucro de R\$ 9.000.

Em 2016, os contadores da sociedade empresária julgaram que o melhor método de avaliação para seu estoque era o custo médio. Portanto, em 31/12/2016, a sociedade empresária apresentou suas demonstrações contábeis de acordo com o custo médio. Em suas demonstrações comparativas de 2015, ela também utilizou o custo médio, por se tratar de mudança de política contábil. O lucro em 31/12/2015, de acordo com esse método, foi de R\$ 6.000.

Assinale a opção que indica a Demonstração Contábil em que deve ser contabilizado o ajuste referente à diferença entre o lucro apurado pelo custo médio e o lucro apurado pelo PEPS, que é de R\$ 3.000.

- a) Balanço Patrimonial.
- b) Demonstração do Resultado do Exercício.
- c) Demonstração dos Resultados Abrangentes.
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- e) Demonstração do Valor Adicionado.

Gabarito: letra d.

DICA 106**UEPS**

Resumidamente, que dizer “Último que Entra, Primeiro a Sair” e faz uma clara referência a uma metodologia que afirma que a última mercadoria (a mais recente a entrar no estoque) deverá ser a primeira a sair na hora da venda ou da produção.



! IMPORTANTE:

No caso do UEPS, o custo do estoque é obtido como se as unidades mais recentes adicionadas ao estoque (últimas a entrar) fossem as primeiras unidades vendidas (saídas). Pressupõe-se, deste modo, que o estoque final consista nas unidades mais antigas e é avaliado ao custo das mesmas.

DICA 107**MÉDIA PONDERADA**

O custo médio é um **método de caráter alternativo de mensuração do valor** do estoque da empresa, **sem seguir** ordem cronológica.

A partir do valor dos custos de cada mercadoria será calculada uma média ao somar os diferentes preços de aquisição do produto estocado dividido pela quantidade. O resultado será o chamado custo médio da mercadoria estocada.

O custo médio poderá ser fixo, tendo como base um período anterior, ou custo médio móvel, no qual a média irá sendo atualizada de acordo a variação do estoque.

DICA 108**FOLHA DE PAGAMENTO**

A folha de pagamento se trata de um documento de emissão obrigatória, que tem um efeito de fiscalização trabalhista e previdenciária.

Assim sendo, a empresa possui a obrigação de preparar a folha de pagamento da remuneração adimplida, devida ou creditada, a todos os empregados que estão a serviço dela.

✚ Requisitos mínimos que devem estar em folha de pagamento:

- Nome dos empregados;
- cargo ou função;
- valor bruto dos salários;
- valor dos descontos;
- valor líquido a pagar.

DICA 109**TRIBUTOS INCIDENTES EM OPERAÇÕES DE VENDA:**

Podemos chamar de **tributos incidentes sobre as vendas** os que tem proporcionalidade com o preço da **venda**, ainda que façam parte da chamada base de cálculo do **tributo**.

Os tributos sobre vendas são o imposto sobre produtos industrializados (IPI), imposto sobre mercadorias e serviços (ICMS), imposto sobre serviços (ISS), contribuições sociais PIS e COFINS. O IPI, nas empresas industriais é somado ao preço, já os outros tributos e contribuições integram o preço



DICA 110**CONTAS RETIFICADORAS**

Também chamadas de contas redutoras, as contas retificadoras são contas que tem por objetivo reduzir o saldo de outra conta. Tem natureza inversa, a natureza do grupo ao qual pertencem.

🔍 Ex.: Perdas com devedores duvidosos.

DICA 111**CONTAS DE RESULTADO**

São usadas para a apuração do resultado do exercício. Representam os **ganhos** (receitas) e **perdas** (despesas).

São consideradas como transitórias, pois seu tempo de vida é **limitado** a um exercício social.

A **receita** corresponde, em geral, às vendas de mercadorias, produtos ou prestações de serviços.

DICA 112**CONTAS PATRIMONIAIS**

São as contas que tem por intuito a representação o patrimônio da empresa, ou seja, o grupo de bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido. Elas são reunidas em dois grandes grupos, Ativo e Passivo.

❗ **IMPORTANTE:** São registrados em contas patrimoniais os Salários a Pagar, os Impostos a Recolher e a Despesa Antecipada.

DICA 113**ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO**

O índice de estrutura de endividamento auxilia a entender melhor o comportamento da dívida da empresa, fazendo a devida separação dos chamados recursos de curto prazo dos recursos de longo prazo.

📌 O seu valor será conseguido por intermédio da seguinte relação:

$$\text{Estrutura do endividamento} = \frac{\text{Passivo circulante}}{\text{Passivo não circulante}}$$

DICA 114**REGISTRO DO SELO ESPECIAL DE CONTROLE**

Este livro tem por intuito a escrituração dos dados relacionados ao recebimento e ao uso do selo especial de controle, normatizados pela legislação do imposto sobre produtos industrializados.

Os lançamentos serão realizados operação a operação, por ordem cronológica quanto as entradas e saídas do selo especial de controle, devendo ser usada uma folha para cada espécie de selo.



DICA 115

REGISTRO DE EMPREGADOS

No chamado registro de empregados registra-se a qualificação civil e profissional de cada empregado que esteja trabalhando no momento, dados relacionados à admissão no emprego, duração e efetividade do trabalho, férias, salário, casos de acidentes, dados referentes ao FGTS.



CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

DICA 116

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO:

📌 As demonstrações contábeis definidas no âmbito de aplicação das entidades do setor público são as seguintes:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Fluxo de Caixa; e
- Demonstrações do Resultado Econômico.

DICA 117

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

É o Demonstrativo contábil em que se confrontam, num dado momento, as receitas e despesas previstas na lei orçamentária com as realizadas. A partir da comparação entre o previsto e o realizado é possível constatar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio **orçamentário**.

📌 **Como fazer um Balanço Orçamentário público:**

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas:
Detalhadas por categoria econômica e origem,
especificando a previsão inicial,
a previsão atualizada para o exercício,
a receita realizada e
o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

➤ **Segundo a NBC T 16.6:** "O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário."



DICA 118**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: COMPOSIÇÃO**

- 📌 O Balanço Orçamentário é composto por:
- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

DICA 119**QUADRO PRINCIPAL**

O quadro principal exhibe as chamadas receitas e despesas previstas em confronto com as feitas .

As receitas e despesas serão mostradas de acordo com a classificação por natureza.

Neste caso da despesa, a classificação funcional também será usada de forma complementar à classificação por natureza.

DICA 120**QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Neste tipo quadro, devem ser devidamente mostrados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior, bem como as suas fases de execução.

Saliente-se que os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência devem fazer parte do Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

DICA 121**QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Neste quadro, devem ser exibidos os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas suas fases de execução. Devem ainda ser informados os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

⚠ **IMPORTANTE:** O ente tem a obrigação de, ao fim do exercício, fazer a transferência dos saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Por fim, não é preciso que haja a coluna liquidados, já que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

DICA 122**LEI DO ORÇAMENTO- LEI 4.320/64**

- 📌 Integrarão a Lei de Orçamento:
- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;



- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

DICA 123**LEI DO ORÇAMENTO- LEI 4.320/64**

- 📌 A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
- Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;
- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

DICA 124**CONCEITO DE RECEITAS DE CAPITAL E RECEITAS CORRENTES SEGUNDO A LEI DO ORÇAMENTO**

- ↳ São **Receitas Correntes** as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
- ↳ São **Receitas de Capital** as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

DICA 125**LEI DO ORÇAMENTO: PREVISÕES ANUAIS**

As propostas parciais de orçamento guardarão estrita conformidade com a política econômico-financeira, o programa de caráter anual de trabalho do Governo e, quando fixado, o limite global máximo para o orçamento de cada unidade administrativa.

As propostas orçamentárias parciais serão revistas e coordenadas na proposta geral, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

DICA 126**LEI DO ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS**

São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

- 📌 Os créditos adicionais classificam-se em:
- suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



➤ extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

DICA 127**LEI DO ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS**

Os créditos extraordinários serão abertos por intermédio de decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

 IMPORTANTE:

Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, **salvo** expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Por fim, o ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

DICA 128**LEI DO ORÇAMENTO: RECEITA**

Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

E quais são os objetos de lançamento?

São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

 IMPORTANTE:

O lançamento da receita é ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Será admitida a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito creditório contra a Fazenda Pública? Não.

DICA 129**LEI DO ORÇAMENTO: FUNDOS ESPECIAIS**

Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.



DICA 130

LEI DO ORÇAMENTO: CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 📌 O controle da execução orçamentária compreenderá:
- a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
 - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
 - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.



FLUÊNCIA EM DADOS

DICA 131

FLUÊNCIA DE DADOS: ESTATÍSTICA DESCRITIVA

📌 **Estatística:** É a ciência que estuda as técnicas necessárias para coletar, organizar, apresentar, analisar e interpretar os dados, a fim de extrair informações a respeito de uma população, realizados em qualquer área do conhecimento.

📌 **Estatística Descritiva:** A estatística descritiva se refere à maneira de apresentar um conjunto de dados em tabelas e gráficos, e ao modo de resumir as informações contidas nestes dados a algumas medidas.

A estatística descritiva é o primeiro passo a ser dado quando falamos de unir e separar dados. Quando aplicado a algum problema de mais complexidade, seus resultados nos darão números, os quais serão aplicados à tabelas, gráficos, diagramas e distribuições de frequências e obteremos dados mais complexos e úteis.

DICA 132

FLUÊNCIA DE DADOS: ESTATÍSTICA DESCRITIVA

↳ **Estatística:** é a ciência que estuda as técnicas necessárias para coletar, organizar, apresentar, analisar e interpretar os dados, a fim de extrair informações a respeito de uma população.

↳ **População:** é o conjunto de todos os elementos (pessoas ou objetos) que interessam ao estudo de um fenômeno coletivo segundo alguma característica. • AMOSTRA é qualquer subconjunto não vazio de uma população.

↳ **Parâmetro:** é uma característica numérica estabelecida para toda uma população.

↳ **Estimativa:** é uma característica numérica estabelecida para uma amostra. Exemplo: Fenômeno coletivo: Arrecadação de impostos do Estado de Ceará. População: conjunto de todos os impostos do estado. Parâmetro: proporção de arrecadação por imposto X. Amostra: grupo de Municípios selecionados em todo o estado. Estimativa proporção de valores por imposto X, obtida na amostra. Dentre os modelos estatísticos podemos destacar os seguintes:

➤ **direta** – aquela feita no local da ocorrência onde o pesquisador faz uma visita ou envia um instrumento de consulta para que seja obtida a informação. A coleta direta é também a que é feita pelos equipamentos de uma estação meteorológica. Os dados resultantes da coleta direta são chamados de dados primários;

➤ **indireta** – quando os dados são obtidos por consulta a documentos existentes, como relatórios, anuários, teses. São dados que já passaram por um tratamento estatístico e por esse motivo são chamados de dados secundários.

🔍 Ex.: Dado - as receitas cresceram 5%; Informação: Resultado ruim, a meta era crescer **20%**.

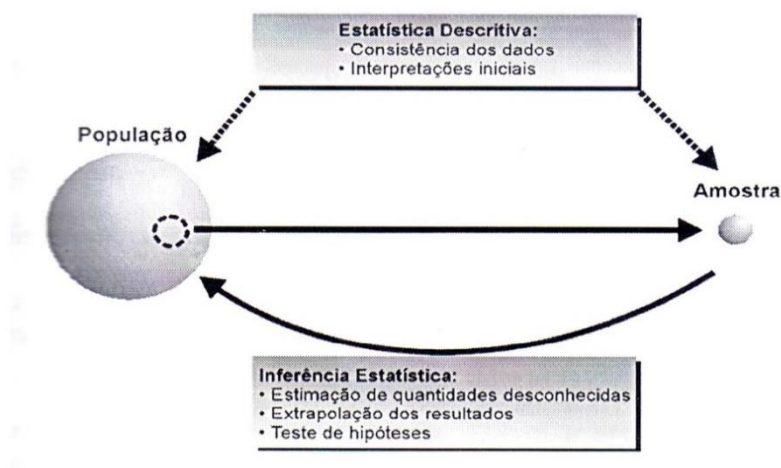
⚠ **Importante:** Dado ≠ Informação, dado é o registro da variável enquanto informação é o significado do dado.



DICA 133

ESTATÍSTICA DESCRITIVA

↳ **1ª Fase:** Estatística Descritiva: Procura-se descrever e resumir dados, a fim de que se possam tirar conclusões a respeito das características de interesse. Veja exemplo das características da estatística descritiva na Figura 1.


 IMPORTANTE:

Dado Estatístico é toda informação devidamente coletada e registrada. Todo dado se refere a uma variável. Quanto à coleta, temos:

🔍 Exemplos de técnicas descritivas: gráficos, tabelas de frequência, parâmetros associados às frequências, tais como médias, variâncias, etc.

DICA 134

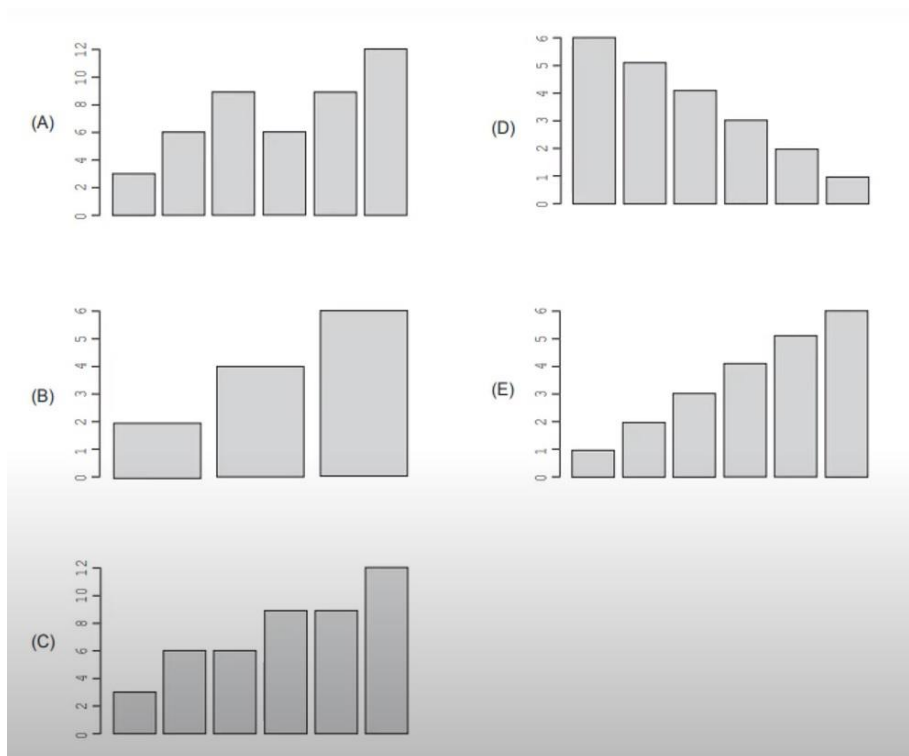
ESTATÍSTICA DESCRITIVA COM LINGUAGEM R

O SCRIPT abaixo criado na linguagem R, gera um determinado gráfico (figura 2 abaixo), observe ambos:

📌 Script em Linguagem R:

<code>c=1:6</code>
<code>x=c(2,4,6)</code>
<code>y = x+c</code>
<code>rev(c) - k</code>
<code>f=sort(y)</code>
<code>barplot(f)</code>





Observando a figura com as opções de gráficos: **qual linha do script gera o gráfico acima, e qual dos gráficos está correto conforme o script?**

➤ A última linha 6 com o comando "barplot", e o Gráfico é de Barras opção 'C'.

DICA 135

FLUÊNCIA DE DADOS: ESTATÍSTICA PROBABILIDADE

É o estudo da aleatoriedade e da incerteza. Utiliza métodos quantitativos das chances associadas aos diversos resultados.

Todas as vezes que se estudam fenômenos de observação, cumpre-se distinguir o próprio fenômeno e o modelo matemático (determinístico ou probabilístico) que melhor o explique. Os fenômenos estudados pela estatística são fenômenos cujo resultado, mesmo em condições normais de experimentação, varia de uma observação para outra, dificultando dessa maneira a previsão de um resultado.

Podemos definir que a base da probabilidade são os fenômenos, os quais podem conduzir a resultados diferentes, mesmo em condições iniciais iguais, o resultado final é imprevisível. Tem as características de que os possíveis resultados são conhecidos (Probabilidades). O resultado final é desconhecido.

🔍 Ex.: A determinação da vida útil de um componente mecânico.

🚫 **Importante:** não existe probabilidade negativa.

DICA 136

ESTATÍSTICA PROBABILIDADE

A observação de um fenômeno casual é recurso poderoso para se entender a variabilidade do mesmo. Entretanto, com suposições adequadas e sem observar diretamente o fenômeno, podemos criar um modelo teórico que reproduza de forma bastante satisfatória

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



a distribuição das frequências quando o fenômeno é observado diretamente. Tais modelos são os chamados modelos de probabilidades.

Os **fenômenos determinísticos** conduzem sempre a um mesmo resultado quando as condições iniciais são as mesmas. Ex: tempo de queda livre de um corpo. Mantidas as mesmas condições, as variações obtidas para o valor do tempo de queda livre de um corpo são extremamente pequenas (em alguns casos, desprezíveis).

Os **fenômenos aleatórios** podem conduzir a diferentes resultados e mesmo quando as condições iniciais são as mesmas, existe a imprevisibilidade do resultado. Ex: lançamento de um dado.

📌 Experimento Aleatório do ponto de vista clássico como:

P = Probabilidade

M = Número de Sucessos

N = Número de possibilidades

$$P = \frac{M}{N}$$

DICA 137

ESTATÍSTICA PROBABILIDADE - TEOREMAS: TEOREMA TOTAL E DE BAYES

Teorema de Bayes o que é, como reconhecer?

📌 Esses teoremas, resultam diretamente da definição de probabilidade condicional, e as propriedades vistas para a probabilidade. Um dos melhores aliados do cientista de dados é o **Teorema de Bayes**, o qual é uma maneira de “reverter” as probabilidades condicionais. Digamos que precisamos saber a probabilidade de algum evento e ser condicionado à ocorrência de outro evento F. Mas apenas temos a informação sobre a probabilidade da ocorrência de F sendo condicionado a E. Usando a definição de probabilidade condicional duas vezes, podemos dizer que:

$$P(E|F) = P(E, F) / P(F) = P(F|E) P(E) / P(F)$$

📌 O evento F pode ser dividido em dois eventos mutuamente exclusivos “F e E” e “F e não E”. Se escrevermos E para “não E” (por exemplo, “E não acontece”), logo:

$$P(F) = P(F, E) + P(F, \bar{E})$$

📌 então temos:

$$P(E|F) = P(F|E)P(E) / [P(F|E)P(E) + P(F|\bar{E})P(\bar{E})]$$

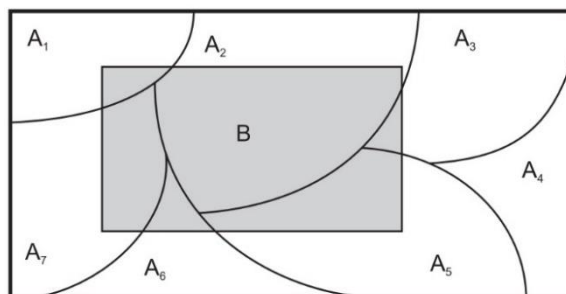
que é como o Teorema de Bayes é estabelecido.



DICA 138

ESTATÍSTICA PROBABILIDADE

Teorema da Probabilidade Total.



Partição do espaço amostral

 **DICA IMPORTANTE:** Trabalhando com amostras de dados.

Seja $A_1, A_2, \dots, A_n$ uma partição do espaço amostral Ω e seja B um evento qualquer em Ω .

 Então:

$$\Pr(B) = \sum_{i=1}^n \Pr(A_i) \Pr(B|A_i)$$

Como visto, a probabilidade $\Pr(A_i)$ é denominada probabilidade a priori do evento A_i . Continuando no contexto da Figura 3, suponhamos agora que B tenha ocorrido. Vamos usar essa informação para calcular a probabilidade a posteriori do evento A_i , ou seja, vamos calcular $\Pr(A_i | B)$. Por definição, temos que;

$$\Pr(A_i | B) = \frac{\Pr(A_i \cap B)}{\Pr(B)}$$

$$\Pr(B)$$

Usando a regra da multiplicação e o teorema da probabilidade total, resulta que;

$$\Pr(A_i | B) = \frac{\Pr(A_i) \Pr(B|A_i)}{\sum_{j=1}^n \Pr(A_j) \Pr(B|A_j)}$$

$$\sum_{j=1}^n \Pr(A_j) \Pr(B|A_j)$$

Esse resultado é conhecido como teorema de Bayes, pois, como dito na dica anterior, 'esses teoremas resultam diretamente da definição de probabilidade condicional'.

IMPORTANTE: Teorema da Probabilidade Total, fórmula para cálculo de exercícios;

$$\Pr(B) = \sum_{i=1}^n \Pr(A_i \cap B) = \sum_{i=1}^n \Pr(A_i) \Pr(B|A_i)$$

DICA 139

ESTATÍSTICA DISTRIBUIÇÃO DE PROBABILIDADES

Uma distribuição de probabilidade é um modelo matemático que relaciona um certo valor da variável em estudo, com a sua probabilidade de ocorrência, descreve o comportamento aleatório de um fenômeno dependente do acaso. Uma vez definida a variável aleatória, existe interesse no cálculo dos valores das probabilidades correspondentes. Esse conjunto define o que é denominado distribuição de probabilidades.



DICA 140

ESTATÍSTICA DISTRIBUIÇÃO DE PROBABILIDADES - TIPOS DE DISTRIBUIÇÃO

✚ Uma distribuição de probabilidade é um modelo matemático que relaciona um certo valor da variável. Há dois tipos de distribuição de probabilidade:

↳ **Distribuições Contínuas:** Quando a variável que está sendo medida é expressa em uma escala contínua, como no caso de uma característica dimensional.

↳ **Distribuições Discretas:** Quando a variável que está sendo medida só pode assumir certos valores, como por exemplo os valores inteiros: 0, 1, 2, etc. vel em estudo com a sua probabilidade de ocorrência.

Distribuição Contínua Mais Importante:

→ Distribuição Normal

Distribuições Discretas Mais Importantes:

→ Distribuição de Bernoulli

→ Distribuição Binomial

→ Distribuição de Poisson

DICA 141

DISTRIBUIÇÃO NORMAL

A distribuição normal é uma distribuição de probabilidade contínua e simétrica em ambos os lados da média, de modo que o lado direito é uma imagem espelhada do esquerdo. É a mais familiar das distribuições de probabilidade e também uma das mais importantes em estatística.

✚ Veja abaixo exemplo de gráfico 'plotado' com base em cálculo de Distribuição Normal:

EXERCÍCIO:

1) Constatou-se que em distribuição 'Normal', o tempo médio para fazer um teste de matemática leva-se aproximadamente em média 80 minutos, e Desvio Padrão 20 minutos.

a) Que porcentagem de cadidatos levará menos de 80 minutos para reseolver os testes?

Resposta: $m = 80$

$$s = 20$$

$$z = \frac{x - m}{s}$$

$$Z = \frac{80 - 80}{20} = 0 = 0,5 (\%)$$



DICA 142**DISTRIBUIÇÃO BERNOULLI**

A distribuição de Bernoulli faz parte do conjunto de distribuições de probabilidade teóricas para variáveis aleatórias discretas, fazendo parte de um grupo ainda maior conhecido como distribuição teórica de probabilidades.

A propriedade desse modelo é que a variável aleatória X é baseada somente em dois resultados possíveis: sucesso ($x = 1$) e o fracasso ($x = 0$), mesmo sendo considerada uma experiência aleatória. Em Bernoulli, a soma entre p e q sempre será igual à 1.

 A função da Distribuição de Bernoulli é dada por:

Em que:

x = nº de sucesso em uma única tentativa de experimentos (só assumirá o valor de 1 ou 0);

p = probabilidade de sucesso;

q = probabilidade de fracasso.

Seja um experimento aleatório E realizado repetidas vezes, sempre nas mesmas condições, de tal forma que o resultado pode ser um Sucesso (s) (se acontecer o evento que nos interessa), ou um Fracasso (f) (se o evento não se realizar).

Seja X a variável aleatória: Sucesso ou Fracasso

Essas condições caracterizam um conjunto de Provas de Bernoulli ou um experimento de Bernoulli.

DICA: Qual é a probabilidade de obter a face '5', em uma única tentativa do arremesso de um dado?



Resposta: Com base na fórmula acima;

$x = 1$ "variável aleatória: Sucesso ou Fracasso"

$p = 1/6$ "Probabilidade de Sucesso (S)"

$q = 5/6$

"Probabilidade de Fracasso (F)"

DICA 143**DISTRIBUIÇÃO BINOMIAL**

A distribuição binomial é utilizada para determinar a probabilidade de determinada ocorrência, acontecer em um evento com sistema fechado.

Por esse motivo, não é qualquer distribuição da probabilidade que será considerada binomial. Para isso, algumas características devem ser respeitadas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



A primeira delas é com relação ao espaço amostral. Ele deve ser finito, ou seja, ser limitado.

Nos exemplos de distribuições anteriores, tínhamos repetições de um experimento que podiam ser consideradas independentes, e em cada repetição havia apenas dois resultados possíveis. Essas são as condições definidoras do contexto binomial.

Um experimento binomial consiste em repetições independentes de um experimento de Bernoulli.

A fórmula que todos utilizam para a determinação da probabilidade binomial é a seguinte:

DICA 144

DISTRIBUIÇÃO POISSON

A distribuição de Poisson é aplicável a probabilidade de ocorrência de sucessos em um determinado intervalo. A probabilidade da ocorrência de um sucesso no intervalo é proporcional ao intervalo. A probabilidade de mais de um sucesso nesse intervalo é bastante pequena em relação à probabilidade de um sucesso.

✚ Seja X o número de sucessos no intervalo; temos, então:

$$P(X = k) = \frac{e^{-\lambda} \cdot \lambda^k}{k!} \quad \text{onde } \lambda \text{ é a média.}$$

- A variável X assim definida tem distribuição de Poisson.
- A distribuição de Poisson é muito usada na distribuição do número de:
- Carros que passam por um cruzamento por minuto, durante uma certa hora do dia;
- Erros tipográficos por página, em um material impresso;
- Defeitos por unidade (m^3 , m^2 , m , etc.,) por peça fabricada;
- Colônias de bactérias numa dada cultura por **0,01mm²**, numa plaqueta de microscópio;
- Mortes por ataque de coração por ano, numa cidade;
- Problemas de filas de espera em geral, e outros.

A Distribuição Poisson é caracterizada unicamente pelo parâmetro λ , que representa a taxa média de ocorrência por unidade medida.

✚ Como mostrado acima, a equação para calcular a probabilidade de X ocorrências é dada por:

$$P(x) = \frac{e^{-\lambda} \lambda^x}{x!} \quad x = 0, 1, \dots$$



✚ A média e a variância da distribuição de Poisson são:

$$\mu = \lambda$$

$$\sigma = \lambda$$

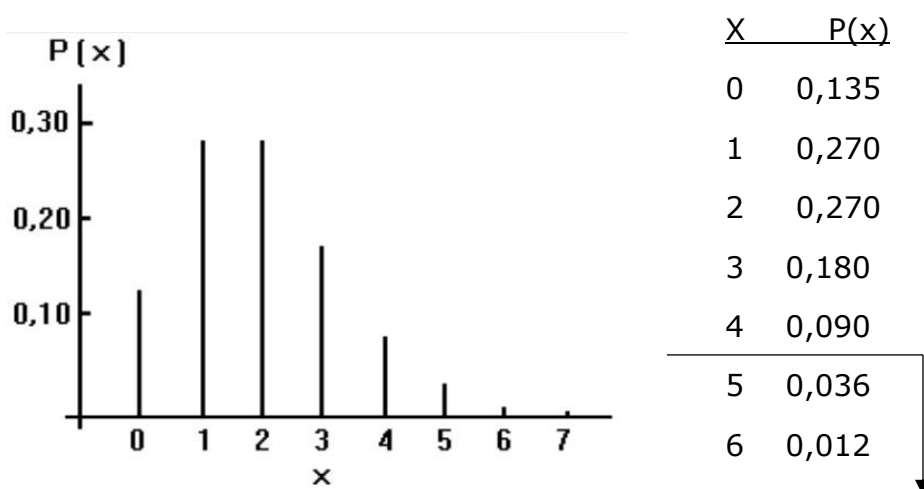
✚ **DICA IMPORTANTE:** Exemplo de aplicação da Distribuição Poisson;

1) O número de defeitos de pintura segue uma distribuição de Poisson $\lambda = 2$.

Então, a probabilidade que uma peça apresente mais de 4 defeitos de pintura é dada por:

$$1 - P\{X \leq 4\} = 1 - \sum_{x=0}^4 \frac{e^{-2} 2^x}{x!} = 1 - 0,945 = 0,055 = 5,5\%$$

✚ **Resposta:** Resultado da equação e gráfico das probabilidades de defeitos da pintura:



DICA 145

EXERCÍCIOS

1. Um auditor fiscal extraiu uma amostra aleatória de 10 contratos feitos por uma fundação sem fins lucrativos. Supondo que essas informações estatísticas desse segmento mostram que 20% dos contratos apresentem erros.

✚ Dessa forma, calcule as seguintes probabilidades, dada a função:

$$P(x) = \frac{n!}{x!(n-x)!} \times p^x \times (1-p)^{n-x}$$

a) De nenhum contrato apresentar erros.

➤ **Resposta:** 10,74%

b) De no máximo dois contratos apresentarem erros.

➤ **Resposta:** 67,78%

c) De pelo menos dois dos contratos apresentarem erros.

➤ **Resposta:** 62,42%



d) Qual distribuição de probabilidade foi aplicada?

➤ **Resposta:** Distribuição Binomial

2. Qual a probabilidade de lançar um dado 7 vezes, e sair 3 vezes o número **5**?

➤ **Resposta correta: 7,8%.**

Para encontrar o resultado podemos usar o método binomial, visto que cada lançamento do dado é um evento independente.

No método binomial, a probabilidade de um evento acontecer em k das n vezes é dado por:

$$\binom{n}{k} p^k \cdot q^{n-k}$$

➤ onde:

→ **n**: número de vezes que ocorrerá a experiência

→ **k**: número de vezes de acontecer um evento

→ **p**: probabilidade do evento acontecer

→ **q**: probabilidade do evento não acontecer

Vamos agora substituir os valores para a situação indicada.

➤ Para ocorrer **3** vezes o número **5** temos:

→ **n = 7**

→ **k = 3**

(em cada jogada temos 1 caso favorável entre 6 possíveis)

$$q = 1 - p = \frac{5}{6}$$

➤ Substituindo os dados na fórmula:

$$\begin{aligned} & \binom{7}{3} \left(\frac{1}{6}\right)^3 \left(\frac{5}{6}\right)^4 \\ & \frac{7!}{3!(7-3)!} \cdot \frac{1}{216} \cdot \frac{625}{1296} \\ & 35 \cdot \frac{1}{216} \cdot \frac{625}{1296} = \frac{21875}{279936} = 0,078 \end{aligned}$$

→ Logo, a probabilidade de jogar o dado **7** vezes e sair **3** vezes o número **5** é de **7,8%**.



DIREITO ADMINISTRATIVO**DICA 146****O TOMBAMENTO E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

Uma consideração de extrema importância é que a o tombamento é única maneira de intervenção na propriedade autorreferente, já que enquanto os outros instrumentos tem por intuito a chamada tutela de interesses públicos gerais, enquanto o tombamento tem por intuito a conservação e preservação da própria coisa.

 **Importante:** O tombamento possui natureza de direito pessoal.

DICA 147**TOMBAMENTO HÍBRIDO**

Uma cidade mineira chamada Santana dos Montes será a primeira a adotar o chamado tombamento híbrido. Desta forma, o tombamento ocorrerá com a utilização de uma metodologia de caráter participativo e com conceito de patrimônio integrado, acoplando bens materiais presentes no núcleo histórico e elementos simbólicos e afetivos relacionados ao patrimônio imaterial.

“A paisagem cultural que a circunda, seu casario, igrejas e fazendas são de uma beleza ímpar. Ao terminar esse dossiê e propor sua ampla proteção como patrimônio cultural material e imaterial do estado, o governo de Minas quer eternizar mais um capítulo importante da história originária da mineiridade, fundada no período colonial brasileiro. Ao proteger arquitetura, estilos e, de forma conjunta, suas tradições, torna-se também o primeiro modelo de tombamento híbrido.”

DICA 148**A DESAPROPRIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

Ela também é chamada de expropriação, sendo a modalidade mais radical de intervenção estatal. Na desapropriação deve-se garantir o contraditório e o direito à ampla defesa ao expropriado, conforme disposições do art. 5º, LV, da CF/88.

 **Importante:** O TCU pode sim realizar auditorias para observar procedimentos de desapropriação.

↳ **Veja como a FGV já cobrou este assunto:**

QUESTÃO, 2022.

Sabe-se que, na desapropriação, o ente público determina a retirada do bem de seu proprietário, a fim de que passe a fazer parte de seu patrimônio público, na forma e mediante as condições e procedimento previstos no ordenamento jurídico, com base nas necessidades coletivas, mediante o pagamento de indenização, de forma justa ao proprietário.

Nesse contexto, de acordo com a doutrina de Direito Administrativo e a legislação de regência, é regra que a desapropriação pode incidir sobre:

- a) a moeda corrente do Brasil;
- b) as margens dos rios navegáveis;



- c) as pessoas físicas, especificamente em relação aos direitos personalíssimos;
- d) os bens públicos, desde que feita do ente mais abrangente para o menos abrangente;
- e) as pessoas jurídicas, desde que precedida de desconsideração da personalidade jurídica.

Gabarito: Letra d.

DICA 149

CONTRATO DE CONVÊNIO

O contrato de convênio se trata de um acordo administrativo multilateral celebrado entre entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, visando a cooperação recíproca.

A doutrina majoritária afirma que a formação de convênios sempre dependerá de prévia autorização legislativa. Todavia o STF considerou de cunho inconstitucional a chamada obrigatoriedade dessa autorização legal, pelo motivo de violar a independência dos Poderes

DICA 150

BENS PÚBLICOS

Classificação dos quanto à destinação: O artigo 99 do Código Civil utilizou o critério da destinação do bem para conceituar os bens públicos.

↳ **Bens de uso comum:** são aqueles destinados ao uso indistinto de toda a população.

🔍 Ex.: Mar, rio, rua, praça, estradas, parques (art. 99, I do CC)

↳ **Bens de uso especial:** são aqueles destinados a uma finalidade específica.

🔍 Ex.: Bibliotecas, teatros, escolas, fóruns, quartel, museu, repartições públicas em geral (art. 99, II do CC).

↳ **Bens dominicais (ou dominiais):** não estão destinados nem a uma finalidade comum e nem a uma especial. "Constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real, de cada uma dessas entidades" (art. 99, III do CC).

DICA 151

BENS PÚBLICOS

📌 CARACTERÍSTICAS DOS BENS DE USO COMUM E DE USO PESSOAL:

Inalienabilidade: enquanto estiverem afetados ao uso comum ou especial, os bens públicos **não podem** ser objeto de alienação;

Imprescritibilidade: **não corre** prazo prescricional contra esses bens, ou seja, NÃO se admite usucapião dos bens públicos;

Impenhorabilidade: os bens não podem ser penhorados para garantir o **pagamento de dívidas** que por ventura sejam contraídas pelo Poder Público, haja vista a Constituição Federal garantir que os **créditos contra a Fazenda Pública** se submetem ao **regime dos precatórios** ou das **requisições de pequeno valor**, conforme preconiza o artigo

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



100, da Carta Magna: “Os **pagamentos devidos** pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão **exclusivamente** na ordem cronológica de apresentação dos **precatórios** e à conta dos créditos respectivos, **proibida** a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim”.

Impossibilidade de oneração: na mesma vertente da **impenhorabilidade**, esses bens também **não** podem ser ofertados como **garantia na obtenção de empréstimos**, pela mesma garantia constitucional.

DICA 152

BENS PÚBLICOS

↳ **Domínio público:** é expressão que comporta vários sentidos. Pode se confundir com propriedade pública, pode alcançar os bens inapropriáveis e pode tratar de todo o poder do Estado sobre qualquer patrimônio. Nesse último sentido, o domínio público abrange não só os bens das pessoas jurídicas de Direito Público Interno, mas, também, os demais que, por sua utilidade coletiva, merecem a proteção do Direito Público, tais como as águas, as jazidas e as florestas.

↳ **Domínio público eminente:** é o poder político pelo qual o Estado submete à sua vontade todas as coisas de seu território. É manifestação da soberania sobre quaisquer bens, privados ou públicos. É um poder de dominação ou de regulamentação que o Estado exerce sobre todos os bens ou coisas inapropriáveis de seu território

DICA 153

RENÚNCIA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, EM CASO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

📌 Recentemente, o STJ decidiu que nos contratos administrativos, é válida a cláusula que prevê renúncia do direito aos honorários de sucumbência por parte de advogado contratado. Que tal observarmos a ementa:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL CUMULADA COM ARBITRAMENTO E COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA. LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO COM CLÁUSULA DE RENÚNCIA AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. VALIDADE.

(STJ- AREsp n. 1.825.800/SC, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 5/4/2022, DJe de 11/4/2022)

DICA 154

OS CORREIOS PODEM SER CONTRATADOS SEM LICITAÇÃO?

Sim, o STF decidiu que os Correios podem ser contratados sem licitação, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços de logística, derrubando assim uma decisão anterior do TCU. Um dos pontos que foi olhado, no caso, foi o fato dos Correios serem uma empresa pública. A decisão se deu no MS 34939.



DICA 155**A NATUREZA JURÍDICA DA LICITAÇÃO**

✚ A natureza jurídica da licitação é de procedimento administrativo. A lei 8.666 é de natureza jurídica de lei nacional, e isso se percebe claramente no art. 1º:

“Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

DICA 156**OAB E LICITAÇÃO**

No julgamento da ADIn 3.026/2006, o STF rejeitou natureza autárquica à OAB, pois em seu entendimento a OAB não tem nenhuma ligação com o Estado e não está sujeita aos ditames impostos à Administração Pública direta e indireta.

Deste modo, a OAB **não está obrigada** a fazer licitação.

DICA 157**CONSELHOS DE CLASSE E A LICITAÇÃO**

Ao contrário da OAB, os conselhos de classe, como o **CREFITO**, são vistos como tipos de autarquias profissionais.

Desta forma, fazem parte da Administração Pública indireta e, por este motivo, estão sujeitas ao dever de licitar.

Como no caso das entidades paraestatais, o procedimento licitatório não é, porém, o definido na Lei n. 8.666/93, cabendo ao regimento interno de cada entidade dispor o detalhamento do rito nestes casos, atendendo às peculiaridades e à natureza do respectivo conselho.

DICA 158**QUEM ESTÁ SUJEITO AO DEVER DE LICITAR?**

- Poder Legislativo;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Tribunais de Contas;
- órgãos da Administração Pública direta;
- autarquias e fundações públicas;
- agências reguladoras e agências executivas;
- associações públicas;
- consórcios públicos;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



- fundações governamentais;
- empresas públicas;
- sociedades de economia mista;
- fundos especiais;
- fundações de apoio;
- serviços sociais do sistema "S";
- conselhos de classe.

DICA 159**OBJETO IMEDIATO E MEDIATO DA LICITAÇÃO**

O objeto imediato da licitação é a procura da melhor proposta, já o objeto mediato é aquilo que a Administração pretenderá contratar.

Importante: nos termos da Orientação Normativa n. 8 da AGU, o fornecimento de passagens aéreas e terrestres é serviço previsto no art. 6º, II, da Lei n. 8.666/93, devendo sua contratação ser precedida de uma licitação.

DICA 160**QUEM NÃO PRECISA LICITAR?**

- empresas privadas;
- concessionários de serviço público;
- permissionários de serviço público;
- organizações sociais, **exceto** para contratações com utilização direta de verbas provenientes de repasses voluntários da União;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), **salvo** para contratações com utilização direta de verbas provenientes de repasses voluntários da União;
- Ordem dos Advogados do Brasil.

DICA 161**O CRIME DE DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO EXIGE PROVA DE DOLO?**

Sim, para a configuração do crime de dispensar ou declarar a inexigibilidade de licitação fora das hipóteses legais (artigo 89 da Lei 8.666/1993) é necessário que se tenha a presença do dolo específico de causar o dano ao erário e do efetivo prejuízo à administração pública, segundo o STJ.

DICA 162**A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça ratificou o entendimento de que uma empresa em recuperação judicial poderá sim participar de procedimento licitatório.



Segundo o colegiado, a circunstância de a empresa se encontrar em recuperação judicial, por si só, não caracteriza impedimento para contratação com o Poder Público, ainda que não seja dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos fiscais.

DICA 163

LICITAÇÃO NÃO PODE FIXAR PERCENTUAL MÍNIMO PARA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou a tese de que os editais de licitação ou pregão **não poderão conter cláusula que traga um percentual mínimo no que tange à taxa de administração**, sob pena de ofensa ao artigo 40, inciso X, da Lei 8.666/1993, mesmo que a previsão da taxa busque resguardar a administração pública no caso de propostas supostamente inexequíveis.

DICA 164

FASES LICITATÓRIAS SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- ✚ O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
- preparatória;
- de divulgação do edital de licitação;
- de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- de julgamento;
- de habilitação;
- recursal;
- de homologação.

DICA 165

CONCURSO SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- ✚ O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
- a qualificação exigida dos participantes;
- as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

DICA 166

LEILÃO SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

- ✚ O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:
- a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;



- o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
- o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, **salvo** se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

DICA 167**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DAS COMPRAS**

- 📌 Não cabimento do parcelamento: O parcelamento **não será adotado** quando:
 - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
 - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

DICA 168**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PADRONIZAÇÃO**

- 📌 O processo de padronização deverá conter:
 - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
 - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
 - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.
- ⚠ **Importante:** É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior ao do órgão adquirente, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser devidamente motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão, e divulgado em sítio eletrônico oficial.

DICA 169**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO**

- 📌 Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 170**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**

Nas licitações de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, o licitante brasileiro igualmente poderá fazê-lo. As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

DICA 171**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DESCLASSIFICANDO AS PROPOSTAS**

- ✚ Serão desclassificadas as propostas que:
 - contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

DICA 172**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: HABILITAÇÃO**

- ✚ A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
 - jurídica;
 - técnica;
 - fiscal, social e trabalhista;
 - econômico-financeira.

DICA 173**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: HABILITAÇÃO**

- ✚ Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
 - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, **exceto** quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;



- serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DICA 174**NOVA LEI DE LICITAÇÕES: HABILITAÇÃO**

Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

DICA 175**TCU: ÓRGÃO FEDERAL NÃO PODE SE BENEFICIAR DE CONTRATO JÁ FIRMADO POR OUTRO ENTE PÚBLICO**

O TCU respondeu recentemente à uma consulta feita pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. O questionamento era o seguinte: Há viabilidade jurídica de órgão da administração pública federal utilizar-se de contrato de prestação de serviços licitados por outro ente federativo?

A resposta dada pelo Tribunal é que o órgão público federal não poderia se beneficiar de contrato já celebrado por órgão público de outro ente, admitindo-se somente as hipóteses de compra compartilhada.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO**DICA 176****TRABALHADORES EXCLUÍDOS DO REGIME GERAL**

Existem alguns trabalhadores que são excluídos do regime geral, isso acontece pelo fato deles terem seus regimes próprios. São os servidores civis ocupante de cargo efetivo ou os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são **excluídos** do **Regime Geral** de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

É importante lembrar que alguns municípios ainda não contam com regime de previdência próprio, nesses casos os servidores contribuirão com o RGPS.

DICA 177**RECEITAS DA UNIÃO**

✚ A Constituição Federal de 1988, no que tange aos orçamentos contempla em seu artigo 165, §5º, inciso III previsão orçamentária a seguridade social nos seguintes termos:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§5º A lei orçamentária anual compreenderá:

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

✚ O Decreto nº 3.048/99 que é o regulamento da Previdência Social afirma:

Art. 196. A contribuição da União é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da seguridade social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da previdência social, na forma da Lei Orçamentária anual.

Não existe um percentual mínimo destinado à Seguridade Social pela União, sendo sua parcela de contribuição aleatória, ou seja, conforme for definido pela Lei Orçamentária Anual.

Nota-se que a UNIÃO assegura em seu orçamento anual valores destinados a suprir lacunas da seguridade.

DICA 178**RECEITAS DE OUTRAS FONTES**

✚ Existem outras fontes de custeio da previdência que não possuem relação direta com esta, isso se dá devido o compromisso de todos colaborarem com a sustentação da seguridade social. Essas estão previstas no artigo 27 da Lei 8.212/91:

Art. 27. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

I - as multas, a atualização monetária e os juros moratórios;



II - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

III - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

IV - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

V - as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais;

VI - 50% (cinquenta por cento) dos valores obtidos e aplicados na forma do parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal;

VII - 40% (quarenta por cento) do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal;

VIII - outras receitas previstas em legislação específica.

Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinquenta por cento) do valor total do prêmio recolhido e destinado ao Sistema Único de Saúde-SUS, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

DICA 179

CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITAS DE CONCURSOS E PROGNÓSTICO

Considera-se concursos de prognóstico todo e qualquer tipo de sorteio de números ou de quaisquer símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza, no âmbito federal, estadual e municipal, promovidas por qualquer órgão do poder público, ou por sociedades comerciais e civis.

Decreto 3.048/91:

Constitui receita da seguridade social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo.

§ 1º Consideram-se concurso de prognósticos todo e qualquer concurso de sorteio de números ou quaisquer outros símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, promovidos por órgãos do Poder Público ou por sociedades comerciais ou civis.

§ 2º A contribuição de que trata este artigo constitui-se de:

I - renda líquida dos concursos de prognósticos realizados pelos órgãos do Poder Público destinada à seguridade social de sua esfera de governo;

II - cinco por cento sobre o movimento global de apostas em prado de corridas; e

III - cinco por cento sobre o movimento global de sorteio de números ou de quaisquer modalidades de símbolos.

§ 3º Para o efeito do disposto no parágrafo anterior, entende-se como:



I - renda líquida - o total da arrecadação, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com administração;

II - movimento global das apostas - total das importâncias relativas às várias modalidades de jogos, inclusive o de acumulada, apregoadas para o público no prado de corrida, subsede ou outra dependência da entidade; e

III - movimento global de sorteio de números - o total da receita bruta, apurada com a venda de cartelas, cartões ou quaisquer outras modalidades, para sorteio realizado em qualquer condição.

DICA 180

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

O salário de contribuição é a **base de cálculo utilizada para definir qual será o valor que cada segurado deverá contribuir para à Previdência Social**. Para cada valor auferido, aplica-se uma alíquota e define-se o valor da contribuição que deve ser feita por cada tipo de segurado.

Salário contribuição tem muitas semelhanças com salário da CLT, porém apesar das semelhanças tem uma finalidade diferente, visto a autonomia do direito previdenciário, como dito acima, o salário contribuição representa base de cálculo para efetivo pagamento a previdência e será utilizado também para cálculo do salário benefício.

Segurado especial não possui salário de contribuição, pois sua base de cálculo é auferida pela sua produção, o valor bruto da comercialização de sua produção rural.

DICA 181

MÁXIMO E MÍNIMO DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

✚ Cada tipo de segurado terá um valor específico para o mínimo, no tocante ao máximo é fixo para todos os segurados, visto que **existe o teto máximo da previdência**. Decreto 3048/99:

§ 4º A remuneração adicional de férias de que trata o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal integra o salário-de-contribuição.

§ 5º O valor do limite máximo do salário-de-contribuição será publicado mediante portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social, sempre que ocorrer alteração do valor dos benefícios.

§ 6º A gratificação natalina - décimo terceiro salário - integra o salário-de-contribuição, **exceto** para o cálculo do salário-de-benefício, sendo devida a contribuição quando do pagamento ou crédito da última parcela ou na rescisão do contrato de trabalho.

Algumas verbas inserem-se na base cálculo do salário de contribuição, como é o caso da remuneração adicional de férias e o décimo terceiro salário, gratificação natalina.



DICA 182**SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CONTRIBUINTE INDIVIDUAL**

Entende-se que o salário contribuição do contribuinte individual a remuneração percebida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade autônoma, mensalmente até o limite máximo. Para o contribuinte individual até os valores recebidos a título de alimentação entram no computo do salário de contribuição.

Não se considera como integrante no salário contribuição do segurado individual os valores dispendidos a ensino religioso de líder confessional, tampouco valores recebidos a título de ajuda de custo para manutenção deste. Vale salientar que verbas que se diferencie desses aspectos serão consideradas no salário de contribuição, seria o caso do religioso que recebe participação financeira em atividades de cunho religioso, como casamentos, batismos entre outros.

DICA 183**SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O EMPREGADO DOMÉSTICO**

O salário de contribuição do empregado doméstico é aquele registrado na carteira de trabalho e registrados na previdência, respeitando o mínimo e o máximo. O empregado doméstico possui os mesmos direitos dos demais trabalhadores, sendo que a forma de recolhimento é mais benéfica em alguns casos para o empregador.

DICA 184**SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO FACULTATIVO**

O valor do segurado facultativo como salário de contribuição é aquele por ele declarado, respeitando os valores mínimos e máximos. O segurado facultativo é quem escolhe quanto vai contribuir, lembrando sempre dos limites mínimos e máximos.

DICA 185**SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EMPREGADO E O AVULSO**

 O salário de contribuição do empregado e do segurado avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. Nota-se que o que importa é a renda auferida, independe da natureza da verba, tampouco importa se já foi creditada ao trabalhador.

DICA 186**PARCELAS INTEGRANTES DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO**

Artigo 201 CF, § 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.



✚ Não existe lista exaustiva dos valores que podem integrar o salário de contribuição, em regra os valores, pagos, devidos ou creditados fazem parte do salário de contribuição. Contudo existem alguns valores percebidos pelo trabalhador que integram o salário benefício e podem apresentar um certo grau de dúvida sobre a sua incidência na base de cálculo, são estes:

- I – Decimo terceiro salário – Integra a base de cálculo;
- II – Salário Maternidade – Integra a base de cálculo;

DICA 187

ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ

✚ O Décimo terceiro salário trata-se de verba remuneratória, e mesmo sem incidir no salário benefício deve ser computada na base de cálculo que é o salário de contribuição. O que foi definido como constitucional devido o princípio solidariedade de repartição simples pelo STF:



SÚMULA 688 DO STF:

Legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário.

DICA 188

SALÁRIO MATERNIDADE

Esse é o único benefício previdenciário em que se exige a incidência de contribuição. Nota-se que a mulher se afasta das atividades laborativas e durante o período seria mais prejudicial ficar sem contribuir, e nesse aspecto pela peculiaridade do benefício fará parte do salário de contribuição.

É importante salientar que no tocante a cota patronal não será aplicada ao período que a mãe receber o salário maternidade, como forma de preservar a manutenção dos empregos das mulheres.

DICA 189

PARCELAS NÃO INTEGRANTES DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente:

- a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, **salvo** o salário-maternidade;
- b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;
- c) a parcela "in natura" recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;
- d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT



e) as importâncias:

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT;
4. recebidas a título da indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;
5. recebidas a título de incentivo à demissão;
6. recebidas a título de abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da CLT;
7. recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário;
8. recebidas a título de licença-prêmio indenizada;
9. recebidas a título da indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984;

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT;

h) as diárias para viagens;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

l) o abono do Programa de Integração Social-PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP;

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho;

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa;

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965;

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT;

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, próteses, órteses, despesas médico-hospitalares e outras similares;



r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços;

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas;

t) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e:

1. não seja utilizado em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, o que for maior;

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais;

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT.

y) o valor correspondente ao vale-cultura

z) os prêmios e os abonos.

aa) os valores recebidos a título de bolsa-atleta, em conformidade com a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004.

DICA 190

PROPORCIONALIDADE DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Quando o empregado for dispensado, faltar sem justificativa, ou similares e isso ocorrer no percurso do mês o salário de contribuição será proporcionalmente computado do valor dos dias efetivamente trabalhados na forma regulamentar, ou seja, o salário de contribuição será efetivamente pago, o creditado ou devido.

DICA 191

REAJUSTAMENTO

 Os salários serão reajustados na forma prevista em Lei 8212/91:

Art. 20 § 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.



DICA 192**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STF**

O menor sob guarda é titular de direitos, inclusive previdenciários, não podendo se valer o INSS de lei mais prejudicial ao menor. Então em caso de falecimento de seu guardião terá o menor direito a pensão por morte.

A interpretação constitucionalmente adequada é a que assegura ao “menor sob guarda” o direito à proteção previdenciária

DICA 193**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STF**

Nota-se que a aposentadoria especial tem por objetivo que o segurado não se exponha mais aos agentes nocivos, nesse sentido não é possível que um aposentado nessas condições volte ao trabalho em condições análogas ao que lhe fez ter direito a uma aposentadoria especial.

É constitucional a regra do art. 57, § 8º da Lei 8.213/91, que proíbe o titular da aposentadoria especial de continuar ou voltar a trabalhar com atividades que o exponham a agentes nocivos

DICA 194**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

O tempo gozado de auxílio-doença não interrompe a contagem como tempo especial. O intuito da interpretação é mais favorável ao trabalhador, e até mesmo como forma de proteger seus direitos em momento de vulnerabilidade.

O tempo que o segurado fica afastado do trabalho gozando de auxílio-doença pode ser considerado “tempo especial” para fins de aposentadoria especial

DICA 195**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

O segurado precisa estar incapacitado para atividade que ele exerce e não para toda e qualquer atividade, ou seja, pode ser que a incapacidade do trabalhador seja exclusivamente para a atividade que ele exercia no momento em que a incapacidade se deu. Podemos citar como exemplo o caso do professor que por uma lesão nas cordas vocais deixou de falar, mas pode exercer outras atividades como a de redator, por exemplo. O fato dele poder exercer outra atividade não o impede de receber o benefício.

Segurado não precisa estar incapacitado para todo e qualquer trabalho para ter direito ao auxílio-doença.

DICA 196**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

O regramento jurídico brasileiro não permite o trabalho infantil, considerando criança até que esta complete os 12 anos. Sabemos que apesar da **proibição** nos rincões do Brasil existe ainda muita exploração do trabalho infantil, existe também a questão da agricultura familiar muito forte, em que a criança desde a tenra idade colabora com o sustento da família. Assim com o intuito de trazer menos prejuízos ao trabalhador rural entendeu o STJ ser possível o computo desse período para fins previdenciários.



O trabalho rural prestado por menor de **12** anos, apesar de ser **proibido**, caso seja desempenhado, deve ser computado para fins previdenciários.

DICA 197**ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS A SEGURIDADE SOCIAL**

O regramento jurídico é formado por direitos e obrigações, assim a arrecadação das contribuições são obrigações que a lei impõe aos seus responsáveis. Estas estão previstas na Lei 8.212/91 em seu artigo 30 ao 33. Nesses há previsão dos prazos, juros e multas de mora e formas de recolhimento, recolhimento fora do prazo, entre outros.

DICA 198**OBRIGAÇÃO DA EMPRESA**

 Como visto anteriormente a empresa deve recolher a parte do empregado e pagar a sua cota patronal a previdência. No artigo 30 da lei 8212/91 o legislador orienta como deve ser feita essa arrecadação.

➤ Recolher as contribuições dos empregados, avulsos e contribuintes individuais que lhe prestem serviço, descontando-as das respectivas remunerações;

➤ Recolher a “cota patronal” das contribuições incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos empregados, avulsos e contribuintes individuais; - Prazo: até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou dia útil anterior se não houver expediente bancário.

⚠ ATENÇÃO!

Empresa contratante de cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário (31, LCPS) - Reter 11% do valor bruto da nota fiscal/fatura de prestação de serviços; - Recolher em nome da cedente de mão-de-obra;

Prazo: até o dia 20 do mês subsequente, ou dia útil anterior.

DICA 199**OBRIGAÇÃO DA COOPERATIVA**

 As cooperativas também possuem obrigações previdenciárias, que se darão nos seguintes moldes:

➤ Cooperativa de trabalho (30, III, LCPS)

➤ Desconta 11% do valor da quota distribuída ao cooperado por serviços prestados a empresas, e 20% em relação aos serviços prestados a pessoas físicas;

➤ Recolhe até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, ou dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.



DICA 200**OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO**

O empregador doméstico é obrigado a recolher a contribuição do trabalhador doméstico assim como a parcela que lhe cabe. Cabendo durante a licença maternidade arrecadar apenas o valor de seu encargo.

↳ **Empregador doméstico:** - Desconta e recolhe a contribuição do doméstico de acordo com a Tabela do art. 20 da LCPS;

↳ **Recolhe a cota patronal** (8% + 0,8% de SAT);

↳ **Prazo:** até o dia **07** do mês subsequente, ou dia útil anterior (art. 35, LC 150/15).

DICA 201**OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL**

O contribuinte individual faz o seu recolhimento por iniciativa própria, lembrando que ele possui como salário benefício os valores auferidos pela sua força de trabalho. Lembrando também que esse pode fazer o recolhimento simplificado, caso de enquadre nas normas dessa modalidade de contribuição.

(30, II, LCPS) - Recolhem suas próprias contribuições;

↳ **Prazo:** até o dia **15** do mês subsequente, ou dia útil posterior;

Podem optar pelo recolhimento trimestral se a contribuição for sobre o salário mínimo;

💡 OBS.: Contribuinte individual que receba remuneração inferior ao limite mínimo do salário de contribuição, para ter computada a competência para fins previdenciários, pode complementar sua contribuição mensal sobre a diferença da base de cálculo até atingir o salário-mínimo e nem superior ao "Teto do RGPS" (art. 26, § 1º, EC 103/19);

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime.

DICA 202**OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE FACULTATIVO**

O contribuinte facultativo como já foi visto anteriormente recolhe sua própria contribuição e ele mesmo define qual será o seu salário de contribuição, respeitando o mínimo e o máximo previsto.

↳ (30, II, LCPS) - Recolhem suas próprias contribuições;

↳ **Prazo:** até o dia **15** do mês subsequente, ou dia útil posterior;

↳ Podem optar pelo recolhimento trimestral se a contribuição for sobre o salário mínimo;



DICA 203**OBRIGAÇÃO DO TRABALHADOR AVULSO**

RPS Art. 217. Na requisição de mão de obra de trabalhador avulso efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 12.815, de 2013, e na Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, o responsável pelas obrigações previstas neste Regulamento, em relação aos segurados que lhe prestem serviços, é o operador portuário ou o tomador de mão de obra, inclusive o titular de instalação portuária de uso privativo, observadas as normas estabelecidas pelo INSS.

§ 1º O operador portuário ou titular de instalação de uso privativo repassará ao órgão gestor de mão-de-obra, até vinte e quatro horas após a realização dos serviços:

I - o valor da remuneração devida aos trabalhadores portuários avulsos, inclusive a referente às férias e à gratificação natalina; e

II - o valor da contribuição patronal previdenciária correspondente e o valor daquela devida a terceiros conforme o art. 274.

§ 2º O órgão gestor de mão-de-obra é responsável:

I - pelo pagamento da remuneração ao trabalhador portuário avulso;

II - pela elaboração da folha de pagamento;

III - pelo preenchimento e entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social; e (Incluído pelo Decreto nº 4.032, de 2001)

IV - pelo recolhimento das contribuições de que tratam o art. 198, o inciso I do caput do art. 201 e os arts. 202 e 274, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos trabalhadores portuários avulsos, inclusive sobre férias e gratificação natalina, no prazo previsto na alínea "b" do inciso I do art. 216. (Incluído pelo Decreto nº 4.032, de 2001)

§ 3º Para efeito da contribuição previdenciária patronal referente à gratificação natalina - décimo terceiro salário - e à remuneração de férias e respectivo adicional constitucional, o operador portuário ou titular de instalação de uso privativo repassará ao órgão gestor de mão-de-obra, no prazo referido no § 1º, sobre o total da remuneração devida ao trabalhador avulso

III - um vírgula noventa e quatro por cento referentes à contribuição patronal relativa à gratificação natalina - décimo terceiro salário do trabalhador portuário que ainda não tiver completado doze meses de prestação de serviços; e

§ 4º O prazo previsto no § 1º pode ser alterado mediante convenção coletiva firmada entre entidades sindicais representativas dos trabalhadores e operadores portuários, observado o prazo legal para recolhimento dos encargos previdenciários.

§ 5º A contribuição do trabalhador avulso, relativamente à gratificação natalina, será calculada com base na alíquota correspondente ao seu salário-de-contribuição mensal.

§ 6º O salário-família devido ao trabalhador portuário avulso será pago pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio, que se incumbirá de demonstrá-lo na folha de pagamento correspondente.



DICA 204**OBRIGAÇÃO DO PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E SEGURADO ESPECIAL**

 O produtor rural pessoa física e o segurado especial é obrigado a recolher a contribuição incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural nos casos que:

- Comercialize com adquirente domiciliado no exterior;
- Diretamente no varejo a consumidor pessoa física;
- A outro produtor rural pessoa física;
- A segurado especial.

O pagamento se dará até o **dia 20** do mês subsequente ao da operação da venda.

A pessoa física, que é adquirente da produção no varejo, ou seja, **não produtor rural**, que adquire produção para venda, no varejo, a pessoa física é obrigada a recolher a contribuição incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural e pagar a contribuição até o dia 20 do mês subsequente a operação da venda.

DICA 205**OBRIGAÇÃO DO PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA**

Produtor rural pessoa jurídica é a empresa regularmente instituída, que se dedica a atividade agrícola, agropecuária, pesqueira ou silvicultural, em área urbana ou rural, bem como a extração de produtos primários vegetais ou animais. O produtor rural pessoa jurídica é obrigado a recolher a contribuição incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural até o dia 20 do mês subsequente ao da operação da venda.

 ATENÇÃO!

O Produtor Rural é beneficiado pela base de cálculo substitutiva com os seguintes percentuais:

1,7% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

0,1 da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho;



DIREITO TRIBUTÁRIO

DICA 206

PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS EM ESPÉCIE

📌 Atualmente há os seguintes princípios:

legalidade (arts. 150, I, da CF e 97 do CTN);
anterioridade (art. 150, III, b e c, da CF);
isonomia (art. 150, II, da CF);
irretroatividade (art. 150, III, a, da CF);
vedação do confisco (art. 150, IV, da CF);
uniformidade geográfica (art. 151, I, da CF);
não limitação (art. 150, V, da CF);
não cumulatividade (arts. 153, § 3º, II, e 155, § 2º, I, da CF);
seletividade (arts. 153, § 3º, I, e 155, § 2º, III, da CF);
não discriminação quanto à procedência ou destino (art. 152 da CF);
princípio do non olet (art. 118, I, do CTN).

DICA 207

PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE ENQUANTO CLÁUSULA PÉTREA

Por intermédio da ADIN 939, o STF declarou que o princípio da anterioridade tributário é cláusula pétrea, pois consiste em garantia individual ao contribuinte.

O princípio da anterioridade tributária tem como finalidade assegurar que o contribuinte não seja pego de surpresa pelo Fisco, indo ao encontro da necessidade de o contribuinte se preparar para o evento compulsório da tributação, seja disponibilizando recursos, seja consultando um advogado especializado, que poderá fazer a orientação devidamente.

QUESTÃO ELABORADA (INÉDITA)

Norma legal que altera o prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade.

() Certo

() Errado

Gabarito: Certo

Fundamento: Súmula Vinculante 50: Norma legal que altera o prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade.



DICA 208**PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA**

✚ Presente nos Art. 150, III, a, da CF e Art. 144, caput, do CTN. Este princípio impõe que a lei deverá sempre abranger fatos geradores posteriores à sua edição. Todavia há **exceções**:

- **Lei interpretativa** (art. 106, I, do CTN);
- **Lei mais benéfica** (art. 106, II, a, b, e c, do CTN).

⚠ **Importante:** O art. 144, §2.º, do CTN afasta irretroatividade tributária em situações adstritas aos tributos lançados por período certo de tempo ou com fatos geradores periódicos, como IPTU, IPVA, e ITR.

DICA 209**PRINCÍPIO DA IGUALDADE OU ISONOMIA TRIBUTÁRIA**

Presente nos Incisos II do art. 150 da CF/88, este princípio veda (proíbe) o tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação de equivalência.

Para este princípio **não existem exceções**.

A prova de Auditor Fiscal da Receita Federal/2012 considerou INCORRETA a afirmação: "Considerando decisões emanadas do STF, a sobrecarga imposta aos bancos comerciais e às entidades financeiras, no tocante à contribuição previdenciária sobre a folha de salários, fere o princípio da isonomia tributária".

DICA 210**PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO CONFISCO**

Presente nos Arts. 7.º, IV, e 145, § 1.º, da CF/88, a **vedação** à confiscabilidade veda a instituição de quaisquer tributos com caráter de absorção substancial da propriedade privada, sem a proporcionada indenização.

- ✚ É permitida a apropriação sem indenização em **duas** situações:
- Pena de perdimento de bens (art. 5.º, XLVI, b, da CF);
 - Expropriação de glebas destinadas a culturas de plantas psicotrópicas ou trabalho escravo (art. 243 da CF).

DICA 211**O PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO CONFISCO APLICA-SE À MULTAS?**

Sim, é inclusive o STF já consolidou entendimento neste sentido (STF- RE 523.471-AgR, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 6-4-2010, Segunda Turma, DJE de 23-4-2010.)

A prova de Auditor da Receita Federal 2009 considerou ERRADA a assertiva: "A identificação do efeito confiscatório não deve ser feita em função da totalidade da carga tributária, mas sim em cada tributo isoladamente"



DICA 212**PRINCÍPIO DA NÃO LIMITAÇÃO AO TRÁFEGO DE PESSOAS E BENS**

Presente no art. 150, V, da CF/88, este princípio normatiza que a intermunicipalidade e a interestadualidade não podem ser fatos geradores de quaisquer tributos, sejam eles federais, estaduais ou municipais, não possuindo qualquer **exceção**.

✚ **Porém existem duas atenuações:** Uma de ordem constitucional (art. 150, V, parte final, da CF/88), sobre os pedágios, e outra de ordem doutrinária, referente ao ICMS, exigido pelas autoridades fiscais nos Postos de Fiscalização das rodovias.

DICA 213**PRINCÍPIO DA UNIFORMIDADE GEOGRÁFICA**

Presente no arts. 19, III, in fine, e 151, I, da CF/88. Ele afirma que o tributo federal deve ter a mesma alíquota em toda a extensão territorial do país, indicando que o seu intuito é a defesa da identidade de alíquotas.

✚ **Possui as seguintes exceções:** Incentivos fiscais específicos, sendo aqueles destinados a incentivar o equilíbrio socioeconômico entre as diferentes regiões do país (art. 151, I, in fine, c/c art. 43, § 2.º, III, da CF).

DICA 214**PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE**

Presente nos arts. 155, § 2.º, I; 153, § 3.º, II; 154, I, da CF/88.

Considerado tanto como princípio constitucional quanto como técnica de apuração do valor a ser tributado. Refere-se a uma operação contábil segundo a qual, do valor a ser recolhido a título de tributo, são deduzidos os valores pagos relativamente ao mesmo produto nas fases anteriores do processo produtivo.

DICA 215**PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA**

O princípio da anterioridade tributária – ou princípio da eficácia diferida – está previsto nas alíneas b e c do inciso III do art. 150 da CF. A alínea b refere-se à anterioridade anual ou anterioridade de exercício.

A alínea c, por sua vez, inserida pela EC nº 42/2003, adstringe-se à anterioridade nonagesimal.

DICA 216**EXCEÇÕES AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE ANUAL**

✚ As **exceções** ao princípio da anterioridade anual, contidas no art. 150, §1º, parte inicial, da CF, fazem parte de uma lista de tributos que, até a EC nº 42/2003, eram imediatamente exigidos, quando majorados ou instituídos. Olhe o rol:

- Imposto de Importação – II;
- Imposto de Exportação – IE;
- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;



- Imposto sobre Operações Financeiras – IOF;
- Imposto Extraordinário;
- Empréstimo Compulsório para Calamidade Pública ou para Guerra Externa (EC-CALA/GUE);
- CIDE-Combustível
- ICMS-Combustível (previstos na EC n.º 33/2001).

DICA 217

QUESTÕES IMPORTANTES QUANTO AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE TRIBUTÁRIA

PARA RESUMIR:	
TRIBUTOS	SITUAÇÃO
II, IE, IOF, IEG e Empréstimo Compulsório (Calamidade Pública ou Guerra)	Tributos exigidos imediatamente, caso aumentados ou instituídos
IPI, CIDE-Combustível e ICMS-Combustível	Tributos exigidos 90 dias após o aumento
IR e alterações na base de cálculo do IPVA e IPTU	Tributos exigidos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro seguinte, independentemente da data do aumento ou da instituição
II, IE e IOF	Tributos que são exceções concomitantes aos princípios da legalidade, da anterioridade anual e da anterioridade nonagesimal
Contribuição para a seguridade social (PIS, COFINS etc.)	Pode ser cobrada 90 dias após a publicação da lei que a instituiu ou modificou

DICA 218

VEDAÇÃO AO USO DE SANÇÕES POLÍTICAS

O STF já adotou posicionamento onde se mostra contrário ao uso de sanções políticas para pagamento de tributos.

➤ Vejamos a seguir:

É inconstitucional o uso de meio indireto coercitivo para pagamento de tributo – “sanção política” –, tal qual ocorre com a exigência, pela Administração Tributária, de fiança, garantia real ou fidejussória como condição para impressão de notas fiscais de contribuintes com débitos tributários.

[Tese definida no RE 565.048, rel. min. Marco Aurélio, P, j. 29-5-2014, DJE 197 de 9-10-2014, Tema 31.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 219

O PRINCÍPIO DA NÃO LIMITAÇÃO

O princípio da não limitação **impede** que o tributo seja utilizado para restringir o trânsito de pessoas e bens no território nacional.

O art. 150, V, da Constituição Federal estabelece importante **exceção** ao princípio da não limitação admitindo a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público.

O pedágio poderá ter natureza de taxa ou tarifa dependendo da forma como é prestado o serviço de conservação da via pública.

Importante salientar que, em qualquer caso, a cobrança de pedágio está em conformidade com o princípio da não limitação diante da expressa ressalva estabelecida pelo art. 150, V, da CF.

DICA 220

EXCEÇÕES AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

 A EC n.º 33/2001 trouxe mais **2** exemplos de **exceções** ao Princípio da Legalidade. Vejamos:

CIDE – COMBUSTÍVEL	ICMS – COMBUSTÍVEL
Conforme o art. 149, §2º, II, c/c art. 177, §4º, I, b, parte inicial, ambos da CF/88: O poder Executivo Federal pode reduzir e reestabelecer as alíquotas do tributo por meio de ato próprio (decreto presidencial). Assim, não pode passar deste patamar originário de alíquota.	Afirma o art. 155, §4º, IV, c, da CF: A exceção da incidência unifásica do imposto, prevendo alíquotas nacionalmente estabelecidas por Convênios dos Executivos Estaduais, na esfera do Conselho de Política Fazendária (CONFAZ), por ato do Poder Executivo Estadual.

DICA 221

A MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA

O Princípio da Legalidade Tributária comporta uma atenuação ou mitigação – ou, simplesmente, “**exceção**”, para alguns doutrinadores.

Com base nas premissas apresentadas, é possível entender a lógica de tal flexibilidade, de que dispõe o Poder Executivo, no manejo das alíquotas, prescindindo-se da anuência do Poder Legislativo. Tais impostos são dotados de EXTRAFISCALIDADE – poderoso instrumento financeiro empregado pelo Estado a fim de estimular ou inibir condutas, tendo em vista a consecução de finalidades não meramente arrecadatórias.

DICA 222

MEIOS DE EXTERIORIZAÇÃO OU POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA

 São as principais:

- progressividade;
- proporcionalidade;
- seletividade.



DICA 223**MEIOS DE EXTERIORIZAÇÃO OU POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA – PROGRESSIVIDADE**

 **Progressividade:** Técnica de incidência de alíquotas variadas, cujo aumento se dá na medida em que se majora a base de cálculo do gravame, sem haver, é claro, uma relação de proporcionalidade. O critério refere-se ao aspecto quantitativo, do qual decorre a progressividade fiscal e a extrafiscal.

A primeira alinha-se ao brocardo “quanto mais se ganha, mais se paga”, de finalidade meramente arrecadatória, admitindo onerar mais gravosamente a riqueza tributável de maior monta. A segunda, por seu turno, atua na modulação de condutas, no âmbito do interesse regulatório, promovendo a correção de externalidades.

DICA 224**MEIOS DE EXTERIORIZAÇÃO OU POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA -IMPOSTOS PROGRESSIVOS**

 Impostos progressivos, segundo a CF/88:

IPTU

(art. 156, §1º, I e II, da CF c/c art. 182, 4º, II, da CF/88).

IR – IMPOSTO SOBRE A RENDA

(art. 153, §2º, I, da CF/88)

ITR

(art. 153, §4º, I, da CF – Ec n.º 42/2003)

DICA 225**MEIOS DE EXTERIORIZAÇÃO OU POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA- PROPORCIONALIDADE**

 **Proporcionalidade:** Meio de exteriorização da capacidade contributiva, que se mostra pela técnica de incidência de alíquotas fixas, em razão de bases de cálculo variáveis. Dessa forma, qualquer que seja a base de cálculo, a alíquota sobre ela terá o mesmo percentual.

Se dá nos impostos chamados “reais”, cujos fatos geradores acontecem sobre elementos econômicos do bem, como propriedade de bem, circulação de bem etc., desprezando-se qualquer consideração relativa à situação pessoal do contribuinte. O STF já se manifestou falando que no caso dos impostos ditos “reais”, o princípio da capacidade contributiva é prestigiado pela mera técnica da proporcionalidade.

DICA 226**MEIOS DE EXTERIORIZAÇÃO OU POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA – SELETIVIDADE**

 **Seletividade:** É a forma de exteriorização da capacidade contributiva, mostrando--se como técnica de incidência de alíquotas que variam na razão inversa da essencialidade do

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



bem. Vale dizer, em outras palavras, que a técnica permite gravar-se com uma maior alíquota o bem mais inessencial, ou seja, na razão direta da superfluidade do bem.

Os impostos que detêm seletividade são o ICMS (art. 155, § 2º, III, CF) e o IPI (art. 153, § 3º, I, CF).

STF: RE 592.145/SP

ICMS (art. 155, §2º, III, CF/88)

Seletividade para o ICMS é
FACULTATIVA

IPI (art. 153, §3º, I, CF/88)

Seletividade para o IPI é
OBRIGATÓRIA

DICA 227

SUJEIÇÃO PASSIVA

📌 A sujeição passiva é matéria adstrita ao polo passivo da relação jurídico-tributária. Refere-se, pois, ao lado devedor da relação intersubjetiva tributária, representado pelos entes destinatários da invasão patrimonial na retirada compulsória de valores, a título de tributos (e, ainda, multas). Existem dois tipos de sujeitos passivos, a saber:

➤ **Sujeito Passivo Direto:** É o contribuinte, que possui relação pessoal e direta com o fator gerador (art. 121, parágrafo único, I, do CTN).

🔍 Ex.: O proprietário do bem imóvel é contribuinte do IPTU.

➤ **Sujeito Passivo Indireto:** É o responsável, na condição de terceiro, escolhido por lei para o pagamento do tributo, sem que tenha relação com o fator gerador (art. 121, parágrafo único, II, do CTN).

🔍 Ex.: Os pais são os responsáveis tributários relativamente ao tributo devido pelo filho menor.

DICA 228

CONTRIBUINTE X RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - SUJEITO PASSIVO INDIRETO

Um absolutamente incapaz pode ser contribuinte? Sim, segundo o art. 134, I do CTN, um filho menor recebe a título de antecipação de legítima a propriedade de um imóvel residencial em zona urbana, ele é o contribuinte dos impostos inerentes ao citado bem, uma vez que a capacidade tributária passiva independe da capacidade civil das pessoas (art. 126, I, CTN). Tal entendimento decorre do princípio da interpretação objetiva do fato gerador (cláusula non olet), segundo o qual não se levam em conta as características subjetivas do contribuinte, mas apenas os aspectos intrínsecos ao fato gerador.

Portanto, o filho é o “**contribuinte**”, e os pais serão os “**responsáveis**”, conforme o art. 134, I, do CTN.

DICA 229

PRINCÍPIO DA INOPONIBILIDADE AO FISCO

Ainda é importante trazer que o art. 123 do CTN não permite que contratos particulares sejam utilizados perante o Fisco para a modificação do sujeito passivo.



Nesse caso, o Fisco exigirá a satisfação do tributo pelo sujeito passivo apontado na lei, cabendo à parte prejudicada acionar na esfera do direito privado a parte descumpridora do contrato.

DICA 230**CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

O crédito tributário é a obrigação tributária tornada líquida e certa por intermédio do lançamento.



Portanto, memorize: Para haver lançamento – e, assim, crédito tributário –, é mister que **exista fato gerador** e, portanto, **obrigação tributária**.

**SÚMULA 437 DO STJ:**

A suspensão da exigibilidade do crédito tributário superior a quinhentos mil reais para opção pelo REFIS pressupõe a homologação expressa do comitê gestor e a constituição de garantia por meio do arrolamento de bens.

DICA 231**CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

O crédito tributário (art. 139 do CTN) torna-se exigível a partir do lançamento tributário, que é o ato administrativo pelo qual se dá exigibilidade à obrigação tributária, quantificando-a (quantum debeatur) e qualificando-a (an debeatur).

Neste momento, a relação jurídico-tributária passa a ser vista pelo contribuinte como obrigação tributária e pelo Fisco como crédito tributário.

DICA 232**PAF – O QUE É?**

-  Nos termos do art. 7º do Decreto n. 70.235/72, o procedimento fiscal tem início com:
- o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;
 - a apreensão de mercadorias, documentos ou livros;
 - o começo de despacho aduaneiro de mercadoria importada.

DICA 233**RESPONSABILIDADE POR TRANSFERÊNCIA**

Também chamada de **responsabilidade derivada ou de 2º Grau**, dá-se quando a terceira pessoa vem e ocupa o lugar do contribuinte após a ocorrência do fato gerador, em razão de um evento a partir do qual se desloca (se transfere) o ônus tributário para um terceiro escolhido por lei. Tem-se a este terceiro o nome de “responsável tributário”, propriamente dito. Perceba que o “responsável tributário” (responsabilidade por transferência) responde por débito alheio, enquanto o “substituto tributário” (responsabilidade por substituição) responde pelo próprio débito.

Portanto, após a ocorrência de um evento determinado (morte do contribuinte, aquisição de bens, aquisição de fundo de comércio e outros), transfere-se o ônus tributacional, que até então estava a pesar sobre o devedor principal, para o responsável tributário.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 234**RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO**

Também chamada **responsabilidade originária ou de 1º grau**, dá-se quando a terceira pessoa (substituto) vem e ocupa o lugar do contribuinte (substituído), desde a ocorrência do fato gerador. A essa pessoa, que a lei ordena que substitua o contribuinte, dá-se o nome de “responsável por substituição” ou “contribuinte substituto”, ou, ainda, “substituto tributário”.

Aqui a obrigação de pagar, desde o início, é do responsável, ficando o contribuinte desonerado de quaisquer deveres.

DICA 235**RESPONSABILIDADE POR TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO**

 Sobre a temática da responsabilidade tributária, a ser detalhada em capítulo próprio nesta obra, podemos antecipar que a doutrina estabelece os seguintes tipos de responsabilidade:

➤ **Responsabilidade por transferência:** Ocorre quando existe de forma legal o contribuinte, e a lei atribui a outro o dever do pagamento do tributo, tendo em vista eventos futuros ao surgimento da obrigação tributária.

🔍 Ex.: No caso de falecimento do proprietário de um imóvel urbano, devedor de IPTU, a responsabilidade passa a ser do espólio (art. 131, III, do CTN);

➤ **Responsabilidade por substituição:** Ocorre quando a legislação situa uma pessoa qualquer como sujeito passivo no lugar do contribuinte, desde a ocorrência do fato gerador. Nesse caso, a lei afasta o contribuinte previamente, independentemente de eventos futuros.

🔍 Ex.: No recolhimento do IRRF, o empregado é o contribuinte, porém a fonte pagadora é responsável pelo recolhimento do tributo.



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**DICA 236****IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - BENEFÍCIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - NÃO OPTANTE PELA TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

✚ **ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA:** São **isentos os valores recebidos a título de complementação de aposentadoria motivada por acidente** em serviço e recebidos pelos portadores de doença grave especificadas em Lei, com base em laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão ou aposentadoria.

Fica desobrigada da retenção do imposto na fonte sobre os valores pagos ou creditados por entidade de previdência complementar a título de complementação de aposentadoria, resgate e rateio de patrimônio em caso de extinção da entidade de previdência complementar, no limite que corresponda aos valores das contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995, inclusive a relativa ao abono anual pago a título de décimo terceiro salário.

DICA 237**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- BENEFÍCIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - OPTANTE PELA TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA**

✚ **FATO GERADOR:** Pagar valores a título de benefícios, aos participantes ou assistidos, optantes pelo regime de tributação de que trata o **art. 1º da Lei nº 11.053**, de 2004, relativos a:

- planos de caráter previdenciário, por entidade previdência complementar ou sociedade seguradora, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável;
- fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi); e
- planos de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência.

DICA 238**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA, EXCETO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO - PESSOA JURÍDICA****Quem é o beneficiário?**

Pessoas jurídicas, **inclusive as isentas**, e condomínios.

E qual é o regime de tributação?

Pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado: os rendimentos integrarão o lucro real, o lucro presumido ou o lucro arbitrado, e o imposto retido será deduzido do apurado no encerramento do período de apuração, trimestral ou anual. Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional ou isenta, exclusivo de fonte.

❗ **IMPORTANTE:** Nas operações com debêntures e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, o imposto será **exclusivo de fonte** (código de receita 3699).



DICA 239**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA, EXCETO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO - PESSOA FÍSICA**

Seu **regime de tributação é definitivo** e o seu prazo de recolhimento é até o **3º** (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

Destaca-se que o seu beneficiário é a **pessoa jurídica**.

A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SERÁ:

nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados: o resultado positivo auferido no encerramento ou liquidação das operações;

nas operações de transferência de dívidas realizadas com instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen: a diferença positiva entre o valor da dívida e o valor entregue à pessoa jurídica **responsável pelo pagamento da obrigação**, acrescida do respectivo imposto sobre a renda retido.

nas operações de mútuo de recursos financeiros ou de aquisição de títulos ou contrato de investimento coletivo: **o valor dos rendimentos obtidos**;

nas operações de mútuo de ouro, ativo financeiro: pelo valor **pago ou creditado** ao mutuante;

nas operações de compra vinculada à revenda: pela diferença positiva entre o valor de revenda e o de compra do ouro;

nas operações com títulos ou aplicação com rendimentos periódicos: o imposto incidirá, pro rata tempore, sobre a parcela do rendimento produzido entre a data de aquisição ou a data do pagamento periódico anterior e a data de sua percepção. Ocorrido o primeiro pagamento periódico de rendimentos após a aquisição do título sem alienação pelo adquirente, **a parcela do rendimento não submetida à incidência do imposto sobre a renda na fonte** deverá ser deduzida do custo de aquisição para fins de apuração da base de cálculo do imposto, quando de sua alienação;

nas demais operações, a diferença positiva entre o valor da alienação, líquida do IOF, e o valor da aplicação financeira.

DICA 240**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- FUNDOS DE INVESTIMENTO E FUNDOS DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

✦ **FATO GERADOR:** Rendimentos produzidos por aplicações em fundos de investimento e em fundos de investimento em quotas de fundos de investimento.

Seu beneficiário são as pessoas físicas ou pessoas jurídicas, **inclusive as isentas**.

✦ **Preste atenção quanto ao regime de tributação:**

➤ Pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado: os rendimentos integrarão o lucro real e serão adicionados ao lucro presumido ou ao lucro arbitrado. O



imposto retido será deduzido do apurado no encerramento do período de **apuração, trimestral ou anual**.

- Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional ou pessoa jurídica isenta: **definitivo**.
- Pessoa física: **definitivo**.

DICA 241

IMPOSTO DE RENDA SOBRE O PAGAMENTO FEITO A SEUS SERVIDORES

Os recursos arrecadados na fonte pelas autarquias municipais a título de imposto de renda sobre o pagamento feito a seus servidores, a qualquer título, devem ser repassados para a união?

Não. O art. 158, I, da CF/88, normatiza que cabe aos **municípios** (e não à União) a totalidade da arrecadação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, **a qualquer título**, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituïrem e mantiverem.

 **IMPORTANTE:** Não esqueça que as autarquias são pessoas jurídicas pertencentes à Administração Indireta.

DICA 242

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

FATO GERADOR:

- Rendimentos auferidos pela carteira dos Fundos de Investimento Imobiliário;
- Rendimentos distribuídos pelo Fundo aos seus cotistas;
- Rendimento auferido pelo cotista no resgate de cotas na liquidação do Fundo.

DICA 243

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE- FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO:

- Pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado: os rendimentos integrarão o lucro real, presumido ou arbitrado. O imposto retido será deduzido do apurado no encerramento do período de apuração, trimestral ou anual;
- Pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional e pessoa jurídica isenta: definitivo;
- Pessoa Física: definitivo.

DICA 244

IMPOSTO SOBRE A RENDA – PESSOA FÍSICA- QUESTÕES SOBRE O ESPÓLIO

É devido imposto sobre a renda de contribuinte que faleceu após a apresentação da declaração do exercício? Caso existam bens a inventariar, o imposto deverá ser pago pelo espólio.

Não existindo bens a inventariar, o cônjuge/companheiro sobrevivente ou os dependentes não responderam pelos tributos devidos pela pessoa falecida.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 245**IMPOSTO SOBRE A RENDA – PESSOA FÍSICA- PESSOA FALECIDA - RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA**

✦ Existindo bens sujeitos a inventário ou a arrolamento, e tendo sido encerrado o inventário sem a inclusão do imposto sobre a renda não recebido em vida pelo titular, a restituição depende:

➤ de alvará judicial, no caso de o inventário ter sido realizado por meio processo judicial de inventário; **ou**

➤ de escritura pública de inventário e partilha, na hipótese de o inventário ter sido realizado dessa forma. Não existindo bens sujeitos a inventário e existindo dependentes habilitados na forma da legislação previdenciária ou militar, a restituição é liberada diante requerimento dirigido ao delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil da jurisdição do último endereço do de cujus.

DICA 246**IMPOSTO SOBRE A RENDA – PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÕES DE ESPÓLIO**

↳ **Declaração Inicial:** É a que corresponde ao ano-calendário do falecimento.

↳ **Declarações Intermediárias:** São as que se referem aos anos-calendário consecutivos ao do falecimento, até o ano-calendário anterior ao da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação ou da lavratura da escritura pública de inventário e partilha dos bens.

↳ **Declaração Final:** É a correspondente ao ano-calendário da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação ou da lavratura da escritura pública de inventário e partilha dos bens. Essa declaração corresponde ao período de 1º de janeiro à data da decisão judicial ou da lavratura de escritura pública de inventário e partilha.

É **obrigatória** a apresentação da Declaração Final de Espólio elaborada em computador diante a utilização do Programa Gerador da Declaração do IRPF 2022, sempre que houver bens a inventariar.

DICA 247**IMPOSTO SOBRE A RENDA – PESSOA FÍSICA- DECLARAÇÃO RETIFICADORA - ONDE APRESENTAR**

Até quando e onde deve ser apresentada a declaração retificadora?

Até 31 de maio de 2022, a declaração retificadora deve ser **enviada pela Internet**, mediante a utilização do PGD ou do serviço **“Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)”** ou, ainda, por meio de dispositivos móveis mediante acesso ao aplicativo “Meu Imposto de Renda”.

Após 31 de maio de 2022, além dos meios citados acima, também pode ser apresentada em mídia removível nas unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), sem a interrupção do pagamento do imposto.



DICA 248**IMPOSTO SOBRE A RENDA – PESSOA FÍSICA- FALTA DE COMPROVANTE DE FONTE PAGADORA**

Um ponto que merece sua atenção é que o contribuinte deve fornecer à tributação todos os rendimentos tributáveis percebidos no ano-calendário, de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que não tenha recebido comprovante das fontes pagadoras, ou que este tenha se extraviado.

Caso o contribuinte **não tenha o comprovante do desconto na fonte ou do rendimento** percebido, deverá solicitar à fonte pagadora uma via original, com intuito de guardá-la para futura comprovação. Caso a fonte pagadora se recuse a mostrar o documento que foi devidamente pedido, o contribuinte deverá fazer a comunicação do fato à unidade de atendimento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, para que a autoridade competente tome as medidas legais que se fizerem necessárias.

DICA 249**LOCAL DE PAGAMENTO DAS QUOTAS DO IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA**

Indaga-se: contribuinte residente em um estado pode efetuar o pagamento do imposto sobre a renda em qualquer outro estado?

Sim. O pagamento pode ser feito em qualquer agência bancária integrante da rede arrecadadora de receitas federais, independentemente do domicílio fiscal do contribuinte.

 O pagamento integral do imposto, ou de suas quotas, e de seus respectivos acréscimos legais pode ser feito por meio de:

- transferência eletrônica de fundos por meio de sistemas eletrônicos das instituições financeiras autorizadas pela RFB a operar com essa modalidade de arrecadação;
- Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), em qualquer agência bancária integrante da rede arrecadadora de receitas federais, no caso de pagamento efetuado no Brasil; **ou**
- débito automático em conta-corrente bancária.

DICA 250**IMPOSTO DE RENDA- PESSOA FÍSICA- CONTRIBUINTE VIÚVO**

No decorrer do inventário, este contribuinte viúvo faz a declaração com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas dele mesmo, alcançando os bens e rendimentos próprios e os provenientes de bens não integrantes do inventário do cônjuge finado.

O viúvo pode escolher por tributar **50%** dos rendimentos produzidos pelos bens comuns na sua declaração ou integralmente na declaração do espólio.

DICA 251**IMPOSTO DE RENDA- PESSOA FÍSICA- SAÍDA TEMPORÁRIA – TRIBUTAÇÃO**

Os rendimentos recebidos nos primeiros **12** meses consecutivos de ausência serão tributados como os rendimentos recebidos pelos demais residentes no Brasil.



Os rendimentos recebidos a partir do décimo terceiro mês consecutivo de ausência estão sujeitos à tributação exclusiva na fonte ou definitiva, nos termos previstos nos arts. 26 a 45 da Instrução Normativa SRF nº 208, de 27 de setembro de 2002.

DICA 252**IMPOSTO DE RENDA- PESSOA FÍSICA- DECLARAÇÃO DE SAÍDA DEFINITIVA DO PAÍS – APURAÇÃO DO IMPOSTO**

Na Declaração de Saída Definitiva do País, o imposto devido será calculado por intermédio da utilização dos **valores correspondentes à soma das tabelas progressivas mensais** ligadas aos meses em que o contribuinte tenha permanecido na condição de residente no Brasil, referentes ao período abrangido pela tributação no respectivo ano-calendário.

DICA 253**IMPOSTO DE RENDA- PESSOA FÍSICA- NÃO RESIDENTE - VISTO TEMPORÁRIO**

Você sabe qual é o regime de tributação do imposto sobre a renda aplicável à pessoa física não residente portadora de visto temporário que entra e sai várias vezes do Brasil?

Caso não adquira a condição de residente, os rendimentos recebidos no Brasil serão tributados de forma definitiva ou exclusiva na fonte. Mas no caso adquira a condição de residente no País, a partir dessa data, os rendimentos recebidos de fontes situadas no território nacional ou no exterior serão tributados de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos residentes no Brasil.

DICA 254**IMPOSTO DE RENDA- PESSOA FÍSICA- EMPREGADO DE EMPRESAS ESTATAIS ESTRANGEIRAS NO BRASIL**

Os empregados de empresas estatais estrangeiras localizada no Brasil não tem direito ao tratamento distinto que é concedido àqueles vinculados a embaixadas, consulados e repartições oficiais de outros países.

Assim, estão submetidos à tributação pelas mesmas regras aplicáveis aos demais contribuintes, de acordo com a sua condição de residente ou de não residente no Brasil.

DICA 255**IMPOSTO DE RENDA- PESSOA FÍSICA- FUNCIONÁRIO DA ALADI**

O funcionário da Associação Latino-Americana De Integração (ALADI) possui os seus rendimentos tributados da mesma maneira e condições dos funcionários **do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento** (PNUD), da ONU, **salvo** no que se refere a proventos de aposentadoria e pensões pagos pela Aladi, que se submetem ao imposto sobre a renda brasileiro, quando residente no Brasil.



LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

DICA 256

PRINCIPAIS AUTORIDADES EM DEFESA COMERCIAL NO BRASIL

✦ **Comitê-Executivo de Gestão (Gecex):**

- Fixa direitos antidumping, provisórios e definitivos;
- Decide sobre a suspensão da exigibilidade dos direitos provisórios;
- Homologa compromisso de preços.

✦ **Secretaria de Comércio Exterior (SECEX):**

- Decide sobre a abertura de investigações e revisões relativas à aplicação de medidas antidumping;
- Decide sobre a prorrogação do prazo da investigação e o seu encerramento sem a aplicação de medidas.

✦ **Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM):**

- Examina a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações e revisões antidumping;
- Propõe a abertura e conduz investigações originais e revisões de final de período;
- Propõe a aplicação de medidas antidumping provisórias e definitivas;
- Examina a conveniência e o mérito de propostas de compromissos de preço;
- Propõe a suspensão ou a alteração de aplicação de medidas antidumping em razão de interesse público;

✦ **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB):**

- Faz a cobrança do direito antidumping, provisório ou definitivo.

DICA 257

ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A APLICAÇÃO DE MEDIDA ANTIDUMPING

✦ **São elementos fundamentais para a aplicação de medida antidumping:**

- Importações a preço de dumping;
- Dano à indústria doméstica;
- Nexo causal entre a prática de dumping e o dano à indústria doméstica.



DICA 258**O DANO À INDÚSTRIA DOMÉSTICA E O DUMPING**

Segundo o **art. 29 do Decreto nº 8.058, de 2013**, o conceito de dano é entendido no sentido de dano material ou ameaça de dano material à indústria doméstica já estabelecida, ou ainda como atraso material na implantação da indústria doméstica.

 **IMPORTANTE:** É necessário mostrar que há nexo causal entre as importações a preços de dumping e o dano verificado na indústria doméstica.

DICA 259**PRODUTO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO ANTIDUMPING**

 O produto objeto da investigação é **aquele originário dos países nos quais se localizam os produtores ou exportadores investigados e exportado para o Brasil**, englobando produtos iguais ou que apresentem:

- características físicas ou composição química e
- características de mercado semelhantes, conforme disposição do art. 10 do Decreto nº 8.058, de 2013.

DICA 260**DIREITOS ANTIDUMPING**

Os **direitos antidumping e os direitos compensatórios** são devidos na data do registro da declaração de importação. Um ponto importante: a exigência de ofício de direitos antidumping ou de direitos compensatórios e decorrentes acréscimos moratórios e penalidades será **formalizada em auto de infração** lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal, observado o disposto no **Decreto nº 70.235**, de 6 de março de 1972, e o prazo de 5 (cinco) anos contados da data de registro da declaração de importação.

Sobre restituição: a restituição de valores pagos a título de direitos antidumping e de direitos compensatórios, provisórios ou definitivos, enseja a restituição dos acréscimos legais correspondentes e das penalidades pecuniárias, de caráter material, prejudicados pela causa da restituição.

DICA 261**VALOR NORMAL NA INVESTIGAÇÃO ANTIDUMPING**

Segundo o arts. 8, 12 e 22 do **Decreto nº 8.058, de 2013**, a expressão “valor normal” significa preço do produto similar, em operações comerciais normais e em “quantidade suficiente”, destinado ao consumo no mercado interno do país exportador, normalmente no termo de venda ex fabrica.

DICA 262**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING**

As petições de investigação de dumping de que trata o **art. 37 do Decreto nº 8.058**, de 26 de julho de 2013, protocoladas a partir da publicação desta Portaria deverão ser elaboradas utilizando-se exclusivamente do formato presente neste instrumento normativo. A petição deverá conter evidências da existência de dumping, de dano à indústria doméstica e de nexo de causalidade entre ambos.



Todas as informações apresentadas deverão vir acompanhadas de comprovação, de justificativa e das fontes e metodologias utilizadas.

DICA 263**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING**

O período de investigação de dumping compreenderá **12** (doze) meses encerrados em março, junho, setembro ou dezembro, tendo o peticionário até o último dia útil do 4º (quarto) mês subsequente ao encerramento do referido período para protocolar a petição sem que seja necessário atualizar o período de investigação.

O período de investigação de dano compreenderá 60 (sessenta) meses, divididos em cinco intervalos de **12** (doze) meses, sendo que o intervalo mais recente deverá necessariamente coincidir com o período de investigação de dumping e os outros quatro intervalos compreenderão sucessivamente os doze meses anteriores aos primeiros.

DICA 264**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING**

📌 Sobre o produto objeto da investigação, deve-se descrever pormenorizadamente o produto objeto da investigação, especificando, conforme se aplique:

- ➔ matéria(s)-prima(s);
- ➔ composição química;
- ➔ modelo;
- ➔ dimensão;
- ➔ capacidade;
- ➔ potência;
- ➔ forma de apresentação, usos e aplicações e canais de distribuição.

Deve-se informar outras características consideradas relevantes com vistas à identificação do produto objeto da investigação.

De mais a mais deve-se descrever detalhadamente o processo produtivo no(s) país(es) em questão. Caso haja mais de uma rota de produção, esclarecer tal circunstância. Se possível, especificar a rota utilizada por cada empresa produtora estrangeira.

Deve-se informar o(s) item(s) da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) em que se classifica o produto objeto da investigação. Deve-se esclarecer se a definição desse produto corresponde à descrição do(s) item(s) da NCM em que este se classifica. Caso no(s) referido(s) item(s) da NCM também sejam classificados outro(s) produto(s), deve-se informar tal circunstância e fornecer elementos que permitam identificá-los.

DICA 265**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING**

Caso a petição seja apresentada em **nome de mais de uma empresa**, as informações sobre o produto similar produzido no Brasil deverão ser fornecidas individualmente por cada uma delas.



Deve-se descrever pormenorizadamente o produto similar produzido no Brasil, especificando, conforme se aplique: matéria(s)-prima(s); composição química; modelo; dimensão; capacidade; potência, forma de apresentação, usos e aplicações e canais de distribuição. Deve-se informar outras características consideradas relevantes com vistas à identificação do produto.

Também deve-se descrever detalhadamente o processo produtivo do produto similar produzido no Brasil, especificando: matéria(s)-prima(s), material(is) secundário(s) e utilidades. Deve-se apresentar fluxograma descrevendo a rota tecnológica utilizada, as principais etapas do processo e os principais equipamentos utilizados.

E também deve-se apresentar, caso disponível, literatura, catálogo, material de propaganda ou outro documento que forneça informações técnicas sobre o produto similar produzido no Brasil.

E por fim, deve-se **informar se o produto similar produzido no Brasil** está sujeito a normas ou regulamentos técnicos.

Caso o **produto similar doméstico** esteja sujeito a normas ou regulamentos técnicos, deve-se informar a instituição normalizadora ou reguladora e fornecer lista exaustiva das normas/regulamentos em questão.

DICA 266

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (CODIP)

O **código de identificação do produto (CODIP)** será representado por uma combinação alfanumérica que reflita as características do produto. A combinação alfanumérica deverá refletir, em ordem decrescente, a importância de cada característica do produto, começando pela mais relevante.

Deve-se esclarecer se o sistema de codificação do produto utilizado pela empresa no curso normal de suas operações contempla os principais elementos que influenciam o custo de produção e o preço de venda, especificando-os.

DICA 267

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING - MERCADO BRASILEIRO

Deve-se informar as **formas de concorrência predominantes neste mercado** (preço, diferenciação do produto, assistência técnica, rede de distribuição, propaganda etc.).

No caso do setor agropecuário, descrever as políticas governamentais de preços aplicadas ao produto.

Deve-se informar se existem práticas restritivas no Brasil ao comércio do produto objeto da investigação. Em caso positivo, deve-se descrever pormenorizadamente tais práticas, esclarecendo se essas se aplicam igualmente aos produtores domésticos e estrangeiros.

DICA 268

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- VALOR NORMAL

✦ **Para cada país exportador de economia de mercado indicado no art. 41 da portaria 171/2022, deve-se apresentar dados para uma das alternativas abaixo:**

➤ preço representativo no mercado interno do país exportador;



- preço de exportação para terceiro país; ou
- valor normal construído no país exportador.

DICA 269**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING - DADOS DAS EMPRESAS REPRESENTADAS**

➤ **Para cada empresa representada na petição, informar:**

Empresa:

- Razão Social;
- Endereço completo;
- Telefone; e
- Endereço eletrônico.

 **IMPORTANTE:** A empresa **poderá** apresentar informativo de divulgação que forneça, em detalhe, as informações solicitadas.

DICA 270**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Deve-se **indicar como os dados da contabilidade financeira da empresa são sumarizados** nos seus demonstrativos financeiros.

Deve-se explicar detalhadamente como são registradas as vendas da empresa, informando todos os livros contábeis utilizados para esse fim.

Também deve-se descrever o sistema contábil de custo adotado pela empresa e como são classificados, alocados, agregados e registrados os custos incorridos na fabricação. A descrição deve ser apresentada de forma narrativa e acompanhada de um fluxograma.

Deve-se descrever como são registrados os custos durante todo o processo produtivo discriminando os diversos razões de custos auxiliares mantidos pela empresa. Explicar de que forma as informações de custos são reconciliadas com a contabilidade financeira.

Deve-se apresentar o plano de contas completo.

Ainda, deve-se **apresentar demonstrações financeiras** da empresa e anexar os balancetes sintéticos para cada um dos períodos de dano.

E por fim, deve-se informar o software de gestão ou contábil utilizado (ex.: SAP, Oracle, Datasul, etc.)

DICA 271**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- VOLUME DE VENDAS**

Deve-se **informar o valor e a quantidade vendida** no mercado interno e externo do produto similar doméstico e o valor total das vendas da empresa, conforme tabela constante no Apêndice V. Deve-se observar que os totais informados no Apêndice V devem coincidir com a contabilidade da empresa e com as totalizações das informações fornecidas no Apêndice VII.



As vendas destinadas à Zona Franca de Manaus e às Zonas de Processamento de Exportações devem ser consideradas **como vendas no mercado interno brasileiro**.

DICA 272**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- EMPREGO E DA MASSA SALARIAL**

Deve-se informar, conforme tabelas constantes nos Apêndices XIV e XV, o emprego e a massa salarial pertinentes à linha de produção do produto similar doméstico, discriminando a mão de obra contratada pela própria empresa (empregados) e a terceirizada por segmento: produção, administração e vendas.

No Apêndice XIV, deve ser informado o **número de empregados constante na folha de pagamentos** no último dia de cada período.

DICA 273**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- CAPACIDADE DE CAPTAR RECURSOS OU INVESTIMENTOS**

Deve-se informar os **investimentos realizados no período de análise do dano**, na linha de produção do produto similar doméstico, explicando as principais razões para estes investimentos (ex.: exigências ambientais, padrões de segurança, atualizações tecnológicas, crescimento da demanda) ao longo do período e como estes foram financiados (caixa, empréstimos bancários, debêntures etc.).

Caso existam, deve-se informar os principais fatores que influenciaram negativamente a capacidade de captar recursos ou investimentos, singularizando questões relacionadas à obtenção de crédito junto a bancos comerciais, histórico de taxas de juros, passivo judicial, entre outros temas relevantes.

DICA 274**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- CAPACIDADE DE CAPTAR RECURSOS OU INVESTIMENTOS**

Deve-se informar se a empresa tomou empréstimo de curto prazo no período de análise de dano e a taxa média de captação de cada período.

 Ainda, deve-se **informar se a empresa sofreu os efeitos negativos listados a seguir**, como resultado das importações do produto objeto da investigação a preço de dumping:

- cancelamento, adiamento ou rejeição de projetos de expansão;
- rejeição ou não aceitação de propostas de investimento;
- redução dos investimentos;
- rejeição de empréstimos bancários;
- redução de linhas de crédito;
- efeitos sobre os papéis negociados em bolsa;
- outros (especificar).



DICA 275

TRÁFEGO POSTAL DESCE 3% NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

Recentemente, foi divulgada uma notícia que disse que o tráfego postal desce **3%** no primeiro semestre de 2022.

Estima-se que a pandemia tenha provocado uma minoração de **8%** do tráfego no 1º semestre de 2022, sendo este um impacto menos gravoso do que o ocorrido no 1.º semestre de 2021, no qual se estimava uma diminuição de **9,5%** por efeito da COVID-19.



COMÉRCIO INTERNACIONAL**DICA 276****ACORDO SOBRE INSPEÇÃO PRÉ-EMBARQUE – TERMOS IMPORTANTES**

 **Membro usuário:** Quer dizer um Membro cujo governo ou qualquer órgão governamental contrata ou determina o uso de atividades de inspeção pré-embarque.

 **Atividades de inspeção pré-embarque:** São todas as atividades relacionadas à verificação da qualidade, quantidade, preço, incluindo a taxa de câmbio, e termos financeiros e/ou à classificação aduaneira de mercadorias a serem exportadas para o território do Membro usuário.

 **Entidade de inspeção pré-embarque:** Qualquer entidade contratada por, ou que recebe mandato de um Membro para desempenhar atividades de inspeção pré embarque.

DICA 277**ACORDO SOBRE INSPEÇÃO PRÉ-EMBARQUE- LOCAL DA INSPEÇÃO**

Cabe aos **Membros usuários** garantir que todas as atividades de inspeção préembarque, incluindo a emissão de um Relatório de Liberação (Clean Report of Findings) ou de uma nota de não-emissão (note of non-issuance), sejam desempenhadas no território aduaneiro do qual as mercadorias sejam exportadas ou, caso a inspeção não possa ser realizada no mencionado território aduaneiro devido à natureza complexa dos produtos envolvidos, ou se ambas as partes concordarem, que elas sejam realizadas no território aduaneiro no qual as mercadorias sejam fabricadas.

DICA 278**RELATÓRIO DE LIBERAÇÃO**

Para **evitar** atrasos nos pagamentos, os Membros usuários assegurarão que as entidades de inspeção pré-embarque enviem, na maior brevidade possível, um Relatório de Liberação aos exportadores ou a representantes designados pelos mesmos.

Na eventualidade de ocorrerem erros escriturais no Relatório de Liberação, os Membros usuários assegurarão que as entidades de inspeção pré-embarque **corrijam** o erro e enviem as informações corrigidas às partes interessadas na maior brevidade possível.

DICA 279**LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS A ATIVIDADES DE INSPEÇÃO PRÉ-EMBARQUE**

Os Membros usuários publicarão prontamente todas as leis e regulamentos aplicáveis a atividades de inspeção pré-embarque, de modo a permitir que outros governos e comerciantes tomem conhecimento dos mesmos.

 **Sobre confidencialidade:** Os Membros usuários tomarão as medidas necessárias para garantir que as entidades de inspeção pré-embarque lidem com todas as informações recebidas no decorrer de uma inspeção pré-embarque como informações comerciais confidenciais na medida em que não tenham sido publicadas, não estejam disponíveis de uma forma geral a terceiras partes ou não sejam de domínio público. Os Membros usuários irão se certificar de que as entidades de inspeção pré-embarque mantêm procedimentos para esse fim.



DICA 280**ATRASOS SOB A ÓTICA DO ACORDO SOBRE INSPEÇÃO PRÉ-EMBARQUE**

Os Membros usuários assegurarão que as entidades de inspeção pré-embarque evitem atrasos indevidos na inspeção do embarque de mercadorias.

Os Membros usuários assegurarão que, uma vez acordada uma data de inspeção entre uma entidade de inspeção pré-embarque e um exportador, a entidade de inspeção pré-embarque realize a inspeção na data em questão, a menos que uma nova data seja mutuamente acordada entre o exportador e a entidade de inspeção pré-embarque, ou que esta seja impedida de realizar a inspeção naquela data pelo exportador ou por motivo de força maior.

DICA 281**PROCEDIMENTOS DE APELAÇÃO**

 Os Membros usuários assegurarão que as entidades de inspeção pré-embarque estabeleçam procedimentos para receber, considerar e emitir decisões sobre queixas apresentadas por exportadores e para que as informações relativas a esses procedimentos fiquem disponíveis aos exportadores de acordo com o disposto nos parágrafos 6 e 7 do presente Artigo. Os Membros usuários assegurarão que os procedimentos sejam desenvolvidos e mantidos de acordo com as seguintes diretrizes:

- As entidades de inspeção pré-embarque designarão um ou mais funcionários para ficarem disponíveis durante o horário comercial normal em cada cidade ou porto no qual tenham um escritório administrativo para receber, considerar e emitir decisões sobre as apelações ou queixas de exportadores;
- Os exportadores apresentarão por escrito ao(s) funcionário(s) designado(s) os fatos relativos à transação em questão a natureza da queixa e a solução sugerida;
- O(s) funcionário(s) designado(s) examinará(ão) com boa vontade as queixas de exportadores e emitirá(ão) uma decisão na maior brevidade possível após receber a documentação mencionada no subparágrafo (b) acima.

DICA 282**NÃO-DISCRIMINAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

↳ **Não discriminação:** Os Membros exportadores assegurarão que suas leis e regulamentos que regem as atividades de inspeção pré-embarque sejam aplicadas de forma não-discriminatória.

↳ **Transparência:** Os Membros exportadores publicarão, sem demora, todas as leis e regulamentos aplicáveis a atividades de inspeção pré-embarque, de modo a permitir que outros governos e comerciantes tomem conhecimento dos mesmos.

DICA 283**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os Membros exportadores irão colocar-se à disposição dos Membros usuários para, mediante solicitação destes, prestar-lhes assistência técnica visando à realização dos objetivos do presente Acordo em termos mutuamente acordados.



DICA 284**NOTIFICAÇÃO**

Os Membros enviarão à Secretaria da OMC cópias de suas leis e regulamentos, por meio dos quais farão vigorar o presente Acordo, bem como cópias de quaisquer outras leis e regulamentos relativos à inspeção pré-embarque quando o Acordo Constitutivo da OMC entrar em vigor para o Membro em questão. As mudanças introduzidas nas leis e regulamentos relativos a inspeção pré-embarque não poderão vigorar antes de essas mudanças serem oficialmente publicadas. Elas serão comunicadas à Secretaria da OMC imediatamente após serem publicadas.

A Secretaria da OMC notificará os Membros a respeito da disponibilidade dessas informações.

DICA 285**EXAME**

Ao término do segundo ano após a entrada em vigor do Acordo Constitutivo da OMC e, posteriormente, a cada três anos, a Conferência Ministerial examinará as disposições implementação e funcionamento do presente Acordo, levando em consideração seus objetivos e a experiência adquirida no seu funcionamento.

Com base nesse exame, a Conferência Ministerial poderá introduzir emendas nas disposições do Acordo.



DIREITO CONSTITUCIONAL**DICA 286****A FIGURA DO VICE PRESIDENTE**

O Presidente da República será sucedido pelo Vice-Presidente em situação de vaga, ou substituído, no caso de impedimento. Na situação de vacância do cargo de Presidente da República, em outras palavras, quando o Vice assume em caráter definitivo, não teremos eleição de novo Vice.

✚ Havendo o impedimento do Presidente e do Vice ou de vacância dos respectivos cargos, são chamados ao exercício da Presidência:

- o Presidente da Câmara dos Deputados;
- o Presidente do Senado Federal;
- o Presidente do STF.

DICA 287**IMPEDIMENTO OU DE VACÂNCIA DO CARGO DE GOVERNADOR DE ESTADO**

✚ No caso de impedimento ou de vacância do cargo de Governador de Estado, e não existindo a assunção pelo Vice-Governador, serão chamados para governar o estado em questão:

- Presidente da Assembleia Legislativa;
- Presidente do Tribunal de Justiça local.

DICA 288**IMPEDIMENTO DO GOVERNADOR E DO VICE-GOVERNADOR DO DF**

✚ Na situação de impedimento do Governador e do Vice-Governador ou de vacância dos 2 cargos, serão chamados de forma sucessiva ao exercício da chefia do Poder Executivo:

- Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- Presidente do TJ do Distrito Federal e Territórios.

DICA 289**PODEM OS MINISTROS DE ESTADO GANHAR DELEGAÇÃO PARA EXERCER MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA?**

O art. 84 da CF/88 nos traz, em um rol meramente exemplificativo, muitas atribuições do Presidente da República, que ora com uma natureza de função de Chefe de Estado, ora com natureza de Chefe de Governo.

No parágrafo único do art. 84 há a disposição de que o Presidente da República pode delegar as atribuições dos incisos VI, XII e XXV, 1ª parte, aos Ministros de Estado (assim como ao Procurador-Geral da República e ao Advogado-Geral da União), que devem olhar com atenção os limites traçados nas delegações.



DICA 290**VICE PRESIDENTE É PASSÍVEL DE SOFRER IMPEACHMENT?**

📌 Sim, além do Presidente da República (art. 52, I), também podem sofrer o processo do impeachment:

- o Vice-Presidente da República (art. 52, I);
- os Ministros de Estado, nos crimes conexos com aqueles praticados pelo Presidente da República (art. 52, I);
- os Ministros do STF (art. 52, II);
- os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 52, II, nos termos da EC n. 45/2004);
- o Procurador-Geral da República (art. 52, II) e o Advogado-Geral da União (art. 52, II), bem como Governadores (vide esquema no item 10.4.14) e Prefeitos (art. 31 — Câmara dos Vereadores).

DICA 291**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA PODE TIRAR DA APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL MEDIDA PROVISÓRIA JÁ EDITADA?**

A partir da hora que o Presidente da República faz a edição de uma Medida Provisória, ele não poderá mais ter este controle sobre esta MP, pois imediatamente deve submetê-la à análise do Congresso Nacional, e não pode tirá-la de sua apreciação.

Todavia, como em muitas situações jurídicas, há divergências, pois contrariando a posição da doutrina majoritária, pois há posicionamento divergente do STF, que se segue: "... orientação assentada no STF no sentido de que, não sendo dado ao Presidente da República retirar da apreciação do Congresso Nacional medida provisória que tiver editado, é-lhe, no entanto, possível ab-rogá-la por meio de nova medida provisória, valendo tal ato pela simples suspensão dos efeitos da primeira, efeitos esses que, todavia, o Congresso poderá ver restabelecidos, mediante a rejeição da medida ab-rogatória..." (ADI 1.315-MC/DF, Rel. Min. Ilmar Galvão, DJ de 25.08.1995, p. 26022, Ement. v. 01797-02, p. 293, Pleno).

DICA 292**CLÁUSULA DE BARREIRA**

📌 Artigo 17, §3º - "Somente terão direito a recursos do **fundo partidário** e **acesso gratuito ao rádio e à televisão**, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

- obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **3%** (três por cento) **dos votos válidos**, distribuídos em pelo menos **um terço das unidades da Federação**, com um **mínimo de 2%** (dois por cento) **dos votos válidos em cada uma delas**; ou
- tiverem **elegido pelo menos 15** (quinze) **Deputados Federais** distribuídos em pelo menos **um terço das unidades da Federação**."



 ATENÇÃO!

Essa rígida “cláusula de barreira”, contudo, somente será aplicada a partir das eleições de 2030, prescrevendo a EC n. 97/2017 regras de transição.

DICA 293**CLÁUSULA DE BARREIRA** **CURIOSIDADE:** **NA LEGISLATURA SEGUINTE ÀS ELEIÇÕES DE 2018:**

obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **1,5%** dos votos válidos, distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas;

tiverem eleito pelo menos **9** Deputados Federais distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação;

 NA LEGISLATURA SEGUINTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022:

obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **2%** dos votos válidos, distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas;

tiverem eleito pelo menos **11** Deputados Federais distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação;

 NA LEGISLATURA SEGUINTE ÀS ELEIÇÕES DE 2026:

obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, **2,5%** dos votos válidos, distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação, com um mínimo de **1,5%** dos votos válidos em cada uma delas;

tiverem eleito pelo menos **13** Deputados Federais distribuídos em pelo menos **1/3** das unidades da Federação.

 FIQUE ATENTO (a)

ATUALIZAÇÃO: Igualdade de Gênero na Política (Emenda Constitucional nº 117, de 2022)

→ Os partidos políticos devem aplicar no **mínimo 5%** dos recursos do fundo partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da **participação política das mulheres**, de acordo com os interesses intrapartidários.

→ O montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e da parcela do fundo partidário destinada a campanhas eleitorais, bem como o tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão a ser distribuído pelos partidos às respectivas candidatas, deverão ser de no **mínimo 30%**, proporcional ao número de candidatas, e a distribuição deverá ser realizada conforme critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias, considerados a autonomia e o interesse partidário.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 294

DIREITOS POLÍTICOS – PERDA, SUSPENSÃO E ANTERIORIDADE DA LEI ELEITORAL

É **vedada** a **cassação** dos direitos políticos, contudo é possível a perda ou suspensão (art. 15, da CF).

PERDA	SUSPENSÃO
Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;	Incapacidade civil absoluta;
Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII (neste caso, há divergência da doutrina, mas a doutrina majoritária de direito constitucional aponta como PERDA).	Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
Perda da nacionalidade brasileira em virtude de aquisição de outra (construção da doutrina e jurisprudência).	Improbidade administrativa , nos termos do art. 37, § 4º.

FIQUE ATENTO (A)!

A lei que alterar o **processo eleitoral** entrará em **vigor** na **data** de sua **publicação**, **não se aplicando** à eleição que ocorra até **1 ano** da data de sua vigência.

DICA 295

CONSTITUIÇÃO - CLASSIFICAÇÃO

✚ Vale relembrar como a nossa Constituição Federal pode ser classificada hoje:

- **Quanto ao conteúdo:** Materiais e formais.
- **Quanto à forma:** Escritas e não escritas.
- **Quanto ao modo de elaboração:** Dogmática e histórica.
- **Quanto a origem:** Promulgadas e outorgadas
- **Quanto a estabilidade:** Rígidas, super-rígidas, semirrígidas e flexíveis.
- **Quanto a extensão:** Analítica e sintética.





Vamos utilizar um mnemônico para melhor fixação! A CF/88 é classificada como uma **PEDRAF**:

P	Promulgada
E	Escrita
D	Dogmática
R	Rígida
A	Analítica
F	Formal

DICA 296

CONSTITUIÇÃO - SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO

➤ **Supremacia Material** - É um corolário do objeto clássico das constituições, ou seja, das chamadas matérias constitucionais, as quais são os fundamentos do Estado de Direito. Por isso, segundo a doutrina, estão acima das leis. A supremacia material é um atributo de toda constituição. Não gera consequências jurídicas.

➤ **Supremacia Formal** - É uma característica exclusiva das constituições rígidas. A supremacia formal decorre da rigidez (isto é muito importante para o controle de constitucionalidade). A rigidez constitucional decorre exatamente da previsão de um processo especial e agravado, reservado para alteração das normas constitucionais, significativamente distinto do processo comum e simples, previsto para a elaboração e alteração das leis complementares e ordinárias.

A **supremacia formal** da Constituição **decorre da rigidez e da presença de mecanismos de controle de Constitucionalidade**. Porém, a **supremacia material**, que é a que decorre de uma **consciência constitucional**.



Fixando!

Formal → típica de constituições rígidas

Material → típica de constituições flexíveis

DICA 297

RESPONSABILIDADES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Diferentemente dos parlamentares, o Presidente da República **não possui imunidade material**, contudo tem imunidade formal em relação à prisão e em relação ao processo.

Enquanto **não sobrevier sentença condenatória**, nas infrações **comuns**, o Presidente da República **não estará sujeito a prisão**.



O Presidente da República, na vigência de seu mandato, **não pode** ser responsabilizado por **atos estranhos** ao exercício de suas funções.

Caso o Presidente da República cometa **crime comum**, será processo e julgado perante o **Supremo Tribunal Federal**. Nesse caso, se a denúncia ou queixa crime for aceita, o presidente ficará suspenso do exercício de suas funções pelo prazo de **180 dias**.

DICA 298

IMPEACHMENT DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Caso o Presidente da República cometa **crime de responsabilidade**, ele será julgado por meio do processo de impeachment.

➤ **Juízo de Admissibilidade:** realizado perante a Câmara dos Deputados, com a autorização por parte de **dois terços** dos membros da Casa.

Após aprovação da admissibilidade, a **segunda fase** do processo ocorrerá uma sessão de julgamento perante o **Senado Federal**. Nesse momento, o presidente será **afastado** das suas funções, sendo-lhe assegurado os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

QUESTÃO FGV – 2021.

No dia 1º de janeiro de 2015, foi eleito o Presidente da República Alfa, para um mandato de quatro anos. Pouco depois, já no exercício do cargo, foi denunciado pelo Ministério Público de Alfa por ter sido flagrado cometendo o crime (comum) de lesão corporal contra um parente. Embora o referido crime não guarde nenhuma relação com o exercício da função, o Presidente da República Alfa mostra-se temeroso com a possibilidade de ser imediatamente afastado do exercício da presidência e preso. Se a situação ocorrida na República Alfa acontecesse no Brasil, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, dar-se-ia

- a) o afastamento do Presidente da República se o Senado Federal deliberasse dessa maneira por maioria absoluta.
- b) a permanência do Presidente da República no exercício da função, embora tenha que responder pelo crime cometido após a finalização do seu mandato.
- c) o afastamento do Presidente da República se, após autorização da Câmara dos Deputados, houvesse sua condenação pelo Supremo Tribunal Federal.
- d) a autorização para que o Presidente da República finalizasse o seu mandato, caso o Senado Federal assim decidisse, após manifestação da Câmara dos Deputados.

Gabarito: Letra B.

Comentário: Art. 86, § 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.



Memorize!

- ↳ **Crime de responsabilidade:** Julgado pelo Senado, desde que **2/3** da Câmara autorize.
- ↳ **Crime comum atrelado ao ofício** (foro por prerrogativa de função): Julgado pelo STF, desde que a 2/3 da Câmara autorize.
- ↳ **Crime comum alheio ao exercício do cargo:** somente após o término do mandato.



DICA 299**RESPONSABILIDADE DE GOVERNADORES**

Governadores podem ser responsabilizados por crimes **comuns** e crimes de **responsabilidade**.

No caso de cometimento de crimes comuns, responderão perante o **Superior Tribunal de Justiça**.

Caso seja cometido crime de responsabilidade, o Governador será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do qual são governantes, presidido pelo próprio presidente do Tribunal e composto por mais cinco Deputados Estaduais e cinco Desembargadores.

DICA 300**CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS**

CRIME DE RESPONSABILIDADE PRÓPRIO	Crimes tipificados pelo Decreto-Lei nº 201/1967, o julgamento será realizado pela Câmara de Vereadores.
CRIME DE RESPONSABILIDADE IMPRÓPRIO	Crimes que não tenha natureza, mas apenas natureza penal; nesse caso, o julgamento caberá ao Tribunal de Justiça do respectivo órgão competente para julgamento.

Se o **crime** praticado possuir **natureza eleitoral**, a competência de julgamento será do **Tribunal Regional Eleitoral**.

DICA 301**DIREITOS POLÍTICOS NEGATIVOS – INELEGIBILIDADE EM RAZÃO DO PARENTESCO**

Essa espécie de inelegibilidade relativa, quanto ao parentesco, também **somente** se aplica aos cargos de Chefe do Executivo.

Dispõe o art. 14, §7º, da CF que “São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, **o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção**, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, **salvo** se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.”

Suponha que o filho do Governador do estado A queira concorrer às próximas eleições para o cargo de deputado estadual do estado A. Caso o Governador esteja exercendo o seu mandato, o filho do Governador não poderá se candidatar ao cargo de deputado estadual daquele mesmo estado.



DICA 302

DIREITOS POLÍTICOS NEGATIVOS – INELEGIBILIDADE EM RAZÃO DO PARENTESCO

✦ Exceções:

- Se o filho do governador do estado A se candidatar para deputado estadual ou qualquer outro cargo em **outro estado**, não haverá inelegibilidade;
- Se o filho do governador **já exercia** o cargo político de deputado estadual no estado A, não haverá inelegibilidade se ele se candidatar à reeleição, mesmo que o governador seja seu pai;
- Por fim, se o **Governador renunciar** ao mandato **6** meses **antes** do pleito, o seu filho poderá se candidatar a cargo eletivo no mesmo estado.

DICA 303

DIREITOS POLÍTICOS NEGATIVOS

Os direitos políticos negativos referem-se às **inelegibilidades**, condições específicas que impedem o registro da candidatura.

✦ A inelegibilidade pode ser absoluta ou relativa:

➤ A **Inelegibilidade absoluta** se refere à condição da pessoa e aplica-se apenas para os analfabetos e inalistáveis (estrangeiros e conscritos).

➤ A **Inelegibilidade relativa** está relacionada ao cargo ocupado.

✦ São hipóteses:

Relacionada ao cargo de Chefe do Executivo (Presidente, Governador e Prefeito) – apenas poderão ser **reeleitos** para um único período subsequente;

Relacionadas a outros cargos – aplica-se apenas para os cargos de Chefe do Executivo, pois se quiserem concorrer a outros cargos eletivos, terão que se **desincompatibilizar 6** meses antes da eleição.

Relacionados a cargos não eletivos: os **militares** deverão cumprir os requisitos do art. 14, §8º, da CF; aos juízes e membros do Ministério Público são **vedadas** a dedicação a atividades político-partidárias.

Relacionadas ao parentesco – São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, **o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção**, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, **salvo** se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição (art. 14, §7º, da CF)

➤ **Lei complementar** poderá estabelecer outras hipóteses de inelegibilidade.



DICA 304

DIREITOS POLÍTICOS

Sobre o tema dos direitos políticos, tem sido cobrado em provas de concursos apenas a **literalidade** dos dispositivos legais dos arts. 14 a 16, da CF.

DIREITO DE VOTAR		
VOTO OBRIGATÓRIO	VOTO FACULTATIVO	VOTO PROIBIDO
Maiores de 18 anos e menor de 70 anos .	Maior de 16 anos e menor de 18 anos ;	Menor de 16 anos ;
	Maior de 70 anos ;	Militar conscrito
	Analfabetos	Estrangeiros

DICA 305

CONSTITUIÇÃO - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - PRINCÍPIO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A **República Federativa do Brasil** é um **Estado Democrático**, e isso significa que o poder político é legitimado pelas escolhas tomadas pelo povo e não há autoridade que esteja acima dele. Dizer que um Estado é democrático compreende a elevação da igualdade entre os cidadãos e o repúdio aos status sociais. Em uma democracia, todos os cidadãos têm igual valor para influenciar seus governantes.

Mas não é só, a **República Federativa do Brasil também é um Estado de Direito**. Resumindo, no Brasil há a primazia da lei. Ninguém está acima da ordem jurídica, e também não está abaixo dela. Perante à lei, todos são iguais. O chamado rule of law (ou império da Lei) se opõe ao antigo rule of men (império dos homens), no qual a posição social ocupada pelo sujeito (nobre ou não) determinava quais eram seus privilégios. Nesse sentido, o Estado de Direito surge justamente para frear e controlar os arbítrios, juntamente com a sociedade.

DICA 306

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA - COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

As competências **exclusivas** são enumeradas no art. 21, da CF.

✚ Essas competências, em sua maioria, têm **relação com a República Federativa do Brasil**, Vejamos:

Manter **relações com Estados estrangeiros** e participar de organizações internacionais;

Declarar a guerra e celebrar a paz;

Assegurar a **defesa nacional**;



Permitir, nos casos previstos em **lei complementar**, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

Decretar o **estado de sítio**, o **estado de defesa** e a **intervenção federal**;

Autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de **material bélico**;

Emitir moeda;

Administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

Elaborar e executar **planos nacionais** e **regionais** de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

📌 Sobre a **predominância do interesse**, observam-se as seguintes competências:

Manter o **serviço postal** e o correio aéreo nacional;

Explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de **telecomunicações**;

Explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: **radiodifusão** sonora, e de sons e imagens; os serviços e instalações de **energia elétrica** e o aproveitamento energético dos cursos de água; a **navegação aérea, aeroespacial** e a infraestrutura aeroportuária; os serviços de **transporte ferroviário** e **aquaviário** entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território; os serviços de **transporte rodoviário interestadual** e **internacional** de passageiros; os **portos** marítimos, fluviais e lacustres;

Organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

Organizar e manter a polícia civil, a **polícia penal**, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

Conceder **anistia**;

📌 Explorar os serviços e instalações **nucleares** de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para **fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional**;

sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de **radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais**;

sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de **radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas**;

a **responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa**;



 FIQUE ATENTO (A)**ATUALIZAÇÃO:** Tratamento de dados pessoais (Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

Segundo o art. 21, XXVI, da CF, compete exclusivamente a União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

DICA 307**DIREITO DE PROPRIEDADE**

Em alguns casos **não haverá** a indenização em dinheiro quando da desapropriação, é muito importante que você saiba quais são esses casos, uma vez que pode ser objeto de questionamento na sua prova.

✦ São eles:

- Desapropriação para fins de reforma agrária;
- Desapropriação de imóvel urbano não-edificado que não cumpriu sua função social;
- Desapropriação confiscatória.

A declaração de necessidade pública ou interesse social poderá ser feita por todos os entes federativos (União, Estados, DF e Municípios) e pelos Territórios.

DICA 308**DIREITO DO CONSUMIDOR**

Para além de um direito individual, o direito do consumidor é um dos princípios da ordem econômica. As relações com instituições financeiras também são tuteladas pelo direito do consumidor.

Temos aqui a chamada “eficácia diagonal” dos direitos fundamentais.

DICA 309**GRAVAÇÃO AMBIENTAL**

Havendo a necessidade de coleta de prova via **gravação ambiental** (sendo impossível a apuração do crime por outros meios) e havendo ordem judicial nesse sentido, é lícita a interceptação telefônica.

São **ilícitas** as provas obtidas por meio de interceptação telefônica determinada a partir apenas de **denúncia anônima**, sem investigação preliminar.

DICA 310**PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA**

Segundo o inciso XXXVI, do artigo 5º, a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Direito adquirido é aquele que já está incorporado ao patrimônio do particular. Já o ato jurídico perfeito é aquele que reúne todos os requisitos previstos em lei para a sua constituição. Por fim, a coisa julgada é a decisão que não cabe mais recurso.



✦ Nas seguintes situações **NÃO** é possível clamar pelo direito adquirido contra:

- Normas constitucionais originárias;
- Mudança do padrão da moeda;
- Criação ou aumento de tributos;
- Mudança de regime estatutário.

DICA 311

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE - SISTEMAS DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

SISTEMA JUDICIAL	
Matriz Americana	Matriz Austríaca
Juízes realizam o controle difuso de constitucionalidade. O controle era afeto a casos concretos, via incidental e seus efeitos são ex tunc e inter partes .	Órgão específico dotado de legitimidade para a análise de adequação. Realizam um controle concentrado de constitucionalidade, realizado de modo direto pela via principal , com efeitos erga omnes e ex nunc (não retroage).
SISTEMA POLÍTICO	
Matriz Francesa	
Órgão político chamado " Conselho de Constitucionalidade ", composto por 9 membros e os ex-Presidentes da República, com mandato de 9 anos. Realiza um controle prévio e depende de provocação para atuar.	

DICA 312

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE - EVOLUÇÃO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO BRASIL

Constituição de 1824	Não havia nada assemelhado aos modelos atuais de controle de constitucionalidade.
Constituição de 1891	Influenciado pela matriz americana, a Constituição Provisória de 1890 introduziu o controle difuso por via de exceção , materializando no decreto 848/1890. A magistratura federal poderia intervir em espécie e por provocação da parte na guarda e aplicação da Constituição.



Constituição de 1934	Manteve o controle difuso, mas com algumas alterações. - Cláusula de Reserva de Plenário: a declaração de inconstitucionalidade só poderia ser feita pela maioria absoluta de seus membros. - Atribuiu ao Senado Federal a competência para suspender execução de leis ou aos normativos quando declarados inconstitucionais pelo STF, conferindo efeito erga omnes a essas decisões. - Representação Interventiva a cargo do PGR, em caso de ofensa aos princípios e o STF declarava a inconstitucionalidade da lei interventiva.
Constituição de 1937	Houve retrocesso. Após a declaração de inconstitucionalidade pelo STF, o Presidente da república tinha a prerrogativa de submetê-la ao Congresso Nacional, invocando interesse nacional, para validação da inconstitucionalidade com aprovação de dois terços dos membros de cada Casa.
Constituição de 1946	Controle de Constitucionalidade deixa de sofrer interferência do executivo e Legislativo, volta a ser difuso. Restaura a competência do Senado. EC 16/1965: estabelece o controle concentrado e abstrato de leis ou atos normativos federais e estaduais.
Constituição de 1969	Manteve o controle difuso e concentrado via ADI Interventiva e ADI genérica. Permitia o controle de constitucionalidade de atos normativos municipais diante das Constituições Estaduais.
Constituição de 1988	Controle difuso continua nos termos clássicos (reserva de plenário + atuação do Senado Federal), mas há uma ampliação do controle concentrado surgindo novas ADIs e o PGR perde o monopólio da legitimidade de propositura. Criação da ADPF e da possibilidade de declarar inconstitucionalidade de uma norma por omissão, via mandado de injunção ou por ADI por omissão.

DICA 313

MOMENTOS DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

✦ **CONTROLE PREVENTIVO:** é a **exceção** no Brasil. Ocorre antes do aperfeiçoamento da lei ou ato normativo, **violando** o projeto de lei ou projeto de emenda constitucional.

➔ **Legislativo:** apreciação de PL e PC pelas Comissão de Conselho e Justiça e pelo plenário das Casas Legislativas.



- **Executivo:** veto jurídico ao projeto de lei pelo Chefe do Poder executivo.
- **Judiciário:** Impetração de Mandado de Segurança por parlamentar para garantir o devido processo legislativo constitucional para sanar vício formal.
- ✖ **CONTROLE REPRESSIVO:** após a edição da lei ou ato normativo. Via de regra é realizado pelo Poder Judiciário no ordenamento jurídico brasileiro.
- **Legislativo:** sustação, pelo Congresso Nacional, de lei delegada que exorbitar seus limites (art. 49, V, CF);
- Senado Federal suspender, no todo ou em parte, norma declarada inconstitucional pelo STF em controle difuso;
- Congresso Nacional entender que Medida Provisória seja sem vigência ou relevância.
- **Executivo:** Chefe do executivo deixa de aplicar administrativamente norma por entender ser inconstitucional e ajuizar ADI.

DICA 314

CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO – ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL – SÚMULA VINCULANTE

CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO	ATUAÇÃO DO SENADO FEDERAL	SÚMULA VINCULANTE
A declaração de inconstitucionalidade afeta apenas ao pleno ou órgão especial do Tribunal, que, por maioria absoluta, decide, sob pena de nulidade absoluta da decisão. Efeitos: inter partes e ex tunc. Mitigações, art. 949, CPC: Quando o plenário do tribunal já tiver decidido pela inconstitucionalidade da norma; quando o plenário do STF já tiver analisado a inconstitucionalidade.	A decisão do STF em sede de controle difuso-concreto ganhará efeito vinculante. A decisão do senado que suspende a lei inconstitucional é definitiva, assim como a suspensão. Procedimento: solicitação do Presidente do STF ao Senado; representação do PGR ao Senado; elaboração de resolução da própria CCJ do senado.	Confere efeito erga omnes. Requisitos: 8 ministros; reiteradas decisões sobre a matéria objeto da súmula; controvérsia judicial ou entre o Judiciário e o executivo. STF poderá, de ofício ou mediante provocação, com decisão de dois terços dos ministros, aprovar súmula que terá efeito vinculante a partir da publicação em imprensa oficial. O ato administrativo ou decisão que contrariar súmula, caberá Reclamação ao STF.



**SÚMULA VINCULANTE 10, STF:**

viola a cláusula de reserva de plenário a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade e lei ou ato normativo do Poder Público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

DICA 315**SÚMULA VINCULANTE E REPERCUSSÃO GERAL**

A Súmula Vinculante corresponde a materialização de determinado entendimento do **STF**, a partir de **reiteradas decisões** sobre **matéria constitucional**. O termo “vinculante” significa que a partir de sua publicação na imprensa oficial, a súmula terá **efeito vinculante** em relação aos demais **órgãos do poder judiciário** e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

 ATENÇÃO!

A súmula **não tem efeitos vinculantes** em relação ao **LEGISLATIVO** e ao próprio **STF**.

✦ A edição da súmula vinculante ocorrerá de **OFÍCIO** pelo **STF** ou mediante **PROVOCAÇÃO**:

Presidente da República;
Mesa do Senado Federal;
Mesa da Câmara dos Deputados;
Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
Governador de Estado ou do Distrito Federal;
Procurador-Geral da República;
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
Partido político com representação no Congresso Nacional;
Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A súmula vinculante é **aprovada** mediante decisão de **2/3** dos membros do STF.

A súmula terá por objetivo a **validade**, a **interpretação** e a **eficácia** de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

A **revisão** ou **cancelamento** de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade (tabela acima), bem como pelo próprio STF.

Quando um ato administrativo ou decisão judicial contrariar o entendimento veiculado a súmula, ou que indevidamente a aplicar, caberá **reclamação** ao supremo tribunal federal, com o objetivo de preservar o entendimento já veiculado. o STF julgando procedente a



reclamação, **anulará** o ato administrativo ou **cassará** a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

➤ **Repercussão geral:** esse é um instrumento processual que possibilita o acesso das causas ao STF. É um requisito do recurso extraordinário que corresponde a relevância da causa do ponto de vista **econômico, político, social ou jurídico**.

O recorrente deverá “abrir um tópico” no recurso específico para a alegação de repercussão geral, expondo a relevância da matéria.

No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a **repercussão geral** das questões constitucionais discutidas no caso. A alegação de repercussão geral somente poderá ser **recusada** pela manifestação de **2/3** dos membros do STF.

DICA BÔNUS

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL

Utilizada em caso de descumprimento de súmula vinculante, responsável pela interpretação ou reinterpretação da decisão proferida em controle de constitucionalidade abstrato.

Não pode ser utilizada como substituta de recurso ou de ação própria que analise a constitucionalidade e norma.

Em caso de ato ou omissão da administração pública, se faz necessário o esgotamento da via administrativa.

